Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE– FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2020 – FEAS

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, através de sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses".

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 03/03/2020 ÀS 10H

Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	**Processo n.º 021/2020- Feas**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	Os medicamentos listados neste processo licitatório são essenciais para o início e/ou continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas; e serão destinados a atender à demanda das unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses. Informo que, estes itens tratam- se de ressuprimento de itens já padronizados.
Valor Máximo	R$ 348.774,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R$ 348.774,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais), conforme Contrato de Gestão.

Em: 23/01/2020.

Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 23/01/2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral-Feas

Cientes,

Titular: **Fabiana Martins**

Ass.: Fabiana Martins

23/01/2020

Suplente: **Daiana Lugarini**

Ass.: Daiana Lugarini

23/01/2020

Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5959
www.feaas.curitiba.pr.gov.br

02

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 021/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor geral Feas

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5942
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 09 de janeiro de 2020.

Justificativa

Ref.: Aquisição, através de sistema de registro de preços, de "medicamentos diversos".

Os **"medicamentos diversos,"** listados neste processo licitatório, são essenciais para o início e/ou continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas; e serão destinados a atender à demanda das unidades da Feaes, pelo período de 12 (doze) meses. Informo que, estes itens tratam- se de ressuprimento de itens já padronizados.

Solicito para a aquisição destes materiais "Registro de Preços pelo período de 12 meses" para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, conforme demanda da Feas.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Prefeitura Municipal de Curitiba **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Medicamentos ID 98804492 (SPGV)

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> Seg, 13 de jan de 2020 16:38
Assunto : Medicamentos ID 98804492 (SPGV) 4 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue referencial, descritivo e justificativa de Medicamentos ID 98804492(SPGV).

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

assinatura.png
30 KB

Descritivo Medicamentos ID 98804492.docx
50 KB

Justificativa escolha dos preços médios medicamentos ID 98804492.docx
41 KB

Medicamentos ID 98804492.xlsx
29 KB

Descritivo Medicamentos ID 98804492

ITEM 01: 36068 / BR0315056 / ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO:
Água para injeção 250ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 20.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 2,4436

ITEM 02: 36214 / BR0268236 / CLORETO DE SÓDIO 0.9% 1.000ML SISTEMA FECHADO:
Cloreto de sódio 0,9% 1.000ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 15.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,1292

ITEM 03: 211322 / BR0268236 / CLORETO DE SÓDIO 0.9% 250ML SISTEMA FECHADO:
Cloreto de sódio 0,9% 250ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 1,9333

ITEM 04: CÓDIGO 211330 / BR0270092 / GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO, EMBALADO EM BOLSA OU FRASCO:
Glicose 5% 100ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (Portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 35.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 1,9067

ITEM 05: 211327 / BR0270092 / GLICOSE 5% 1.000 ML SISTEMA FECHADO:
Glicose 5% 1.000ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 4.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,35

ITEM 06: 211333 / BR0270092 / GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO:
Embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (Portaria 500/97, RDC 45/2003 e DC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções), que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 12.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 2,19

ITEM 07: 37712 / BR0433293 / HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO
Quantidade: 50 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 28,95

ITEM 08: 211337 / BR0299675 / MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO
Manitol 20%, 250ml, embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 2.400 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,21

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5942
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ID 98804492)

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado: Água para injeção 250ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 20.000 bolsas/frascos.

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado: Cloreto de sódio 0,9% 1.000ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 15.000 bolsas/frascos.

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado: Cloreto de sódio 0,9% 250ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço

interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.

Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado, Embalado Em Bolsa Ou Frasco: Glicose 5% 100ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (Portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 35.000 bolsas/frascos.

Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000 Ml Sistema Fechado: Glicose 5% 1.000ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 4.000 bolsas/frascos.

Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250 Ml Sistema Fechado: Embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (Portaria 500/97, RDC 45/2003 e DC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções), que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 12.000 bolsas/frascos.

Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado.
Quantidade: 50 bolsas/frascos.

Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado: Manitol 20%, 250ml, embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 2.400 bolsas/frascos.

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

3. Quando for cotado **Medicamento Genérico,** esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

8. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando

total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

9. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba para o produto proposto para substituição, sem custo para o município;

10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 ano	18 meses
3 a 5 anos	24 meses

11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias pelas Unidades da Feas, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.

15. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

16. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

17. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

18. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro.**

19. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

20. As licitantes deverão observar todas as caracteristicas (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

21. Entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

22. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

23. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Oficio ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

IV. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

a. Cópia da Autorização de Funcionamento da EMPRESA LICITANTE concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

b. Cópia da Autorização ESPECIAL de Funcionamento da EMPRESA LICITANTE, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Observação:

***Para atendimento dos itens abaixo, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7° e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

c. Cópia da Licença Sanitária da EMPRESA LICITANTE (Secretaria Municipal da Saúde) ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

d. Cópia do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida pela Pregoeira no site da Anvisa/MS.

❖ **As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, fotocópia(s) autenticada(s), fotocópia (s) acompanhada (s) de original (is) para autenticação pela pregoeira ou documento(s) emitido(s) por meio eletrônico (internet) que possibilite ser conferida a autenticidade em seus respectivos sítios eletrônicos.**

❖ Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.

❖ **Os documentos que encontrem- se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador**.

V - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS (ID 9884482) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Aglabio Importadora Ltda CNPJ 11.262.640/0001-87	CBS Médico Científica S/A CNPJ 48.791.685/0001-68	Futura Distribuidora de Medicamentos e produtos de Saúde Ltda CNPJ 17.700.786/0001-48	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ 01.571.702/0001-98	Laboratórios B.Braun S.A. CNPJ 31.673.254/0010-95	Noeli Vieira Distribuidora de Drogas CNPJ 01.733.348/0001-17	Prodiet Distribuidora Ltda CNPJ 14.702.906/0001-20	Tonnelcast Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ 07.090.403/0001-18	Ata de Registro de Preços - PE 010/2019 Curitiba-PR	Ata de Registro de Preços - PE 132/2019 Curitiba-PR	Ata de Registro de Preços - PE 182/2019 Curitiba-PR	Banco de Preços em Saúde	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	36068	BR0315056	Água para injeção 250ml sistema fechado	bolsa/frasco	20.000		2,9144		2,8400	3,6700						2,0800	1,9600	1,7900	2,4438	48.877,0000
2	36214	BR0268236	Cloreto de sódio 0,9% 1000ml sistema fechado	bolsa/frasco	15.000		4,6576	5,7500	6,4400	5,2000		7,0906	3,6800				3,6000	3,6900	4,1292	61.938,0000
3	211322	BR0268236	Cloreto de sódio 0,9% 250ml sistema fechado	bolsa/frasco	60.000		2,6953		2,8500	3,4000			2,0800	1,6800			2,0400	1,7900	1,9333	115.998,0000
4	211330	BR0270092	Glicose 5% 100ml sistema fechado	bolsa/frasco	35.000				2,4500	2,6000			2,1500		1,7100		1,8500	1,7300	1,9067	66.734,5000
5	211327	BR0270092	Glicose 5% 1000ml sistema fechado	bolsa/frasco	4.000				5,9300	5,8600			4,4800				4,2200	3,2000	4,3500	17.400,0000
6	211333	BR0270092	Glicose 5% 250ml sistema fechado	bolsa/frasco	12.000				2,9500	3,0800			2,1800		2,0800		2,3200	2,0000	2,1900	26.280,0000
7	37712	BR0433293	Hidroxietilamido 6% 500ml sistema fechado	bolsa/frasco	50	31,9000		39,6000	20,0000								39,3000	25,0000	28,9500	1.447,5000
8	211337	BR0299675	Manitol 20% 250ml sistema fechado	bolsa/frasco	2.400			7,2000	5,2000	7,0000	3,8400					4,7900	4,0000	3,6000	4,2100	10.104,0000
																			TOTAL	348.774,00

Valor total apresentado R$ 348.774,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos princípios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 4 menores valores orçados; para os itens 2, 3, 4, 6 e 8 a média dos 3 menores valores orçados e para os itens 5 e 7 a média dos 2 menores valores orçados.

Curitiba, 09 de janeiro de 2020.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

RECEBIDO EM: 13/01/19
Nome:
Assinatura:
Matrícula:
FEAEF

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5942
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 09 de janeiro de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3, 4, 6 e 8 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 5 e 7 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feaes para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feaes, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou- se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para todos os itens.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.260.846/0001-87 MATRIZ		21/10/2009

NOME EMPRESARIAL
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANBIOTON IMPORTADORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE DE MAIO	547	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.056-120	VILA GALVAO	GUARULHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUARDO@ANBIOTON.COM	(11) 4372-9982

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:05:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.791.685/0001-68 MATRIZ		20/07/1977

NOME EMPRESARIAL
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PALMORINO MONACO	630	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.043-000	BRAS	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CBS@CBSMED.COM.BR	(11) 3347-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:06:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.700.763/0001-48 MATRIZ		06/03/2013

NOME EMPRESARIAL
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RECIFE	S/N	QD 1 LT 82 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.243-570	VILA SANTA CRUZ	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2121-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:07:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.571.702/0001-98 MATRIZ		06/11/1970

NOME EMPRESARIAL
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-153	S/N	KM 03 ZONA URBANA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.775-027	CONJUNTO PALMARES	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3265-6500/ (62) 3265-6509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:07:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.673.254/0010-95 FILIAL		19/11/2014

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIOS B BRAUN SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIOS B BRAUN S/A	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST GUAXINDIBA	1990	LOTE 39E

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.722-030	GUAXINDIBA	SAO GONCALO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUANA.MARTINS@BBRAUN.COM	(21) 2602-3324/ (21) 2602-3321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:08:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.733.345/0001-17 MATRIZ		01/02/1997

NOME EMPRESARIAL
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALVARES CABRAL	1000	SETOR DISTRITO INDUSTRIAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.050-070	PETROPOLIS	PASSO FUNDO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3317-5800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:08:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.722.938/0001-20 **MATRIZ**		**09/08/1979**

NOME EMPRESARIAL
PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROCIFAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE NOVIS	**316**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.270-370	**VILA LAURA**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscal@advicegroup.com.br	**(71) 3033-7903**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:09:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.090.403/0001-18 MATRIZ		12/11/2004

NOME EMPRESARIAL
TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRIMEDCALL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THOMAZ LISS	163	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.408-310	VILA MIRACEMA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@TRIMEDCALL.COM.BR	(41) 3663-4663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:10:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.324.221/0001-04 MATRIZ		29/09/1977

NOME EMPRESARIAL
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARGINAL PROJETADA	1652	GALPAO1. 2-PARTE. 3. 4 5. 6. 7-PARTE 8-PARTE ALTURA DO KM 21 E 22 DA RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.460-200	JARDIM MUTINGA	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOS.MANTOANI@FRESENIUS-KABI.COM	(11) 2504-1561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:13:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.421.421/0001-82 MATRIZ		11/01/2019

NOME EMPRESARIAL
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PINTASSILGO	462	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.083-085	PARQUE DAS LARANJEIRAS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3354-5826

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.328.535/0001-59 **MATRIZ**		**24/07/1996**

NOME EMPRESARIAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PICA-PAU	**1.211**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.701-040	**CENTRO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3252-1590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:16:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 09/01/2020 15:03

Comprador
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC
Pedido de Cotação : 98804492
Medicamentos (SPGV) - Estimativa para Pregao

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	07/01/2020 07:59:24
Vencimento:	09/01/2020 13:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Os itens dessa cotacao podem ser em bobas ou frascos.
Termos e Condições:	—
Cotação:	Publica

Fornecedor: Todos os Fornecedores
Status do Item: Todos os Status
BUSCAR

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	**Arkivistas Importadora Ltda** **CNPJ: 11.260.840/0001-87** GUARULHOS - SP Elza Da Silva (11) 4372998) elza.silva@arkivistas.com **Mais informações**	R$ 800,0000	1 dias após confirmação	12/01/2020	30 ddl	CIF	
2	**CBS Medico Cientifica S/A** **CNPJ: 48.791.685/0001-68** SÃO PAULO - SP Webservice Cbs (11) 3347-2700 bionexo@cbsmed.com.br **Mais informações**	R$ 500,0000	4 dias após confirmação	12/01/2020	Pagto Antecipado	CIF	Sujeito à aprovação do cadastro e análise de crédito. Por favor, providenciem a documentação contida em nosso site, através do link: http://www.cbsmed.com.br/fazer-cadastro/, e enviem para o e-mail: cadastro@cbsmed.com.br. Dúvidas, consultar através do telefone: 11- 3347-2700 - Dep. de Cadastro
3	**Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda** **CNPJ: 17.700.763/0001-48** DUQUE DE CAXIAS - RJ Webservices Futura (21) 3311-5188 comercial@medicamentosfutura.com.br **Mais informações**	R$ 2.500,0000	2 dias após confirmação	14/01/2020	30 ddl	CIF	-
4	**Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda** **CNPJ: 01.571.702/0001-98** GOIÂNIA - GO Webservice Halex Istar (08) 0004-66580 saul.neto@halexistar.com.br **Mais informações**	R$ 2.000,0000	7 dias após confirmação	12/01/2020	28 ddl	CIF	Não fracionamos caixa. Contato representante: (47) 9 9999 0384 André e Bruna. E-mail: bruna@fernabras.com.br
5	**Laboratorios B.braun S.a.** **CNPJ: 31.673.254/0010-95** SÃO GONÇALO - RJ Suzana De Souza Franco (41) 999488163 suzana.franco@bbraun.com **Mais informações**	R$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	12/01/2020	30 ddl	CIF	
6	**Noeli Vieira Distribuidora de Soros** **CNPJ: 01.733.145/0001-17** PASSO FUNDO - RS Voolmad Vendas (54) 33175800 cesiggarren@gmail.com **Mais informações**	R$ 600,0000	3 dias após confirmação	12/01/2020	30 ddl	CIF	
7	**Procifar Distribuidora Ltda** **CNPJ: 14.722.938/0001-20** SALVADOR - BA Webservice Procifar (71) 3255-5233 mario@vital.com.br **Mais informações**	R$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	19/01/2020	30 ddl	CIF	TODAS AS NOSSAS ENTREGAS SÃO:FRETE AÉREO PARA CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS E FRETE RODO AÉREO PARA CIDADES DO INTERIOR. 1) APENAS PRODUTOS COM ALTA CUBAGEM E PESO FOGEM A REGRA SEGUEM VIA RODOVIÁRIO.
8	**Trimedicall Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda** **CNPJ: 07.098.403/0001-18** COLOMBO - PR Roger Fogaça (41) 3663-4663 bionexo@trimedicall.com.br **Mais informações**	R$ 600,0000	10 dias após confirmação	12/01/2020	30 ddl	CIF	

Produto	Respostas									
1 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [DR0268236] Código: 211522 Quantidade: 60000 Bolsa Marcas Preferidas: -	**Fornecedor**	**Usuário**	**Data Resposta**	**Preço Unitário**	**Valor Total**	**Quantidade por Embalagem**	**Fabricante**	**Embalagem**	**Comentário**	**Situação**
	Trimedicall Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	Roger Fogaça	09/01/2020 11:39	R$ 2,0800	R$ 124.800,0000	50	CLORETO DE SODIO HALEX ISTAR	9 MG/ML SOL INJ 3V CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH 250 ML	Prazo de entrega do produto - 10 dias	-
	CBS Medico	Webservice	09/01/2020	R$ 2,6853	R$ 161.118,0000	40	CLORETO	-	-	-

	Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Cientifica S/A	Cbs	11:59				SODIO 0,9% (SORO) RCI SA 250ML EUROFARMA (40)		
		Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	Webservice Halex Istar	08/01/2020 18:10	R$ 2,8500	R$ 171.000,0000	50	HALEXISTAR	50 BS	Código do Produto: 4132
		Laboratorios B.braun S.a.	Suzana De Souza Franco	08/01/2020 18:41	R$ 3,4000	R$ 204.000,0000	1	SOLUCAO CLORETO SODIO 0,9% 30AMP 250ML ECOFLAC PLUS, BBraun	1	

		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
2	**Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado** Código: 36214 Quantidade: 15000 Bolsa Marcas Preferidas: - **Informações de Última Compra** 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Tramedical Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	Roger Fogaça	09/01/2020 11:39	R$ 2,8800	R$ 58.200,0000	15	CLORETO DE SODIO, HALEX ISTAR	9 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML		-
		CBS Medico Cientifica S/A	Webservice Cbs	04/01/2020 15:59	R$ 4,6576	R$ 69.864,0000	15	CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO) BOLSA 1000ML EUROFARMA (9), EUROFARMA	CAIXA	-	-
		Laboratorios B.braun S.a.	Suzana De Souza Franco	08/01/2020 18:41	R$ 5,2000	R$ 78.000,0000	150	CLORETO DE SODIO 0,9% EP 1000ML, BBraun	1		-
		Tutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	Webservice Futura	03/01/2020 08:24	R$ 5,7500	R$ 86.250,0000	1	CLORETO DE SODIO 0,9%, EUROFARMA	9 MG/ML SOL INJ IV CX FA PP TRANS SIST FECH X 1000 ML	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML FR CX C/ 16 FR CLORETO SODIO EUROFARMA	-
		Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	Webservice Halex Istar	08/01/2020 18:10	R$ 5,4400	R$ 98.600,0000	15	HALEXISTAR	15 BS	Código do Produto: 4132	-
		Procifar Distribuidora Ltda	Webservice Procifar	08/01/2020 18:08	R$ 7,0900	R$ 106.350,0000	1	CLORETO DE SODIO 0,9%, EUROFARMA	Unidade	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML BOL-EUROFAR EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	-

		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
3	**GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0279092]** Código: 211327 Quantidade: 4000 Bolsa Marcas Preferidas: - **Informações de Última Compra** 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Tramedical Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	Roger Fogaça	09/01/2020 11:39	R$ 4,4800	R$ 17.920,0000	15	GLICOSE, HALEX ISTAR	50 MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML	Prazo de entrega do produto , 10 dias	-
		Laboratorios B.braun S.a.	Suzana De Souza Franco	06/01/2020 18:41	R$ 5,8000	R$ 23.200,0000	10	SOLUCAO DE GLICOSE, B. BRAUN	50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FA PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML		-
		Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	Webservice Halex Istar	08/01/2020 18:10	R$ 6,8800	R$ 27.200,0000	15	HALEXISTAR	15 BS	Código do Produto: 4132	-

		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
4	**GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0279092]** Código: 211330 Quantidade: 35000 Bolsa Marcas Preferidas: - **Informações de Última Compra** 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Tramedical Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	Roger Fogaça	09/01/2020 11:39	R$ 2,1600	R$ 75.600,0000	100	GLICOSE 5% 100ML, HALEX ISTAR	BOLSA	Prazo de entrega do produto , 10 dias	-
		Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	Webservice Halex Istar	08/01/2020 18:10	R$ 2,4500	R$ 85.750,0000	100	HALEXISTAR	100 BS	Código do Produto: 4104	-
		Laboratorios B.braun S.a.	Suzana De Souza Franco	06/01/2020 18:41	R$ 2,6000	R$ 91.000,0000	50	SOLUCAO GLICOSE 5% 50AMP 100ML ECOFLAC PLUS, BBraun	1		-

		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
5	**GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0279092]** Código: 211333 Quantidade: 12000 Bolsa Marcas Preferidas: -	Tramedical Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	Roger Fogaça	09/01/2020 11:39	R$ 2,1600	R$ 25.920,0000	50	GLICOSE 5% 250ML, HALEX ISTAR	BOLSA	Prazo de entrega do produto , 10 dias	-

Informações de Última Compra	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
09/11/2012	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	Webservice Halex Istar	08/01/2020 18:10	R$ 2,9500	R$ 35.400,0000	50	HALEXISTAR	50 BS	Código do Produto: 4110	-
Fornecedor: PREÇO INICIO PROJETO	Laboratorios B.braun S.a.	Suzana De Souza Franco	06/01/2020 18:41	R$ 3,6800	R$ 47.760,0000	30	SOL. DE GLICOSE 5% FCOFLAC PLUS 250ML BBraun	PRS		-
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433283]
Código: 32712
Quantidade: 50 Bolsa
Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
09/11/2012	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	Webservice Halex Istar	08/01/2020 18:10	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000	30	HALEXISTAR	30 BS	Código do Produto: 4203	-
Fornecedor: PREÇO INICIO PROJETO	Anbioto Importadora Ltda	Elza De Silva	09/01/2020 10:16	R$ 31,9000	R$ 1.595,0000	1	VOLUVEN 6%, FRESENIUS KABI	60 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS TRANS SIST FECH E 500 ML		-
Marca: -	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	Webservices Futura	03/01/2020 08:24	R$ 39,6000	R$ 1.980,0000	30	VOLUVEN 6% FRESENIUS	Bolsa	HIDROXIETILAMIDO 6% - 500ML BOLSA FPX CX C/ 30 BS CX C/ 30 BS VOLUVEN 6% FRESENIUS	-
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]
Código: 211337
Quantidade: 2400 Bolsa
Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
09/11/2012	Nadi Vieira Distribuidora de Soros	Voalmed Vendas	03/01/2020 12:44	R$ 1,0400	R$ 6.216,0000	35	MANITOL, J.P.	200 MG/ML SOL INJ IV CX 35 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML	apenas 1467 unidades em estoque	-
Fornecedor: PREÇO INICIO PROJETO	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	Webservice Halex Istar	08/01/2020 18:10	R$ 1,2000	R$ 12.480,0000	50	HALEXISTAR	50 BS	Código do Produto: 4240	-
Marca: -	Laboratorios B.braun S.a.	Suzana De Souza Franco	06/01/2020 18:41	R$ 7,0000	R$ 16.800,0000	20	SOLUCAO DE MANITOL, B. BRAUN	250 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + ESPAC JET X 200 DOSES		-
Preço Unitário: 0,0000	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	Webservices Futura	03/01/2020 08:24	R$ 7,2000	R$ 17.280,0000	50	MANITOL FARMACE	Frasco/Ampola	MANITOL 200MG/ML 250 ML SOL INJ CX C 50 FA CX C/ 50 FA MANITOL FARMACE	-
Quantidade: 0.0										

ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]
Código: 36068
Quantidade: 20000 Bolsa
Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
09/11/2012	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	Webservice Halex Istar	08/01/2020 18:10	R$ 2,8400	R$ 56.800,0000	50	HALEXISTAR	50 BS	Código do Produto: 4304	-
Fornecedor: PREÇO INICIO PROJETO	CBS Medico Cientifica S/A	Webservice Cbs	09/01/2020 11:58	R$ 2,9144	R$ 58.288,0000	30	AGUA PARA INJEÇAO FRASCO 250ML EUROFARMA CBS, EUROFARMA	CAIXA	-	-
Marca: -	Laboratorios B.braun S.a.	Suzana De Souza Franco	06/01/2020 18:41	R$ 3,6700	R$ 73.400,0000	30	AGUA PARA INJETCAO, B. BRAUN	SOL INJ CX FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML		-
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R$ 0,0000
Total de Itens da Cotação: 8 Total de Itens Impressos: 8

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir Voltar

1467

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06
Pregão Eletrônico nº 010/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Marcia Cecilia Huçulak, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, com sede na Av. Marginal Projetada, 1652, Tamboré, Barueri / SP, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, neste ato representada por Evandro Suda, CPF 961.946.269-68. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2019 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 12 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 250ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios
Marca/Modelo: FRESENIUS/FRASCO
Valor unitário: R$ 1,6800
Quantidade Estimada: 225000,00
Valor total estimado: R$ 378.000,00
Valor total estimado da empresa: R$ 378.000,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 010/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EVANDRO SUDA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04
Pregão Eletrônico nº 132/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **doze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Pitassilgo, nº 462, Bairro Parque das Laranjeiras, Maringá - PR, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, neste ato representada por **MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS**, CPF nº 544.318.759-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2019 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 17: SOLUÇÃO GLICOSADA, 5%, 100ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007).
Marca/Modelo: EQUIPLEX
Valor unitário: R$1,71
Quantidade estimada: 12000,00
Valor total estimado: R$20.520,00

Item 18: SOLUÇÃO GLICOSADA, 5%, 250ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível, para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007).
Marca/Modelo: EQUIPLEX
Valor unitário: R$2,09
Quantidade estimada: 25000,00
Valor total estimado: R$52.250,00
Valor total estimado da empresa: R$ 72.770,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 132/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C – sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Pintassilgo, 462, Bairro Parque das Laranjeiras, Maringá, Paraná, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, neste ato representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, CPF nº 000.744.681-03. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 02 - PROMETAZINA, 50mg, injetável, (25mg/ml), ampola com 2ml.
Marca/Modelo: SANVAL
Valor unitário: R$ 1,80
Quantidade estimada: 30.000,00
Valor total estimado: R$ 54.000,00

Item 08 - ÁGUA PARA INJEÇÃO, 250ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv
Marca/Modelo: EQUIPLEX
Valor unitário: R$ 2,06
Quantidade estimada: 8.000,00
Valor total estimado: R$ 16.480,00
Valor total estimado da empresa: R$ 70.480,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba

MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

352

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação - SMS
Rua Francisco Torres, 830
Anexo C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **SMC FARMACÊUTICA LTDA. EPP**, com sede na Rua Sabiá, 759, Sala 03, Bairro Universitário, Lajeado, Rio Grande do Sul, CNPJ nº 29.036.138/0001-22, neste ato representada por **SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO**, CPF nº 773.112.800-87. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 05 - IVERMECTINA, 6mg, comprimido, embalado em blister ou envelope com no mínimo 2 unidades
Marca/Modelo: VITAMEDIC
Valor unitário: R$ 0,21
Quantidade estimada: 40.000,00
Valor total estimado: R$ 8.400,00
Valor total estimado da empresa: R$ 8.400,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Márcia Cecília Huçulak
Matrícula nº 183706
Secretária Municipal da Saúde
de Curitiba

MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO
SMC FARMACÊUTICA LTDA. EPP
CONTRATADA

29.036.138/0001-22

SMC FARMACÊUTICA LTDA. - EPP

RUA SABIÁ, 759 - SALA 03
UNIVERSITÁRIO - CEP 95.914-052
LAJEADO - RS

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar 2 - Sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Pica-Pau, 1.211, Bairro Centro, Arapongas, Paraná, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada por **JOÃO ALEX MARTIN**, CPF nº 074.610.019-14. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 03 - TERBUTALINA, SULFATO, 0,5 MG, INJETÁVEL, ampola com 1 ml.
Marca/Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor unitário: R$1,40
Quantidade estimada: 10.000,00
Valor total estimado: R$ 14.000,00

Item 06 - SOLUÇÃO DE MANITOL, 20%, 250ml, sistema fechado, embalado em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sitios
Marca/Modelo: J.P
Valor unitário: R$ 4,79
Quantidade estimada: 500,00
Valor total estimado: R$ 2.395,00

Item 07 - RINGER, com lactato, 500ml, solução, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007)
Marca/Modelo: J.P
Valor unitário: R$ 2,6400
Quantidade estimada: 3.000,00
Valor total estimado: R$ 7.920,00

Item 09 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO, 100MG, INJETÁVEL, embalado em frasco ampola.
Marca/Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor unitário: R$ 10,79
Quantidade estimada: 2.000,00
Valor total estimado: R$ 21.580,00

Item 10 - ACETILCISTEÍNA, 100mg/ml, solução injetável, ampola com 3ml.
Marca/Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor unitário: R$ 1,9891
Quantidade estimada: 5.000,00
Valor total estimado: R$ 9.945,50

152.

Item 11 - NOREPINEFRINA, hemitartarato 2mg/ml, solução injetável, ampola com 4ml.
Marca/Modelo: HYPOFARMA
Valor unitário: R$ 2,27
Quantidade estimada: 8.000,00
Valor total estimado: R$ 18.160,00

Item 12 - CLORPROMAZINA, 25MG, INJETÁVEL, (5,0mg/ml), ampola com 5ml.
Marca/Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor unitário: R$ 1,1367
Quantidade estimada: 2.000,00
Valor total estimado: R$ 2.273,40

Item 14 - FLUMAZENIL, 0,5MG/5 ML, INJETÁVEL, (0,1 mg/ml), ampola com 5 ml.
Marca/Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor unitário: R$ 13,74
Quantidade estimada: 800,00
Valor total estimado: R$ 10.992,00

Item 17 - CLINDAMICINA, 300mg, cápsula, embalada em blister com no mínimo 4 e no máximo 20 unidades.
Marca/Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor unitário: R$ 0,9890
Quantidade estimada: 50.000,00
Valor total estimado: R$ 49.450,00

Item 18 - FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO), 15MG, COMPRIMIDO, embalado em blister/strip, contendo 10 unidades, ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária.
Marca/Modelo: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 1,2667
Quantidade estimada: 6.000,00
Valor total estimado: R$ 7.600,20

Item 19 - DIMENIDRATO, INJETÁVEL, (com vitamina b6) ampola com 1ml.
Marca/Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor unitário: R$1,5989
Quantidade estimada: 20.000,00
Valor total estimado: R$ 31.978,00
Valor total estimado da empresa: R$ 176.294,10.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 162/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Marcia Cecilia Huçulak
Secretária Municipal da Saúde

MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO ALEX MARTIN
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CONTRATADA

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 16:27 — **GERAL** — Usuário: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 0315056 — Und. de Fornecimento: FRASCO 250,00 ML — UF: PR

Descrição CATMAT: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2019 à 07/01/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 250,00 ML	Não	21/05/2019	Pregão	01/08/2019	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	20000	1,7900	0,0000	N/A	2,0110
BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 250,00 ML	Não	23/08/2019	Pregão	27/08/2019	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	22000	1,9800	0,0000	N/A	2,0110

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 16:28 — **GERAL** — Usuário: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 02682 36 — Und. de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML — UF: PR

Descrição CATMAT: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2019 à 07/01/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	Não	01/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	2000	3,8500	8,2300	12/2019	3,7054
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	Não	20/12/2019	Pregão	20/12/2019	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	5000	4,5900	0,0000	N/A	3,7054

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 16:29 | GERAL | Usuário: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 0268236 | Und. de Fornecimento: FRASCO 250,00 ML | UF: PR

Descrição CATMAT: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2019 à 07/01/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	28/10/2019	Pregão	29/10/2019	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	10000	2,0400	4,8575	12/2019	2,0425
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	01/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	45000	2,0990	4,8575	12/2019	2,0425
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	25/09/2019	Pregão	14/10/2019	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RONCADOR	PR	700	2,1500	4,8575	12/2019	2,0425

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 16:29 | GERAL | Usuário: Silvia Ribeiro

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a media simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 16:30 — **GERAL** — Usuario: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 0270092 — Und. de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML — UF: PR

Descrição CATMAT: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Corona: 01/09/2019 à 07/01/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR027009 2	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	Não	28/10/2019	Pregão	29/10/2019	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	1500	1,8590	5,7464	12/2019	2,0808
BR027009 2	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	Não	24/09/2019	Pregão	26/11/2019	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	UNIAO DA VITORIA	PR	5000	2,1500	5,7464	12/2019	2,0808

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 16:30 — **GERAL** — Usuário: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 0270092 — Unid. de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML — UF: PR

Descrição CATMAT: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2019 à 07/01/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR027009 2	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	Não	23/09/2019	Pregão	03/10/2019	A	IMBRALAB IND BRASILEIRA DE PROD PARA LABORATORIO LTDA - ME	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	1000	4,2200	0,0000	N/A	4,7000
BR027009 2	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	Não	20/12/2019	Pregão	20/12/2019	A	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	1500	5,0200	0,0000	N/A	4,7000

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneíza e aumenta a consistência desta medida representativa."

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 16:30 — **GERAL** — Usuário: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 0270092 — Und. de Fornecimento: FRASCO 250,00 ML — UF: PR

Descrição CATMAT: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2019 à 07/01/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	28/10/2019	Pregão	29/10/2019	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	1500	2,3200	5,0680	12/2019	2,3715

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 16:32 — **GERAL** — Usuário: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 0433293

Descrição CATMAT: HETAMIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2019 à 07/01/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04332 93	HETAMIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	21/05/2019	Pregão	01/08/2019	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	50	25,0000	125,8200	12/2019	30,3625
BR04332 93	HETAMIDO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	18/05/2019	Tomada de Preços	30/05/2019	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	F CARDOSO E CIA LTDA	ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC	REDENCAO	PA	30	39,3000	124,3000	12/2019	30,3625

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 07 Janeiro 2020 15:33 — **GERAL** — Usuário: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 0299675 — Und. de Fornecimento: FRASCO 250,00 ML — UF: PR

Descrição CATMAT: MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 01/06/2019 à 07/01/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA*
BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA	FRASCO 250,00 ML	Não	13/09/2019	Pregão	06/09/2019	A	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	300	4,0000	0,0000	N/A	4,7395
BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA	FRASCO 250,00 ML	Não	19/09/2019	Pregão	15/10/2019	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO	PAULO FRONTIN	PR	50	6,7100	13,1257	12/2019	4,7395

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Prefeitura Municipal de Curitiba **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Análise Edital de Embasamento P.A. 021/2020_ Medicamentos (ID 98804492)

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Qui, 23 de jan de 2020 11:38
1 anexo

Assunto : Análise Edital de Embasamento P.A. 021/2020_ Medicamentos (ID 98804492)

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Daiana Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mamed Younes Mohamed Mourad <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 021/2020- Feas, cujo objeto resume- se na aquisição de medicamentos diversos (ID 98804492), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

9- Minuta Edital de Embasamento P.A. 021-2019_ Medicamentos.docx
545 KB

13

Prefeitura Municipal de Curitiba **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Re: Análise Edital de Embasamento P.A. 021/2020_ Medicamentos (ID 98804492)

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> Qui, 23 de jan de 2020 13:29
Assunto : Re: Análise Edital de Embasamento P.A. 021/2020_ Medicamentos (ID 98804492) 1 anexo
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Daiana Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mamed Younes Mohamed Mourad <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5967 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Daiana Lugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:38:36
Assunto: Análise Edital de Embasamento P.A. 021/2020_ Medicamentos (ID 98804492)

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 021/2020- Feas, cujo objeto resume- se na aquisição de medicamentos diversos (ID 98804492), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

---

assinatura.png
30 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Re: Análise Edital de Embasamento P.A. 021/2020_ Medicamentos (ID 98804492)

De : Daiana Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br> Qui, 23 de jan de 2020 14:27
Assunto : Re: Análise Edital de Embasamento P.A. 021/2020_ Medicamentos (ID 98804492)
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mamed Younes Mohamed Mourad <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados

Minuta avaliada e aprovada.

Atenciosamente,

Daiana Lugarini
Farmacêutica Responsável
Hospital do Idoso Zilda Arns
(41) 3316-5990 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "dlugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:38:36
Assunto: Análise Edital de Embasamento P.A. 021/2020_ Medicamentos (ID 98804492)

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 021/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de medicamentos diversos (ID 98804492), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 021/2019- Feas

Memorando n.º 017/2020 – CPL

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

De: CPL/Feas.
Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 021/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Ressalto que, conforme informação da Coordenação de Compras a fl. 16, não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, desta forma, com fulcro no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal, optou- se ampliação da participação para todas as empresas no presente processo.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

lap 6

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (http://www.publinexo.com.br), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou- se** ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (**http://**www.publinexo.com.br)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção á Saúde - Feas – Feas e Processo Administrativo n.º 021/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº XXX/2020 é de R$ 348.774,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br , até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone**, **somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: http://www.publinexo.com.br e/ou http://www.feas.curitiba.pr.gov.br

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições especificas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.° 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n° 05 de 10/01/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção á Saúde– Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Kamila Tolari Faneco

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no pais, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e SICAF são os relativos à:

a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
b. Regularidade fiscal e trabalhista;
c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feas.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

> *Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feas.curitiba.pr.gov.br).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feas.curitiba.pr.gov.br); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feas.curitiba.pr.gov.br), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. ° 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio,

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de

determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item.**

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como em seu sitio eletrônico (www.feas.curitiba.pr.gov.bv).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra.

Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira). **Os documentos serão recebidos até às 17h do dia xx/xx/2020 (xxxxxx-feira).** A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item(ns), conforme o caso.

a) **Cópia Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

b) **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante,** para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7° e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

c) **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

d) **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números

de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

9.5.4. Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.

9.5.5. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

9.5.6. Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

9.6. A data para a divulgação da a Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e ainda sitio eletrônico da Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponíveis para download na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) bem como em seu sitio eletrônico (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br) a partir da data designada pela Pregoeira.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possivel inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). Os documentos de habilitação deverão ser entregues – até às 17h do dia xx/xx/2020 (xxxxxxx-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II. Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).** As empresas **CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-**

62

compras.curitiba.pr.gov.br), cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.** As empresas **CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, independente da ordem de classificação, do documento relativo à Qualificação Técnica (juntamente com os documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou no SICAF (http://www.comprasgovernamentais.gov.br) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementa nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br , em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 –DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos

atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo

estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente,** quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

167 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a

sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso,** limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado,** no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja

descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento),** conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuizos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Fabiana Martins e Maria Angélica H. Teixeira.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

39

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. DA JUSTIFICATIVA

Os medicamentos listados neste processo licitatório são essenciais para o início e/ou continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas - Feas; e serão destinados a atender à demanda das unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses. Informo que, estes itens tratam- se de ressuprimento de itens já padronizados.

III. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado: Água para injeção 250ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 20.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 2,4436

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado: Cloreto de sódio 0,9% 1.000ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser

perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 15.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,1292

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado: Cloreto de sódio 0,9% 250ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 1,9333

Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado, Embalado Em Bolsa Ou Frasco: Glicose 5% 100ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (Portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 35.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 1,9067

Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000 Ml Sistema Fechado: Glicose 5% 1.000ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que

proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 4.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,35

Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250 Ml Sistema Fechado: Embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (Portaria 500/97, RDC 45/2003 e DC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções), que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 12.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 2,19

Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado.
Quantidade: 50 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 28,95

Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado: Manitol 20%, 250ml, embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 2.400 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,21

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

3. Quando for cotado **Medicamento Genérico,** esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

8. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

9. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para o município;

10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 ano	18 meses

3 a 5 anos	24 meses

11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias pelas Unidades da Feas, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.

15. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

16. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

17. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

18. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro.**

19. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

20. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

21. Entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.° 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.° 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.° 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

22. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

23. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

V. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

a. Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento,

medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

b. **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante,** para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7° e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

c. **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

d. **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensivel (fac-simile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

• Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

• **Os documentos que encontrem- se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador**.

VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

d) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
  Quantidade: XXX unidades.
  Valor unitário: R$ XXXX
  Valor total: R$ XXXXX
  Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretora Geral Feas	CONTRATADA
Ordenadora das Despesas	

Diretora Administrativa Financeira Feas

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo periodo de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo periodo restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

_____

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA n° 021/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **aquisição de medicamentos diversos** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 036/2020 - AJUR

Ementa: Análise de Edital, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 610/2019 e Decreto Municipal n° 1235/2003. Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de medicamentos diversos**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- descritivo (fl. 05/06);
- termo de referencia (fls. 07/14);
- declaração de conformidade de preços (fl. 15);
- justificativa escolha de preços (fl. 16);
- pesquisa de preços / orçamentos (fls. 28/41);
- minuta do edital (fls. 46/87);

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

O valor estimado do objeto está informado no importe de **R$ 348.774,00** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais). É o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica.

No que se refere ao sistema de Registro de Preços, é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 610/2019, que dispõe no artigo 30 que *"A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública."*.

Ainda, o Decreto Municipal n° 290/2016 no artigo 3° define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

> *Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;*
> *V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.*

In casu, pretende-se a **aquisição de medicamentos diversos** o que demanda a necessidade de contratações, não sendo possível também previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Outrossim, conforme disposto no item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item (fl. 57)**, o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Compulsando-se o instrumento convocatório, verifica-se que a minuta os requisitos previstos no do Decreto Municipal n° 610/2019.

Ademais, a Lei Complementar Municipal n° 89/2014 estabelece, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

> *Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:*
> *(...)*
> *I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
> *II - **o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;***
> *III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*
> *IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

Ocorre que, considerando as condições de participação do certame, com fundamento no art. 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal 89/2014[1], o certame deverá ampliado a livre concorrência.

[1] Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:
I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Destarte, é razoável e plausível a justificativa apresentada, ancorada no artigo 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal n° 89/2014, a fim que não haja prejuízo ao interesse público e risco de deserção do certame.

III- Considerações Finais

Publique-se na forma da lei. Concluindo, satisfeitas as condições exigidas por lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

É o parecer, S.M.J.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

92

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2020- FEAS

I - Aprovo o Parecer Jurídico nº 036/2020 – Ajur/Feas;

II - Assim sendo, possui condições de prosseguimento o certame;

III - Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pregoeiros:
Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Kamila Tolari Faneco - matrícula n.º 283

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 2

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente: Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738
Membros: KamilaTolari Faneco - matrícula n.º 283
Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Suplente: Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 1

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do edital de Processo Seletivo Público - PSP nº 01/2017."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de Dezembro de 2010, Art. 13, inciso III do Estatuto da FEAS.

RESOLVE:

Prorrogar para mais 02 (Dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de PSP 01/2017, referente aos cargos de Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro Obstétrico, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Intensivista, Médico Geriatra, Médico Infectologista (para atuar na SCIH) e Psicólogo Clínico, **contado a partir de 10/01/2020, expirando em 09/01/2022.**

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 2

"Destitui empregado (a) função gratificada."

O DIRETOR GERAL DA FEAES, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAES.

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **RAFAELA DE ANDRADE PENZ DE AZEVEDO, CPF nº 054.272.279-89**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **SUPERVISOR DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 81/2019, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 1

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (http://www.publinexo.com.br), **a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 03 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 03 de março de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, no dia **03 de março de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou- se** ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (**http://**www.publinexo.com.br)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas – Feas e Processo Administrativo n.º 021/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 015/2020 R$ 348.774,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br , até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone**, **somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do inicio do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: http://www.publinexo.com.br e/ou http://www.feas.curitiba.pr.gov.br

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições especificas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Municipio nº 05 de 10/01/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas e o Municipio de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Kamila Tolari Faneco

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e SICAF são os relativos à:

a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).

b. Regularidade fiscal e trabalhista;

c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feas.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

> *Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feas.curitiba.pr.gov.br).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feas.curitiba.pr.gov.br); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feas.curitiba.pr.gov.br), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), **a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 03 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br), no dia **03 de março de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio,

presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de

determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço".**

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item.**

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como em seu sitio eletrônico (www.feas.curitiba.pr.gov.bv).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho,

Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira). **Os documentos serão recebidos até às 17h do dia 05/03/2020 (quinta-feira)**. A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item(ns), conforme o caso.

a) **Cópia Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

b) **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante,** para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7° e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

c) **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

d) **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder

àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

9.5.4. Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.

9.5.5. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

9.5.6. Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

9.6. A data para a divulgação da a Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e ainda sitio eletrônico da Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponíveis para download na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) bem como em seu sitio eletrônico (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br) a partir da data designada pela Pregoeira.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). Os documentos de habilitação deverão ser entregues – até às 17h do dia 05/03/2020 (quinta-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).** As empresas **CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-**

compras.curitiba.pr.gov.br), cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.** As empresas **CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, independente da ordem de classificação, do documento relativo à Qualificação Técnica (juntamente com os documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou no SICAF (http://www.comprasgovernamentais.gov.br) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementa nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br , em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 –DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos

atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo

estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente,** quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

167 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a

sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso,** limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado,** no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja

descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento),** conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Fabiana Martins e Maria Angélica H. Teixeira.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. DA JUSTIFICATIVA

Os medicamentos listados neste processo licitatório são essenciais para o início e/ou continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas - Feas; e serão destinados a atender à demanda das unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses. Informo que, estes itens tratam- se de ressuprimento de itens já padronizados.

III. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado: Água para injeção 250ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 20.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 2,4436

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado: Cloreto de sódio 0,9% 1.000ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser

perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 15.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,1292

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado: Cloreto de sódio 0,9% 250ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 1,9333

Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado, Embalado Em Bolsa Ou Frasco: Glicose 5% 100ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (Portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 35.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 1,9067

Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000 Ml Sistema Fechado: Glicose 5% 1.000ml embalada em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que

proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 4.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,35

Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250 Ml Sistema Fechado: Embalada em bolsa ou frasco flexivel para SPGV (Portaria 500/97, RDC 45/2003 e DC 29/2007), com dois sitios (um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções), que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 12.000 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 2,19

Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado.
Quantidade: 50 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 28,95

Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado: Manitol 20%, 250ml, embalado em bolsa ou frasco flexivel para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sitios um com fechamento em material auto vedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.
Quantidade: 2.400 bolsas/frascos.
Valor máximo permitido: R$ 4,21

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

3. Quando for cotado **Medicamento Genérico,** esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

8. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

9. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para o município;

10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 ano	18 meses

3 a 5 anos	24 meses

11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias pelas Unidades da Feas, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.

15. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

16. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

17. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

18. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro.**

19. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

20. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

21. Entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

22. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

23. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

V. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

a. Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento,

medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

b. **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante,** para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7° e 8° da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

c. **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

d. **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-simile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

• Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

• **Os documentos que encontrem- se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador**.

VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

d) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo periodo de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
  Quantidade: XXX unidades.
  Valor unitário: R$ XXXX
  Valor total: R$ XXXXX
  Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretora Geral Feas Ordenadora das Despesas	CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 015/2020-Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico n° XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

_____

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
licitacoes@feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção á Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes caracteristicas (P.E. 015/2020).

Processo Administrativo nº 021/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 015/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R$ 348.774,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 03 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 03 de março de 2020.

Data/horário envio de lances: 03 de março de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, bem como no sítio eletrônico da Feas: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de fevereiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes caracteristicas (P.E. 015/2020).

Processo Administrativo nº 021/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 015/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo periodo de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R$ 348.774,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 03 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 03 de março de 2020.

Data/horário envio de lances: 03 de março de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou- se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, bem como no sitio eletrônico da Feas: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de fevereiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ERRATA

13-A

Prefeitura Municipal de Curitiba **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Mapa PE 015/2020- Feaes _ Medicamentos

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Ter, 03 de mar de 2020 11:49
3 anexos

Assunto : Mapa PE 015/2020- Feaes _ Medicamentos

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Compras Feaes <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

segue mapa pós disputa do Pregão Eletrônico n.º 015/2020, cuja fase de lances ocorreu na data de hoje (03/03/2020) através da plataforma Publinexo.

Os documentos deverão ser entregues – até às 17h do dia 05/03/2020 (quinta-feira).

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

- **13- Mapa.pdf** 355 KB
- **14- Ata.pdf** 331 KB
- **15- Resumo.pdf** 271 KB

138

Início | Meu perfil | Sair

3 de Março de 2020

11:46

Horário de Brasília

Janaina Barroto Fonseca

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregao CR pesquisa de preco
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Pregão com registro de preço

ID: 21830 | Função: Pregoeiro

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

Status: **Consultar Status no Item**

Nº pregão: 015.2020

Nº processo: 015.2020

Pregoeiro(a): Janaina Barroto Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Início do acolhimento das propostas: 11/02/20 às [illegible] : [illegible] (dd/mm/aa)

Número do edital: 015.2020

Limite do acolhimento das propostas: 03/03/20 às [illegible] : [illegible] (dd/mm/aa)

Data da publicação: 10/02/20

Data abertura das propostas: 03/03/20 às [illegible] : [illegible] (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 03/03/20 às [illegible] : [illegible] (dd/mm/aa)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: OBSERVAÇÕES DO PREGÃO

Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de

Observações: SRS LICITANTES

* FAVOR ATENTAR AO PREÇO MÁXIMO A SER COTADO PELO ITEM,

Voltar | Cancelar Item | Esclarecimento / Impugnação | Ata Pregão | Chat | Desfazer pregão | Extrato de e-mails

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	**Brasmis Comercio Varejista E Atacadista Ltda** CNPJ:18.971.848/0001-42 Rodovia Da Uva, 7110 - Bomar Pto 01 Embu 83414-300 COLOMBO-PR JANAINA - licitacao@[illegible].com.br - (41) 3037-9700	Não	2			Sem anexos		03/03/20 às 08:40:18
2	**Cagromed Farmaceutica Ltda Epp** CNPJ:13.088.305/0001-90 Av Fabio Hamadaken Tamaf 3365 Cidade Jardim 15081-140 S.JOSE DO RIO PRETO-SP 33641808 - licitacao@cagromed.com.br - (17) 3364-1808	Sim	1	●		Sem anexos		02/03/20 às 18:56:07
3	**Cirurmed Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ:01.318.575/0001-59 Rua Pica Pau Nº 1211 Centro 86701-040 ARAPONGAS-PR ARTHUR FERREIRA - cirurmed@uol.com.br - (43) 3275-3105	Sim	9	●		Sem anexos		02/03/20 às 10:53:32
4	**Fresenius Kabi Brasil Ltda** CNPJ:49.324.221/0016-00 Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp 029 E 800 Km 34.65 Galpao02 E1 E4 E Itaqui 06696-110 ITAPEVI-SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1487 Solicitar anexos complementares	Não	8			Visualizar Anexos (1)		27/02/20 às 16:49:41
5	**Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda** CNPJ:17.472.278/0001-64 Rua Celeste Mazzocco 16 - Centro 99740-000 BARAO DE COTEGIPE-RS MARCELO - 54 3523	Não	4	●		Visualizar Anexos (1)		02/03/20 às 11:40:24

134

	[illegible] - (54) 3523-2282 [illegible]					
6	**Halex Istar Industria Farmacêutica SA** CNPJ 01.571.702/0001-98 Rodovia Br 153 Km 3 Chacara Retiro 74775-027 GOIANIA-GO (47) 3 3999-9384 - [illegible] - 08006468500	Não	6	■	Sem anexos	03/03/20 às 09:13:13
7	**Laboratórios B.Braun S.a** CNPJ 31.673.254/0010-95 Av. Eugênio Borges, 1092 E Av. Jequitibá, 09 Arsenal 24751-000 SAO GONCALO-RJ (21) 26021117 [illegible] - [illegible] - (21) 2602-3397	Não	1	■	Visualizar Anexos (1)	02/03/20 às 15:17:36
8	**Lunditor Comercio De Material Hospitalar Ltda** CNPJ 08.[illegible]/0001-57 Rua Antonio Povesan, 275 Parque Industrial [illegible] 86075-142 LONDRINA-PR [illegible] - [illegible] - (43) 3315-5400	Não	3	○	Visualizar Anexos (9)	02/03/20 às 17:36:33
9	**Multifarma Comercial Ltda** CNPJ 21.661.325/0001-57 Rua 03, nº 283, Parque Norte Marco Alto 33200-000 VESPASIANO-MG 3125228170 - [illegible] - (31) 2522-8170	Não	2	■	Visualizar Anexos (1)	21/02/20 às 11:29:00
10	**Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP** CNPJ 05.247.585/0001-40 Uruguai, 1538 x SANTA MARIA 89812-226 CHAPECO-SC 49-3324-5505 - [illegible] - (49) 3324-5505	Sim	6	■	Visualizar Anexos (1)	26/02/20 às 10:27:56

■ Efetuou o download de todos os documentos
○ Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
■ Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) **10** fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [ ] Buscar

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [illegible] **Código:** 16666 **Quantidade:** 20.000 **Status:** Em Habilitação **Última compra** Fresenius Kabi Brasil Ltda **Data:** 02/05/19 **Qtde:** 20.000 (BOLSA) **Marca:** Fresenius **Valor:** 1,7900 **Preço Referência:** **Data:** 10/02/2020 **Preço:** 2,5[illegible]	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 2,4000 Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP **Melhor lance:** 1,9500 (03/03/20 10:05:18) Fresenius Kabi Brasil Ltda- **Arrematante:** 1,9500 Fresenius Kabi Brasil Ltda- **Marca:** Fresenius **Embalagem com:** [illegible] **Obs.:** CX com [illegible] RMS: [illegible] validade da proposta de 60 dias **Benefício (última compra):** -8,94 % Benefício (valor inicial): 18,75 % **Benefício (preço referência):** 20,30 % Detalhes completos Prosseguir

	PRODUTOS	RESPOSTAS
2	Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado **Código:** 16314	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 4,1200 Fresenius Kabi Brasil Ltda-

Quantidade: 35.000
Status: Em habilitação

Última compra

Fresenius Kabi Brasil Ltda
Data: 03/05/19 **Qtde:** 12.000 (BOLSA)
Marca: FRESENIUS **Valor:** 3,6500

Preço Referência:
Data: 10/02/2020 **Preço:** [illegible]

Melhor lance: 3,4000 ([illegible])
Fresenius Kabi Brasil Ltda-

Arrematante: **3,4000**
Fresenius Kabi Brasil Ltda-
Marca: Fresenius **Embalagem com:** 1000
Obs.: [illegible] validade da proposta de 60 dias
Benefício (última compra): 6,85 %
Benefício (valor inicial): 17,48 %
Benefício (preço referência): 17,66 %

Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS

3

CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [illegible]

Código: [illegible]
Quantidade: 60.000
Status: Em habilitação

Última compra

Fresenius Kabi Brasil Ltda
Data: 02/05/19 **Qtde:** 80.000 (BOLSA)
Marca: FRESENIUS **Valor:** 1,7000

Preço Referência:
Data: 10/02/2020 **Preço:** [illegible]

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 1,9100
Brasmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda
Melhor lance: 1,8000 ([illegible])
Fresenius Kabi Brasil Ltda-

Arrematante: **1,8000**
Fresenius Kabi Brasil Ltda-
Marca: Fresenius **Embalagem com:** [illegible]
Obs.: cx com 40 unid. [illegible] validade da proposta de 60 dias
Benefício (última compra): -5,88 %
Benefício (valor inicial): 5,76 %
Benefício (preço referência): 6,89 %

Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS

4

GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [illegible]

Código: [illegible]
Quantidade: 35.000
Status: Em habilitação

Última compra

Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP
Data: 02/05/19 **Qtde:** 35.000 (BOLSA)
Marca: EQUIPLEX **Valor:** 1,7300

Preço Referência:
Data: 10/02/2020 **Preço:** [illegible]

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 1,9000
Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP
Melhor lance: 1,7300 ([illegible])
Fresenius Kabi Brasil Ltda-

Arrematante: **1,7300**
Fresenius Kabi Brasil Ltda-
Marca: Fresenius **Embalagem com:** 100
Obs.: [illegible] validade da proposta de 60 dias
Benefício (última compra): 0,00 %
Benefício (valor inicial): 8,95 %
Benefício (preço referência): 9,27 %

Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS

5

GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [illegible]

Código: [illegible]
Quantidade: 4.000
Status: Em habilitação

Última compra

Fresenius Kabi Brasil Ltda
Data: 01/05/19 **Qtde:** 4.000 (BOLSA)
Marca: FRESENIUS **Valor:** 3,2000

Preço Referência:
Data: 10/02/2020 **Preço:** [illegible]

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 4,3500
Fresenius Kabi Brasil Ltda-
Melhor lance: 3,7000 ([illegible])
Fresenius Kabi Brasil Ltda-

Arrematante: **3,7000**
Fresenius Kabi Brasil Ltda-
Marca: Fresenius **Embalagem com:** 1000
Obs.: [illegible] validade a proposta de 60 dias
Benefício (última compra): -15,63 %
Benefício (valor inicial): 14,94 %
Benefício (preço referência): 14,84 %

Detalhes completos Prosseguir

	PRODUTOS	RESPOSTAS
6	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [illegible] **Código:** 311030 **Quantidade:** 12.000 **Status:** Em Habilitação **Última compra** Fresenius Kabi Brasil Ltda **Data:** 02/05/19 **Qtde:** 12.000 (BOLSA) **Marca:** FRESENIUS **Valor:** 2,0000 **Preço Referência:** **Data:** 10/02/2020 **Preço:** 2,000	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 3,1600 [illegible] **Melhor lance:** 2,0000 ([illegible]) Fresenius Kabi Brasil Ltda **Arrematante:** **2,0000** Fresenius Kabi Brasil Ltda **Marca:** Fresenius **Embalagem com:** 250 **Obs.:** cx com 48 unid. RMS: [illegible] - validade da proposta de 60 dias **Benefício (última compra):** 0,00 % Benefício (valor inicial): 7,44 % **Benefício (preço referência):** 0,00 % Detalhes completos Prosseguir
7	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [illegible] **Código:** 37712 **Quantidade:** 50 **Status:** Em Habilitação **Última compra** Fresenius Kabi Brasil Ltda **Data:** 02/05/19 **Qtde:** 50 (BOLSA) **Marca:** FRESENIUS **Valor:** 25,0000 **Preço Referência:** **Data:** 10/02/2020 **Preço:** 28,9500	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 28,9200 Fresenius Kabi Brasil Ltda **Melhor lance:** 28,0000 ([illegible]) Fresenius Kabi Brasil Ltda **Menor Valor negociado:** 27,5000 ([illegible]) Fresenius Kabi Brasil Ltda **Arrematante:** **27,5000** Fresenius Kabi Brasil Ltda **Marca:** Fresenius **Embalagem com:** 500 **Obs.:** cx com 10 unid. RMS: [illegible] - validade da proposta de 60 dias **Benefício (última compra):** -10,00 % Benefício (valor inicial): 4,91 % **Benefício (preço referência):** 5,01 % Detalhes completos Prosseguir
8	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [illegible] **Código:** 211237 **Quantidade:** 2.400 **Status:** Em Habilitação **Última compra** Fresenius Kabi Brasil Ltda **Data:** 02/05/19 **Qtde:** 1.200 (BOLSA) **Marca:** FRESENIUS **Valor:** 3,6000 **Preço Referência:** **Data:** 10/02/2020 **Preço:** 4,210	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 4,2100 Fresenius Kabi Brasil Ltda **Melhor lance:** 3,6000 ([illegible]) Fresenius Kabi Brasil Ltda **Arrematante:** **3,6000** Fresenius Kabi Brasil Ltda **Marca:** Fresenius **Embalagem com:** 250 **Obs.:** cx com 48 unid. RMS: [illegible] - validade da proposta de 60 dias. **Benefício (última compra):** 0,00 % Benefício (valor inicial): 14,49 % **Benefício (preço referência):** 14,49 % Detalhes completos Prosseguir

Pregão com registro de preço

Processo Nº 015.2020

Nº Pregão 015.2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:00 horas do dia 03/03/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 21830. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
Início do Acolhimento das Propostas: 11/02/20 as 10:00h
Limite do Acolhimento das Propostas: 03/03/20 as 09:29h
Data da Abertura das Propostas: 03/03/20 as 09:30h
Data Início Sessão da Disputa: 03/03/20 as 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:
A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Braumix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - 10.972.948/0001-62	Fornecedor 63971	03/03/20 às 08:40:38
2	Capromed Farmaceutica Ltda Epp - 13.085.369/0001-96	Fornecedor 63949	02/03/20 às 15:56:07
3	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - 01.328.535/0001-59	Fornecedor 63931	02/03/20 às 10:53:32
4	Fresenius Kabi Brasil Ltda- - 49.324.221/0016-90	Fornecedor 63852	27/02/20 às 16:49:43
5	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - 17.472.278/0001-64	Fornecedor 63937	02/03/20 às 11:49:24
6	Halex Istar Industria Farmacêutica SA - 01.571.702/0001-98	Fornecedor 63929	03/03/20 às 09:13:15
7	Laboratórios B.braun S.a - 31.673.254/0010-95	Fornecedor 63945	02/03/20 às 15:17:36
8	Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda - 00.339.246/0001-92	Fornecedor 63963	02/03/20 às 17:36:33
9	Multifarma Comercial Ltda - 21.681.325/0001-57	Fornecedor 63771	21/02/20 às 11:24:00
10	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP - 85.247.385/0001-49	Fornecedor 63791	26/02/20 às 10:27:00

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	61	18
Fornecedores que cadastraram propostas	10	5
Fornecedores categoria ME/EPP	3	1
Fonrecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	6	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	8
Itens com propostas cadastradas	8
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	8

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056] **Código:** 36068 **Quantidade:** 20.000	**Fornecedor**	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP - CNPJ:85.247.385/0001-49	2,4000	48.000,0000	EQUIPLEX-FRASCO	40
		Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	2,4400	48.800,0000	Fresenius	250
		Classmed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:01.328.535/0001-59	2,4400	48.800,0000	J.P	35
		Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	2,4400	48.800,0000	B BRAUN	30
		Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	2,4413	48.826,0000	HALEX ISTAR	50
		Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	2,4430	48.860,0000	HALEXISTAR	50
		Capromed Farmaceutica Ltda Epp - CNPJ:13.085.369/0001-96	2,4436	48.872,0000	FRESENEUS	48
		Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda - CNPJ:00.339.246/0001-92	2,4436	48.872,0000	EUROFARMA	30
		Multifarma Comercial Ltda - CNPJ:21.681.325/0001-57	4,1300	82.600,0000	SANOBIOL	40
2	Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado **Código:** 36214 **Quantidade:** 15.000	**Fornecedor**	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
		Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	4,1200	61.800,0000	Fresenius	1000
		Classmed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:01.328.535/0001-59	4,1200	61.800,0000	J.P	10
		Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	4,1200	61.800,0000	B BRAUN	10
		Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda - CNPJ:00.339.246/0001-92	4,1292	61.938,0000	EUROFARMA	15
		Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	4,1292	61.938,0000	HALEX ISTAR	15
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP - CNPJ:85.247.385/0001-49	4,4000	66.000,0000	EQUIPLEX-FRASCO	12
		Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	5,2000	78.000,0000	HALEXISTAR	15
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64	5,8000	87.000,0000	SANOBIOL	12
		Multifarma Comercial Ltda - CNPJ:21.681.325/0001-57	11,1700	167.550,0000	SANOBIOL	12
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] **Código:** 211322 **Quantidade:** 60.000	**Fornecedor**	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
		Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	1,9100	114.600,0000	HALEX ISTAR	50
		Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	1,9300	115.800,0000	Fresenius	250
		Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	1,9300	115.800,0000	B BRAUN	30
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP - CNPJ:85.247.385/0001-49	2,1500	129.000,0000	EQUIPLEX-FRASCO	40
		Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	2,3000	138.000,0000	HALEXISTAR	50
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64	3,2000	192.000,0000	SANOBIOL	40
		Multifarma Comercial Ltda - CNPJ:21.681.325/0001-57	5,7500	345.000,0000	SANOBIOL	40
4	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] **Código:** 211330 **Quantidade:** 35.000	**Fornecedor**	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP - CNPJ:85.247.385/0001-49	1,9000	66.500,0000	EQUIPLEX-FRASCO	70
		Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	1,9000	66.500,0000	Fresenius	100
		Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	1,9000	66.500,0000	HALEX ISTAR	100
		Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	2,0000	70.000,0000	HALEXISTAR	100
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64	3,8000	133.000,0000	SANOBIOL	80
5	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	**Fornecedor**	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
		Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	4,3500	17.400,0000	Fresenius	1000

	Código: 211327 **Quantidade:** 4.000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:01.328.535/0001-59	4,3500	17.400,0000	J.P	10
		Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	4,3500	17.400,0000	B BRAUN	10
		Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	4,3500	17.400,0000	HALEX ISTAR	15
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP - CNPJ:85.247.385/0001-49	5,1000	20.400,0000	EQUIPLEX-FRASCO	12
		Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	5,5000	22.000,0000	HALEXISTAR	15

		Fornecedor	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
6	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] **Código:** 211333 **Quantidade:** 12.000	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	2,1600	25.920,0000	HALEX ISTAR	50
		Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	2,1900	26.280,0000	Fresenius	250
		Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	2,1900	26.280,0000	B BRAUN	30
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP - CNPJ:85.247.385/0001-49	2,2300	26.760,0000	EQUIPLEX-FRASCO	40
		Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	2,4000	28.800,0000	HALEXISTAR	50
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64	4,1000	49.200,0000	SANOBIOL	40

		Fornecedor	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
7	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293] **Código:** 37712 **Quantidade:** 50	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64	6,5000	325,0000	FRESENIUS	48
		Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	28,9200	1.446,0000	Fresenius	500

		Fornecedor	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
8	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675] **Código:** 211337 **Quantidade:** 2.400	Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	4,2100	10.104,0000	Fresenius	250
		Classmed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:01.328.535/0001-59	4,2100	10.104,0000	SANOBIOL	40
		Londrior Comercio De Material Hospitalar Ltda - CNPJ:00.339.246/0001-92	4,2100	10.104,0000	FRESENIUS	48
		Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	4,2100	10.104,0000	HALEX ISTAR	50

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados **NOS ITENS:**

Fornecedor	**Item**	**Data**	**Motivo**
Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	7	03/03/2020 10:48	A empresa solicitou desclassificação da proposta

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	**Lances / Ocorrências**		
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056] **Código:** 36068 **Quantidade:** 20.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Lance**
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:01:51	2,2500
		Classmed Produtos Hospitalares Ltda	03/03/20 10:01:57	2,4100*
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	03/03/20 10:02:03	2,2000
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:02:11	2,3900*
		Classmed Produtos Hospitalares Ltda	03/03/20 10:02:20	2,2200*
		Halex Istar Industria FarmacÊutica SA	03/03/20 10:02:40	2,3000*
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:02:56	2,1900
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	03/03/20 10:03:15	2,1500
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:03:37	2,1200
		Londrior Comercio De Material Hospitalar Ltda	03/03/20 10:04:33	2,3100*
		Multifarma Comercial Ltda	03/03/20 10:05:10	2,5767*
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	03/03/20 10:05:12	2,1000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:05:38	1,9500
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:05:38	2,0900
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:05:44	1,9800*
		Capromed Farmaceutica Ltda Epp	03/03/20 10:09:07	2,3800*

		Fornecedor	**Hora**	**Lance**
2				

	Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado **Código:** 36214 **Quantidade:** 15.000	Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:02:11	4,1000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:02:12	3,9000
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	03/03/20 10:02:50	4,9000*
		Braxmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	03/03/20 10:03:32	3,8900
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:05:24	3,9100*
		Multifarma Comercial Ltda	03/03/20 10:05:25	6,9792*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:05:54	3,6500
		Braxmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	03/03/20 10:06:24	3,6400
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:07:38	3,4000
		Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda	03/03/20 10:09:21	3,8500*

3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] **Código:** 211322 **Quantidade:** 60.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Lance**
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:02:43	1,8000
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	03/03/20 10:03:45	2,6000*
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:03:47	1,8800*
		Multifarma Comercial Ltda	03/03/20 10:05:34	3,5938*
4	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] **Código:** 211330 **Quantidade:** 35.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Lance**
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	03/03/20 10:01:22	1,8500
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:03:06	1,7300
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	03/03/20 10:03:54	2,7500*
5	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] **Código:** 211327 **Quantidade:** 4.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Lance**
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:03:52	4,0000
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:04:01	4,3000*
		Laboratórios B.braun S.a	03/03/20 10:04:09	3,9500
		Braxmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	03/03/20 10:04:21	3,9400
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:06:21	3,7000
6	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] **Código:** 211333 **Quantidade:** 12.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Lance**
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	03/03/20 10:04:00	2,9000*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:04:19	2,0000
7	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293] **Código:** 37712 **Quantidade:** 50	**Fornecedor**	**Hora**	**Lance**
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:09:18	28,0000*
8	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675] **Código:** 211337 **Quantidade:** 2.400	**Fornecedor**	**Hora**	**Lance**
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:07:17	3,9000
		Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda	03/03/20 10:14:19	3,8900
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:14:47	3,6000

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	03/03/20 10:00:21	Iniciada a sessao para a disputa do pregao 21830
Item 1: 139105 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]		
Sistema	03/03/20 10:00:32	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 139106 - Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado		
Sistema	03/03/20 10:00:32	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 139107 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]		
Sistema	03/03/20 10:00:32	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 139108 - GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		

Sistema	03/03/20 10:00:32	Aberta a disputa do item 4
Item 5: 139109 - GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:00:32	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 139110 - GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:00:32	Aberta a disputa do item 6
Item 7: 139111 - HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]		
Sistema	03/03/20 10:00:32	Aberta a disputa do item 7
Item 8: 139112 - MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]		
Sistema	03/03/20 10:00:32	Aberta a disputa do item 8
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	03/03/20 10:01:26	Bom dia a todos!! Bem vindos a fase de lances do Pregão Eletrônico 015/2020
Pregoeiro	03/03/20 10:01:57	Peço atenção de todos para os valores máximos a serem aceitos item a item
Item 7: 139111 - HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]		
Pregoeiro	03/03/20 10:05:49	Sr. licitante, o valor cotado para o item está correto??
Item 8: 139112 - MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]		
Pregoeiro	03/03/20 10:06:17	Srs. licitantes, aguardo redução dos valores apresentados
Item 1: 139105 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]		
Sistema	03/03/20 10:11:27	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 139106 - Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado		
Sistema	03/03/20 10:11:30	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 139107 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]		
Sistema	03/03/20 10:11:32	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 139108 - GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:11:34	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 139109 - GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:11:38	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 139110 - GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:11:41	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 139111 - HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]		
Sistema	03/03/20 10:11:45	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 8: 139112 - MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]		
Sistema	03/03/20 10:11:47	Atenção!!! Batida Iminente para o item 8! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 139108 - GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	03/03/20 10:13:07	SOLICITO DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.
Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	03/03/20 10:13:57	DESCLASSIFICAÇÃO DO LANCE DE r$ 1,72, LANCE ERRADO.
Item 7: 139111 - HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]		
Pregoeiro	03/03/20 10:14:41	Srs. licitantes, independente do valor de R$ 6,50, reduzam seus valores, dentro de suas possibilidades. Pode ter ocorrido algum equivoco por parte deste licitante e o preço ser inexequivel
Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	03/03/20 10:14:45	Para o item 07 não temos como fornecer no valor estimado.
Pregoeiro	03/03/20 10:17:32	O valor cadastrado para o item 07 trata- se de proposta e não pode ser excluída. desta forma, peço aos demais licitantes participantes do item que deem seus lances, dentro de seus valores possíveis e exequíveis
Item 6: 139110 - GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:17:47	Disputa do item 6 encerrada!
Item 4: 139108 - GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	03/03/20 10:20:44	Sr. Pregoeiro se possivel estar desclassificando meu lance de R$ 1,72 item 4, pois o preço de lance fica no nosso custo, foi lance erroneamente.
Sistema	03/03/20 10:21:01	Lance 1,7200 foi excluído pelo pregoeiro !
Item 1: 139105 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]		
Sistema	03/03/20 10:22:33	Disputa do item 1 encerrada!
Item 4: 139108 - GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:22:40	Disputa do item 4 encerrada!
Item 8: 139112 - MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]		
Sistema	03/03/20 10:29:54	Disputa do item 8 encerrada!
Item 3: 139107 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]		

Sistema	03/03/20 10:30:39	Disputa do item 3 encerrada!
Item 2: 139106 - Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado		
Sistema	03/03/20 10:35:37	Disputa do item 2 encerrada!
Item 7: 139111 - HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]		
Sistema	03/03/20 10:38:53	Disputa do item 7 encerrada!
Item 1: 139105 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]		
Sistema	03/03/20 10:42:47	Item 1 em fase de habilitação
Item 2: 139106 - Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado		
Sistema	03/03/20 10:42:47	Item 2 em fase de habilitação
Item 3: 139107 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]		
Sistema	03/03/20 10:42:47	Item 3 em fase de habilitação
Item 4: 139108 - GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:42:47	Item 4 em fase de habilitação
Item 5: 139109 - GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:42:47	Item 5 em fase de habilitação
Sistema	03/03/20 10:42:47	Disputa do item 5 encerrada!
Item 6: 139110 - GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]		
Sistema	03/03/20 10:42:47	Item 6 em fase de habilitação
Item 7: 139111 - HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]		
Sistema	03/03/20 10:42:47	Item 7 em fase de habilitação
Item 8: 139112 - MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]		
Sistema	03/03/20 10:42:47	Item 8 em fase de habilitação
Item 7: 139111 - HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]		
Sistema	03/03/20 10:44:19	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 7! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	03/03/20 10:45:07	Prezado licitante, confirma o valor da proposta
Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	03/03/20 10:47:22	Prezados pedimos desistência da nossa proposta do item 07. Não temos como fornecer neste preço.
Sistema	03/03/20 10:48:04	A empresa solicitou desclassificação da proposta
Sistema	03/03/20 10:48:04	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 7!
Sistema	03/03/20 10:48:04	Item 7 em fase de habilitação
Sistema	03/03/20 10:48:40	Item 7 em fase de habilitação
Sistema	03/03/20 10:48:52	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 7! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	03/03/20 10:49:07	Prezados, solicito uma maior redução do valor ofertado
Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:52:41	Sra. Pregoeira, devido a quantidade baixa e ser registro de preços para 12 meses não conseguimos reduzir mais.
Pregoeiro	03/03/20 10:53:26	Como fabricantes, não há possibilidade de redução? Ainda mais que ganharam outros itens
Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:57:51	Só um momento, estou verificando.
Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:59:29	Sra. é o melhor que conseguimos fazer.
Sistema	03/03/20 11:11:36	A empresa reduziu o valor orçado
Sistema	03/03/20 11:11:36	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 7!
Sistema	03/03/20 11:11:36	Item 7 em fase de habilitação
Pregoeiro	03/03/20 11:44:53	Prezados licitantes, dou por encerrada a fase de lances e negociação do Pregão Eletrônico n.º 015/2020-Feas. Relembro que, apenas as empresas com as melhores classificações, item a item, deverão entregar os documentos referentes à classificação das propostas 9.5.1 e seguintes do Edital. Em relação à habilitação, as empresas com as melhores classificações, item a item, e que possuam cadastro atualizado no SICAF ou e-compras, deverão encaminhar apenas o Atestado de capacidade técnica, nos termo do item 11.4.2, alínea "a". Todavia, as empresas que não possuam nenhum dos dois cadastros, deverão encaminhar toda a documentação, conforme estabelecido nos itens 11.4.3 e seguintes. Os documentos serão recebidos até as 17h do dia 05/03/2020, na sede da Feas, sito à Rua Lothário Boutin, n.º90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.110-522; encaminhado ao setor de licitações, devidamente identificado com o número do Pregão eletrônico e aos cuidados da Pregoeira responsável (Janaina Barreto Fonseca). Dúvidas, entrar em contato através do telefone 41 3316- 5967.

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA	Fornecedor	Hora	Valor

	FECHADO [BR0315056] **Código:** 36068 **Quantidade:** 20.000			
2	Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado **Código:** 36214 **Quantidade:** 15.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Valor**
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] **Código:** 211322 **Quantidade:** 60.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Valor**
4	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] **Código:** 211330 **Quantidade:** 35.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Valor**
5	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] **Código:** 211327 **Quantidade:** 4.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Valor**
6	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] **Código:** 211333 **Quantidade:** 12.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Valor**
7	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293] **Código:** 37712 **Quantidade:** 50	**Fornecedor**	**Hora**	**Valor**
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:59:00	27,5000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	03/03/20 10:59:04	27,5000
8	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675] **Código:** 211337 **Quantidade:** 2.400	**Fornecedor**	**Hora**	**Valor**

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	36068	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]	20.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	1,9500	250	Fresenius
2	36214	Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado	15.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	3,4000	1000	Fresenius
3	211322	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	60.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	1,8000	250	Fresenius
4	211330	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	35.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	1,7300	100	Fresenius
5	211327	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	4.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	3,7000	1000	Fresenius
6	211333	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	12.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	2,0000	250	Fresenius
7	37712	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]	50,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	27,5000	500	Fresenius
8	211337	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]	2.400,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	3,6000	250	Fresenius

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]	36068	20.000
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2020 10:42:47	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34.65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

	Produto	Código	Qtde
2	Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado	36214	15.000
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2020 10:42:47	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34.65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

	Produto	Código	Qtde
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	211322	60.000
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2020 10:42:47	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34.65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

	Produto	Código	Qtde
4	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	211330	35.000
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2020 10:42:47	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34.65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

	Produto	Código	Qtde
5	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	211327	4.000
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2020 10:42:47	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34.65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

	Produto	Código	Qtde
6	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	211333	12.000
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2020 10:42:47	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34.65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

	Produto	Código	Qtde
7	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]	37712	50
Habilitação de Fornecedor			

03/03/2020 10:42:47	**Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda** Rua Gotardo Mazzarolo 16-Centro 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE - RS MARCELO - 54 3523 2202 /2138 - licitacao2@goldenplus.net.br - (54) 3523-2202

Inabilitação de Fornecedor	
03/03/2020 10:48:40	A empresa solicitou desclassificação da proposta

Habilitação de Fornecedor	
03/03/2020 10:48:04	**Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda** Rua Gotardo Mazzarolo 16-Centro 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE - RS MARCELO - 54 3523 2202 /2138 - licitacao2@goldenplus.net.br - (54) 3523-2202

Inabilitação de Fornecedor	
03/03/2020 10:48:40	A empresa solicitou desclassificação da proposta

Habilitação de Fornecedor	
03/03/2020 10:48:40	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34,65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467

Habilitação de Fornecedor	
03/03/2020 11:11:36	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34,65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467

	Produto	Código	Qtde
8	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]	211337	2,400
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2020 10:42:47	**Fresenius Kabi Brasil Ltda-** Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranchesi, 740 - Sp.029 E 900 Km 34,65 Galpao02 03 04 E-Itaqui 06696-110 - ITAPEVI - SP VANESSA 11 25041422 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Kamila Tolari Faneco

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(a):	Janaina Barreto Fonseca		
ID:	21830		
N Pregão:	015.2020	**Início acolhimento:**	11/02/20 - 10:00h
Processo n:	015.2020	**Limite acolhimento:**	03/03/20 - 09:29h
Título:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS	**Abertura propostas:**	03/03/20 - 09:30h
Início sessão:	03/03/20 - 10:00h		

Seq: 1 Cód: 36068 ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056] Qtde: 20000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	03/03/2020 10:05	1,9500	39.000,0000
2º	Laboratórios B.braun S.a	31.673.254/0010-95	Lance	03/03/2020 10:05	1,9800	39.600,0000
3º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	85.247.385/0001-49	Lance	03/03/2020 10:05	2,1000	42.000,0000
4º	Classmed Produtos Hospitalares Ltda	01.328.535/0001-59	Lance	03/03/2020 10:02	2,2200	44.400,0000
5º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Lance	03/03/2020 10:02	2,3000	46.000,0000
6º	Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda	00.339.246/0001-92	Lance	03/03/2020 10:04	2,3100	46.200,0000
7º	Capromed Farmaceutica Ltda Epp	13.085.369/0001-96	Lance	03/03/2020 10:09	2,3800	47.600,0000
8º	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Proposta	03/03/2020 08:40	2,4413	48.826,0000
9º	Multifarma Comercial Ltda	21.681.325/0001-57	Lance	03/03/2020 10:05	2,5767	51.534,0000

Seq: 2 Cód: 36214 Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado Qtde: 15000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	03/03/2020 10:07	3,4000	51.000,0000
2º	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Lance	03/03/2020 10:06	3,6400	54.600,0000
3º	Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda	00.339.246/0001-92	Lance	03/03/2020 10:09	3,8500	57.750,0000
4º	Laboratórios B.braun S.a	31.673.254/0010-95	Lance	03/03/2020 10:05	3,9100	58.650,0000
5º	Classmed Produtos Hospitalares Ltda	01.328.535/0001-59	Proposta	02/03/2020 10:53	4,1200	61.800,0000
6º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	85.247.385/0001-49	Proposta	26/02/2020 10:27	4,4000	66.000,0000
7º	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	17.472.278/0001-64	Lance	03/03/2020 10:02	4,9000	73.500,0000
8º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Proposta	03/03/2020 09:13	5,2000	78.000,0000
9º	Multifarma Comercial Ltda	21.681.325/0001-57	Lance	03/03/2020 10:05	6,9792	104.688,0000

Seq: 3 Cód: 211322 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] Qtde: 60000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	03/03/2020 10:02	1,8000	108.000,0000
2º	Laboratórios B.braun S.a	31.673.254/0010-95	Lance	03/03/2020 10:03	1,8800	112.800,0000
3º	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Proposta	03/03/2020 08:40	1,9100	114.600,0000
4º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	85.247.385/0001-49	Proposta	26/02/2020 10:27	2,1500	129.000,0000
5º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Proposta	03/03/2020 09:13	2,3000	138.000,0000
6º	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	17.472.278/0001-64	Lance	03/03/2020 10:03	2,6000	156.000,0000
7º	Multifarma Comercial Ltda	21.681.325/0001-57	Lance	03/03/2020 10:05	3,5938	215.628,0000

Seq: 4 Cód: 211330 GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] Qtde: 35000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	03/03/2020 10:03	1,7300	60.550,0000
2º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	85.247.385/0001-49	Lance	03/03/2020 10:01	1,8500	64.750,0000
3º	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Proposta	03/03/2020 08:40	1,9000	66.500,0000
4º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Proposta	03/03/2020 09:13	2,0000	70.000,0000
5º	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	17.472.278/0001-64	Lance	03/03/2020 10:03	2,7500	96.250,0000

Seq: 5 Cód: 211327 GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] Qtde: 4000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	03/03/2020 10:06	3,7000	14.800,0000
2º	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Lance	03/03/2020 10:04	3,9400	15.760,0000
3º	Laboratórios B.braun S.a	31.673.254/0010-95	Lance	03/03/2020 10:04	3,9500	15.800,0000
4º	Classmed Produtos Hospitalares Ltda	01.328.535/0001-59	Proposta	02/03/2020 10:53	4,3500	17.400,0000
5º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	85.247.385/0001-49	Proposta	26/02/2020 10:27	5,1000	20.400,0000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
6º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Proposta	03/03/2020 09:13	5,5000	22.000,0000

Seq: 6 **Cód: 211333** **GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]** **Qtde: 12000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	03/03/2020 10:04	2,0000	24.000,0000
2º	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Proposta	03/03/2020 08:40	2,1600	25.920,0000
3º	Laboratórios B.braun S.a	31.673.254/0016-95	Proposta	02/03/2020 15:17	2,1900	26.280,0000
4º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli EPP	85.247.385/0001-49	Proposta	26/02/2020 10:27	2,2300	26.760,0000
5º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Proposta	03/03/2020 09:13	2,4000	28.800,0000
6º	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	17.472.278/0001-64	Lance	03/03/2020 10:04	2,9000	34.800,0000

Seq: 7 **Cód: 37712** **HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]** **Qtde: 50**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90		03/03/2020 10:59	27,5000	1.375,0000

Seq: 8 **Cód: 211337** **MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]** **Qtde: 2400**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	03/03/2020 10:14	3,6000	8.640,0000
2º	Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda	00.339.246/0001-92	Lance	03/03/2020 10:14	3,8900	9.336,0000
3º	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Proposta	03/03/2020 08:40	4,2100	10.104,0000
4º	Classmed Produtos Hospitalares Ltda	03.328.535/0001-59	Proposta	02/03/2020 10:53	4,2100	10.104,0000

Fechar Imprimir

Emitido em: 03/03/20 - 11:47:21

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

151
6

Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Feas

Memorando n.º 049/2020 – CPL

Curitiba, 09 de março de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Compras/Feas

Ref.: Análise dos documentos apresentados pelas primeiras colocadas no Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Feas.

Considerando que foram solicitados os documentos de classificação de proposta (item 9.5 do Edital) para as empresas que restaram melhores classificadas no pregão eletrônico nº 015/2020;

Encaminho os documentos, apresentados pela primeira colocada, item a item, a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente:

1) Fresenius Kabi do Brasil LTDA (49.324.221/0016-90);

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

RECEBIDO EM 09/03/20
Nome: Tatiana Matias
Assinatura:
Matrícula: 1427 Feas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80991302201212470923-1; Data: 13/02/2020 12:14:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ123650-5903
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

155

PROCESSO: 25351.809016/2016-68 AUTORIZ/MS: PX25W4659249 (8.13230.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL Casmar ltda
ENDEREÇO: rua general argolo 1423 - sala 301
BAIRRO: areal CEP: 96015160 - PELOTAS/RS
CNPJ: 15.648.076/0001-89
PROCESSO: 25351.811295/2016-84 AUTORIZ/MS: K8OH0XX3769WH (8.13233.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV C 255 Nº 400 - QD 600 LT 2E - SALA 617A18 E 619 - EDF ELDORADO BUSINESS TOWER 6ºANDAR
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.967.897/0001-19
PROCESSO: 25351.803879/2016-05 AUTORIZ/MS: P59N9S1079W00 (8.13223.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Lanier Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Três Rios, 1793
BAIRRO: Jacarepaguá CEP: 22745004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.652.247/0001-78
PROCESSO: 25351.803891/2016-97 AUTORIZ/MS: KA151.2805S3W (8.13217.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Minas Sul Transportes Ltda
ENDEREÇO: Avenida Joao Pinheiro, 8700
BAIRRO: Bortolan CEP: 37704728 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 01.613.976/0001-04
PROCESSO: 25351.804271/2016-12 AUTORIZ/MS: 3.06737.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AUDACE ARMAZENS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua dos Castanheiros, nº. 308, Galpão 27
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 23.383.365/0001-48
PROCESSO: 25351.804514/2016-12 AUTORIZ/MS: 3.06742.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERAS CRISTINA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rod. Br 158, nº911
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85504670 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.286.057/0001-99
PROCESSO: 25351.801301/2016-58 AUTORIZ/MS: 3.06736.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. FREI CONFALLONI Nº 170 QD CL-24 LOTE 01 SALA 01
BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74493060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.003.535/0001-38
PROCESSO: 25351.804428/2016-85 AUTORIZ/MS: 3.06738.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 166, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TRAVISAN, 476
BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 08.808.382/0001-49
PROCESSO: 25351.762487/2010-08 AUTORIZ/MS: 2.03686.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LABOTERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE DIOGO FEIJÓ 290
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240420 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.691.217/0001-65
PROCESSO: 25351.646857/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06611.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: Avenida Vinte e Um de Abril nº 315
BAIRRO: Centro CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 13.229.567/0001-46
PROCESSO: 25351.284660/2014-17 AUTORIZ/MS: 2.07450.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SERTRADING (BR) LTDA
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha, 1495 / 504BT
BAIRRO: Santa Lúcia CEP: 29045401 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.626.426/0001-06
PROCESSO: 25351.190106/2002-18 AUTORIZ/MS: 2.03639.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO GURGUEIA, Nº 2230, LETRA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018290 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.748.673/0001-12
PROCESSO: 25351.423700/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.10917.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPÕES 1, 2 PARTE, 3 A 7 PARTE 8 PARTE KM 21/22
BAIRRO: TIMBO TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 49.324.221/0001-04
PROCESSO: 25991.003400/77 AUTORIZ/MS: 1.00041.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TRAVISAN, 476
BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 08.808.382/0001-49
PROCESSO: 25023.020313/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.08646.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BAHIA, ANEXO QUADRA 13 LOTE 19
BAIRRO: CENTRO CEP: 76400000 - URUAÇU/GO
CNPJ: 10.567.349/0001-16
PROCESSO: 25351.749185/2014-06 AUTORIZ/MS: PL99GS74W91 (8.11472.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARAUJO LOPES & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JUCA BATISTA, 2375, SALAS 204 a 207
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91770001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.411.191/0001-07
PROCESSO: 25351.733964/2014-10 AUTORIZ/MS: G1O2Y466WX06 (8.11444.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TRAVISAN, 476
BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 08.808.382/0001-49
PROCESSO: 25351.783609/2010-18 AUTORIZ/MS: C2O8668H5TIHN (8.07114.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INBONE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Príncipe Humberto, 102 Sala 13
BAIRRO: Vila Campestre CEP: 09725200 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 18.326.578/0001-37
PROCESSO: 25351.266872/2014-21 AUTORIZ/MS: W3011647983S (8.09867.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MERIT MEDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DONA FRANCISCA n 8300 Bloco 10 modulo E
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 13.[illegible]/0001-60
PROCESSO: 25351.169277/2011-33 AUTORIZ/MS: K1[illegible] (8.07408.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1100
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213000 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25351.404463/2014-76 AUTORIZ/MS: K01131LM80JY (8.11700.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MOVIMENTE SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Hilário José Moreira, 463
BAIRRO: Parque Res.Cândido Portinari CEP: 14093560 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.593.544/0001-42
PROCESSO: 25351.636161/2011-88 AUTORIZ/MS: U615W98S94L6 (8.08136.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: vip transporte de cargas ltda
ENDEREÇO: RUA ALMERIM, Nº 100, GALPÃO 6, CONDATOWN AIRTON SENNA
BAIRRO: CIDADE TUPINAMBA CEP: 07260100 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.986.122/0002-84
PROCESSO: 25351.626545/2014-98 AUTORIZ/MS: K175RW41L9WL (8.11216.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOTAL MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA FERNANDA FIOROT FERREIRA, 8
BAIRRO: EURICO SALLES CEP: 29160173 - SERRA/ES
CNPJ: 16.977.839/0001-14
PROCESSO: 25351.465116/2015-91 AUTORIZ/MS: K07M01BM23X0 (8.12331.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SAMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Aniano Chaves nº713
BAIRRO: aeroporto velho CEP: 68030290 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 22.976.139/0001-63
PROCESSO: 25351.122022/2005-00 AUTORIZ/MS: 9H41W8L8T273 (8.02408.1)
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO/REPRODUÇÃO PROIBIDAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2020 12:29:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1462122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 12:14:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80991302201212470023-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbd6a80c264bb65973e58b63cdba958a493aec2c7a448af5004d2208c28e991040ca38cefb1d9225d79c05dd25469cbb025f69b4d1e4a3e91eaf906205eac7e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPEVI

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352250507-464-000172-1-3** DATA DE VALIDADE: **05/02/2021**

Nº PROCESSO:	21829/18
Nº PROTOCOLO:	0415/19 Data do Protocolo: 10/12/2019
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
CNPJ / CPF:	49.324.221/0016-90		
LOGRADOURO:	Rodovia CORONEL-POLÍCIA MILITAR NELSON TRANCHESI	NÚMERO:	740
COMPLEMENTO:	SP.29 E 900 KM 34.65 GALPÃO 02 03 04 E 05		
BAIRRO:	ITAQUI		
MUNICÍPIO:	ITAPEVI		
CEP:	06696-110	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SÉRIO	
CPF: 07586305145	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSIMERE APARECIDA OZORIO	
CPF: 31841037818	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 55171	UF: SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8009120220151156018 4-1; Data: 12/02/2020 15:12:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT23636-QCVC;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352250507-464-000172-1-3 DATA DE VALIDADE: 05/02/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPEVÍ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPEVÍ	05/02/2020	Alba Paulino Simakawa Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	DIRETOR

CIENTES: _____ _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DATA DE CIÊNCIA

Rosimere Ozori 12/FEV/2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 00091202201511560184-2; Data: 12/02/2020 15:12:59
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal D: AJT23534-0028;
Valor Total do Ato: R$ 4,38
Confira os dados do ato em: https://sea.odigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válbor Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 15:33:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1461107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2021 15:12:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80991202201511560184-1 a 80991202201511560184-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a77b0d6e04fdf9eeeba7298d7002964dc040ca38cefb1d92
26d79c05dd25469cbe4bf25a73ad84e652763d458404353c6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

160

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Cidade Saúde - CEP 06693-120 - ITAPEVI - SP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ALVARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - N° 100 / 2020

Fls: 123
Proc: 21666/2019

Nome Ou Razão	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		
Nome Fantasia			
Inscrição			
CNPJ/CPF	49.324.221/0016-90		
Inscrição Estadual	373.205.227.117		**CCM - 31918**
Endereço	RODOVIA CORONEL-PM NELSON TRANCHESI, 0	900 GALPAO 02 03 04 E 05	
Bairro	ITAQUI	**Cidade** ITAPEVI	**Estado** SP
Dt Início Atividade	21/09/2018	**Validade do AVCB** 09/09/2022	
		Validade da VISA 25/01/2020	

Cod Atividade	Descrição Atividade
100008	III - COMÉRCIO ATACADISTA POR Mª (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À AUTORIDADE FISCAL SEMPRE QUE FOR SOLICIDATO. BARES E SIMILARES FICAM SUJEITOS AO HORÁRIO ESTABELECIDO POR LEI (DAS 06:00 ÁS 23:00 HS), ART. 1 DA LEI 1530/2001. EM CASO DE RENOVAÇÃO, DEVERÁ SER REQUERIDA ATÉ 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO E QUANDO HOUVER ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, O CONTRIBUINTE DEVERÁ FAZE - LA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL, SOB PENA DE CONTINUIDADE DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS.

Jbs **A RENOVAÇÃO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGENTE.**

DATA VALIDADE:05/02/2021 Expedido em: **14/02/2020**

Marcos Gianelli de Toledo
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 309921022015162307E2-1; Data: 21/02/2020 15:24:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV36178-KQEQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 15:29:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1470065

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 15:24:25 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 80992102201518230782-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcab41aad100528a2370251a87bebc65471904Oca38ceIb1d9
226d79c05dd25469cb2a1524374b93a467e020c33f2135b444

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809919091910044460441-1 ; Data: 19/09/2019 10:07:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC30213-GWNR
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Cloreto de sódio 0,9%

Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Solução injetável
0,9g / 100 mL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919100446044l-2; Data: 19/06/2019 10:07:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC32212-GDIX
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsb.jus.br

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA
Cloreto de sódio 0,9%

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

APRESENTAÇÃO
Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.
Apresentações: frascos de plástico transparente com 50 mL, 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL.

USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:
Cada mL da solução contém:
cloreto de sódio.....9 mg.
água para injetáveis q.s.p.....1 mL.

Conteúdo eletrolítico:
Sódio (Na^+).....154 mEq/L.
Cloreto (Cl^-).....154 mEq/L.

OSMOLARIDADE:.....308 mOsm/L.
pH.....4,5 – 7,0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
O sódio é o principal cátion e o cloreto o principal ânion do fluído extracelular.

Os níveis de sódio normalmente determinam o volume do fluido extracelular e ele é um importante regulador da osmolaridade, do equilíbrio ácido-base e auxilia na estabilização do potencial de membrana das células.

Os íons de sódio circulam através da membrana celular por meio de vários mecanismos de transporte, dentre eles a bomba de sódio (Na – K – ATPase). O sódio também desempenha importante papel na neurotransmissão, na eletrofisiologia cardíaca e no metabolismo renal.

O excesso de sódio é excretado principalmente pelo rim, pequenas porções pelas fezes e através da sudorese. O cloreto de sódio 0,9% é fundamental para manter o equilíbrio sódio potássio e contribuir para a recuperação da manutenção da volemia.

3. CONTRAINDICAÇÕES
A solução de cloreto de sódio 0,9% é contraindicada em casos de hipernatremia, retenção hídrica e hipercloremia.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 00991909191004460441-3. Data: 19/09/2019 16:07:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32211-QY19
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjrj.jus.br

A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% deve ser usada com cautela em pacientes hipertensos, com insuficiência cardíaca congestiva e pré-eclâmpsia, insuficiência renal grave, edema pulmonar e obstrução do trato urinário.

Avaliações clínicas e determinações laboratoriais periódicas são necessárias para monitorar mudanças no balanço de fluido, concentrações eletrolíticas e balanço ácido-base durante a terapia parenteral prolongada, ou sempre que a condição do paciente demonstrar necessidade de tais avaliações.

Devem ser tomados cuidados na administração de solução injetável de cloreto de sódio em pacientes recebendo corticosteroides, corticotropina ou medicamentos que possam causar retenção de sódio.

Gravidez: Categoria C. Estudos da reprodução animal não demonstram que as soluções injetáveis de cloreto de sódio 0,9% possam interferir no desenvolvimento fetal, durante a lactação e amamentação.

ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

Uso pediátrico, geriátrico e em outros grupos de risco
No caso da administração de soluções parenterais de grande volume, em pacientes idosos, pode ser necessário reduzir volume e a velocidade de infusão, para evitar a sobrecarga circulatória, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e renal.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Devem ser avaliadas as características da compatibilidade dos outros medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na solução de cloreto de sódio 0,9%. Há incompatibilidade desta solução com anfotericina B, ocorrendo precipitação desta substância e com o glucagon. Consultar um farmacêutico sempre que necessário.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
O produto deve ser armazenado à temperatura ambiente (15°C a 30°C).

Prazo de validade: 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.
Isento de PVC e látex.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR
A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.

A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.

Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919004460441-4; Data: 19/09/2019 10:07:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32210-7PBV;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A solução é acondicionada em frascos em **SISTEMA FECHADO** para administração intravenosa usando equipo estéril.

Atenção: não usar embalagens primárias em conexões em série. Tal procedimento pode causar embolia gasosa devido ao ar residual aspirado da primeira embalagem antes que a administração de fluído da segunda embalagem seja completada.

NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, POIS HÁ COMPROMETIMENTO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

Para abrir:

Verificar se existem vazamentos mínimos comprimindo a embalagem primária com firmeza. Se for observado vazamento de solução, descartar a embalagem, pois a sua esterilidade pode estar comprometida.

Se for necessária medicação suplementar, seguir as instruções descritas a seguir antes de preparar a solução Cloreto de Sódio 0,9% para administração.

No preparo e administração das Soluções Parenterais (SP), devem ser seguidas as recomendações da Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto a:
- desinfecção do ambiente e de superfícies, higienização das mãos, uso de EPIs e
- desinfecção de ampolas, frascos, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.

1. Fazer a assepsia da embalagem primária utilizando álcool a 70%;
2. Identificar e remover o lacre do sítio de conexão do equipo. Nos frascos, este sítio está protegido pelo lacre de maior diâmetro. (figura 1);
3. Suspender a embalagem pela alça de sustentação;
4. Conectar o equipo de infusão da solução. Consultar as instruções de uso do equipo;
5. Administrar a solução, por gotejamento contínuo, conforme prescrição médica.

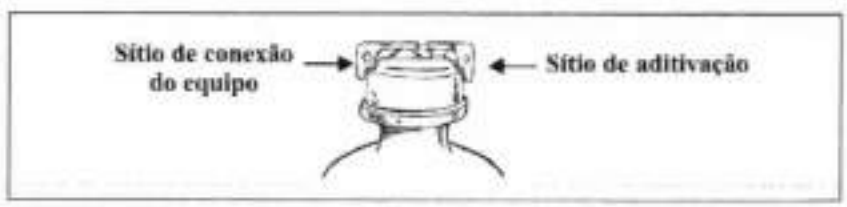

(Figura 1)

Para adição de medicamentos:
Atenção: Verificar se há incompatibilidade entre o medicamento e a solução e, quando for o caso, se há incompatibilidade entre os medicamentos.

Apenas as embalagens que possuem dois sítios, um sítio para o equipo e outro para a administração de medicamentos, poderão permitir a adição de medicamentos nas soluções parenterais.

Para administração de medicamentos antes da administração da solução parenteral:
1. Preparar o sítio de injeção fazendo sua assepsia;
2. Identificar o lacre do sítio de aditivação: ele está protegido pelo lacre de menor diâmetro (figura 1);

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80991909191004460441-5; Data: 19/09/2019 10:07:20
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AJC32209-R2FT
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

166

3. Quebrar o lacre do sítio de aditivação;
4. Utilizar uma seringa com agulha estéril para perfurar o sítio próprio para administração de medicamentos e injetar o medicamento na solução parenteral;
5. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
6. Pós liofilizados devem ser reconstituídos / suspendidos no diluente estéril e apirogênico adequado antes de serem adicionados à solução parenteral.

Para administração de medicamentos durante a administração da solução parenteral:
1. Fechar a pinça do equipo de infusão;
2. Preparar o sítio próprio para administração de medicamentos, fazendo sua assepsia;
3. Utilizar seringa com agulha estéril para perfurar o sítio e adicionar o medicamento na solução parenteral;
4. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
5. Prosseguir a administração.

Posologia
O preparo e administração da Solução Parenteral devem obedecer à prescrição, precedida de criteriosa avaliação, pelo farmacêutico, da compatibilidade físico-química e da interação medicamentosa que possam ocorrer entre os seus componentes.

A dosagem deve ser adaptada de acordo com as necessidades de líquidos e eletrólitos de cada paciente.

8. REAÇÕES ADVERSAS
Caso o medicamento não seja utilizado de forma correta, reações adversas podem ocorrer e incluem resposta febril, infecção no ponto de injeção, trombose venosa ou flebite estendida no local de injeção, extravazamento e hipervolemia.

As reações adversas gerais incluem náuseas, vômito, diarreia, cólicas abdominais, redução da lacrimação, taquicardia, hipertensão, falência renal e edema pulmonar.

Em pacientes com ingestão inadequada de água a hipernatremia pode causar sintomas respiratórios como edema pulmonar, embolia ou pneumonia.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. SUPERDOSE
A infusão de grandes volumes pode ocasionar sobrecarga hídrica (hiper-hidratação) e alteração no balanço eletrolítico (hipernatremia, hiperclorremia, hiperosmolaridade e efeitos acidificantes).

Nestes casos, instalar uma terapia de apoio e promover a interrupção da administração da solução parenteral, podendohaver a necessidade da administração de diuréticos e/ou diálise, caso haja comprometimento renal significativo.

Em pacientes com aumento moderado nos níveis de sódio, ofertar água via oral e restringir a ingestão de sódio.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0041.0098

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8093190919100446044l-6, Data: 19/09/2019 10:07:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32208-FXEM
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br

16

Farmacêutica Responsável: Cíntia M. P. Garcia **CRF-SP** 34871

Fabricado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda
Aquiraz - CE

Registrado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Av. Marginal Projetada, 1652 – Barueri – SP
C.N.P.J. 49.324.221/0001-04 – Indústria Brasileira

SAC 0800 7073855

USO RESTRITO A HOSPITAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 08:31:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do tibular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 10:08:21 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 809919091910044604 41-1 a 809919091910044604 41-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f585b2b7eccd7c519cf0d8969f8dbdcb1f040ca38cefb1d8226d79c05dd25469cb2ef9397448deafd7ab546764becafd0d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 80992802200919480316-1; Data: 28/02/2020 09:22:43

Valor Total do Ato: R$ 4,55

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

169

VAI COM TUDO / VINIBLINITHY / VEM DO CAMPO / VERDE FLORA

VITA BELLE / VITA FLORAIS / VITALAR / VITALE

...

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.261, DE 15 DE MAIO DE 2017

RICARDO FERREIRA BORGES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 99992802200919480316-2; Data: 28/02/2020 08:22:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV47926-2020

Valor Total do Ato: R$ 4,38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Gavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 12:03:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80992802200919480316-1 a 80992802200919480316-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee6fcc3c9845ad73d1d8065003a4129fc0d1d3c3d5cafd239ea41e3993d1ac1a040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb841ad6df87440190ef6fb7a73a4e32d4

Presidência da República
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 30091909191004490067-1; Data: 19/09/2019 10:06:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32153-SUSO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

Água para injeção

Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Solução injetável

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80091909191004460087-2; Data: 19/09/2019 10:06:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal:C AJC32152-XIMY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

TEXTO DE BULA

Água para injeção

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES:

Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.
Apresentações: Frascos plásticos contendo 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL.

USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:
água para injeção q.s.p. ..... 1 mL
pH ..... 5,0 - 7,0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é indicado na diluição ou dissolução de medicamentos compatíveis com a água para injeção.

2. CONTRAINDICAÇÕES
Devido a sua hipotonicidade, este medicamento não pode ser administrado diretamente por via endovenosa.

3. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
A água para injeção é fortemente hipotônica e sua administração na circulação sistêmica causa hemólise e desordens eletrolíticas. Seu uso não é recomendável em procedimentos cirúrgicos.
Categoria C:
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Uso pediátrico, idosos e outros grupos de riscos.
Não há recomendações especiais para estes grupos de pacientes.

4. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Devem ser avaliadas as características da compatibilidade dos outros medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na água para injeção. Consultar um farmacêutico sempre que necessário.

5. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Água para injeção deve ser conservada em temperatura ambiente entre 15ºC e 30ºC.
Não armazenar água para injeção adicionada de medicamentos.
Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80991909191004460087-3; Data: 19/09/2019 10:06:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32151-FJVN
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

Não use medicamento com o prazo de validade vencido.
Guarde-o em sua embalagem original.

Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos. Líquido límpido, hipotônico, estéril e apirogênico. Isento de látex e PVC.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.
A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.
Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.

A solução é acondicionada em frascos em SISTEMA FECHADO para administração intravenosa usando equipo estéril.

Atenção: não usar embalagens primárias em conexões em série. Tal procedimento pode causar embolia gasosa devido ao ar residual aspirado da primeira embalagem antes que a administração de fluido da segunda embalagem seja completada.

NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, POIS HÁ COMPROMETIMENTO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

Para abrir:

Verificar se existem vazamentos mínimos comprimindo a embalagem primária com firmeza. Se for observado vazamento de solução, descartar a embalagem, pois a sua esterilidade pode estar comprometida.
Se for necessária medicação suplementar, seguir as instruções descritas a seguir antes de preparar a solução para administração.
No preparo e administração das Soluções Parenterais (SP), devem ser seguidas as recomendações da Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto a:

- desinfecção do ambiente e de superfícies, higienização das mãos, uso de EPIs e
- desinfecção de ampolas, frascos, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.

1. Fazer a assepsia da embalagem primária utilizando álcool a 70%;
2. Identificar e remover o lacre do sítio de conexão do equipo. No caso dos frascos, este sítio está protegido pelo lacre de maior diâmetro (figura 1);
3. Suspender a embalagem pela alça de sustentação;
4. Conectar o equipo de infusão da solução. Consultar as instruções de uso do equipo;
5. Administrar a solução, por gotejamento contínuo, conforme prescrição médica.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919100446008?-4; Data: 19/09/2019 10:06:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32150-SVAAX;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

(Figura 1)

Para adição de medicamentos:
Atenção: Verificar se há incompatibilidade entre o medicamento e a solução e, quando for o caso, se há incompatibilidade entre os medicamentos.
Apenas as embalagens que possuem dois sítios, um sítio para o equipo e um sítio próprio para a administração de medicamentos, poderão permitir a adição de medicamentos nas soluções parenterais.

Para administração de medicamentos antes da administração da solução parenteral:

1. Identificar o lacre do sítio de aditivação. Para os frascos, ele está protegido pelo lacre de menor diâmetro (figura 1),
2. Quando se tratar de frasco: quebrar o lacre do sítio de aditivação;
3. Preparar o sítio de injeção fazendo sua assepsia;
4. Utilizar uma seringa com agulha estéril para perfurar o sítio próprio para administração de medicamentos e injetar o medicamento na solução parenteral;
5. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
6. Pós liofilizados devem ser reconstituídos / suspendidos no diluente estéril e apirogênico adequado antes de ser adicionados à solução parenteral.

Para administração de medicamentos durante a administração da solução parenteral:
1. Fechar a pinça do equipo de infusão;
2. Preparar o sítio próprio para administração de medicamentos, fazendo sua assepsia;
3. Utilizar seringa com agulha estéril para perfurar o sítio e adicionar o medicamento na solução parenteral;
4. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
5. Prosseguir a administração.

7. REAÇÕES ADVERSAS
Devem ser avaliadas as reações adversas dos medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na água de injeção.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8. SUPERDOSE
Em casos de absorção de grandes quantidades de fluido hipotônico, podem ocorrer super-hidratação e desordens eletrolíticas hipotônicas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919104460087-5; Data: 19/09/2019 10:06:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32145-BBL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

FRESENIUS KABI

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0041.0100

Farmacêutica Responsável: Cintia M. P. Garcia CRF-SP 34871

Fabricado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda
Aquiraz - CE

Registrado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Av. Marginal Projetada, 1652 – Barueri – SP
C.N.P.J. 49.324.221/0001-04 – Indústria Brasileira

SAC 0800 7073855

USO RESTRITO A HOSPITAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 01/03/2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 08:25:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 10:08:21 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 809919091910044600870-1 a 809919091910044600870-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f5eb6899623c2f85c801cdbf7bd8155ed2040ca38cefb1d9226d79c05dd25489cb14323abc458803da3a045a6ea6c55db2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80991902201415300702-1; Data: 19/02/2020 14:18:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU86560-R0RG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

148

1.2675.0076.002-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
1.2675.0076.003-8 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
1.2675.0076.004-6 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.2675.0076.005-4 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 40
1.2675.0076.006-2 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL
DROSPIRENONA+ ETINILESTRADIOL 25351.594572/2013-44 07/2019
10833 GENÉRICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO PARA ADEQUAÇÃO A RDC 31/2014 0552210/15-2
1.2675.0156.001-1 24 Meses
3 MG + 0,02 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 24
1.2675.0156.002-8 24 Meses
3 MG + 0,02 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS OPC X 24

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.440, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA 64088172000141
VALERIANA OFFICINALIS L.
VALERIX 25351.021996/00-34 11/2015
1609 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0484856/15-8
1.1861.0093.001-0 24 Meses
50 MG COM REV CT C/3 BL AL PLAS INC X 10
1.1861.0093.002-9 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 4
1.1861.0093.003-7 24 Meses
50 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 4
1.1861.0093.004-5 24 Meses
50 MG COM REV CT STR AL X 4
1.1861.0093.005-6 24 Meses
50 MG COM REV CT STR AL X 8
1.1861.0093.006-2 24 Meses
50 MG COM REV CT STR AL X 30
BHILAR SANUS FARMACÊUTICA LTDA 40479833000109
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
NOCTIDEN 25351.015982/09-21 06/2021
10176 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO 2080884/16-3
10188 SIMILAR - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO 2080812/16-3
1.0974.0129.001-6 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 10
1.0974.0129.002-4 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 20
1.0974.0129.003-2 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 30
EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
TROPINAL 25351.757989/2014-13
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1085422/14-3
1130 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 0992337/42-8 - 25001.010028/85
0000000000 24 Meses
6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20ML
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA
DORSPAN COMPOSTO
0000000000 24 Meses
6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 15ML
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + dipirona monoidratada
DORSPAN COMPOSTO
GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA 44363661000157
FUROATO DE MOMETASONA + ÁCIDO FUSÍDICO
DERMOTIL FUSID 25351.261896/2011-61 03/2018
10246 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE 2090547/16-5
1.1013.0273.001-1 24 Meses
1 MG/G + 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G
LABORATÓRIO SIMÕES LTDA. 33379884000156
ARNICA MONTANA L.
ARNICA 25000.008599/93-77 05/2012
1609 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1351216/16-1
1.3570.0095.001-7 36 Meses
250 MG/G POM CT BG PLAS OPC X 30 G
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 17159229000176
DEXAMETASONA 25351.262388/2008-25
1433 GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO 1050396/14-9
0000000000 24 Meses
4MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10
0000000000 24 Meses
4MG COM CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)
0000000000 24 Meses
4MG COM CT BL AL AL X 10
0000000000 24 Meses
4MG COM CT BL AL AL X 200 (EMB HOSP)
0000000000 24 Meses
4MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
0000000000 24 Meses
4MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP)
OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 20906292000137
TOBRAMICINA 25351.312861/2018-56 06/2028
10159 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL 2062795/16-1
10249 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE 2109838/16-7
1.2348.0030.001-9 36 Meses
300 MG/5ML SOL NEBULIZ CT ENV AL X 56 AMP PE
OPHTHALMOS S/A 01129408000105
CINERARIA MARITIMA + NATRUM MURIATICUM + RUTA GRAVEOLENS
OPTICANS 25351.534087/2014-45
1616 DINAMIZADO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0799832/14-5
0000000000 24 Meses
6D SOL OFT CT FR GOT VD AMB X 10 ML
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 02685377000157
ORLISTATE
OLLIPANS 25351.422455/2016-84
1457 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS 0868122/16-6
0000000000 24 Meses
60 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 120
0000000000 24 Meses
60 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 84
0000000000 24 Meses
60 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 35
0000000000 24 Meses
60 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
0000000000 24 Meses
60 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 42
0000000000 24 Meses
60 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
INSTITUTO BUTANTAN 61821344000156
Cepa influenza tipo A (H1N1) + Cepa influenza tipo A (H3N2) + CEPA INFLUENZA TIPO B
VACINA INFLUENZA TRIVALENTE (FRAGMENTADA E INATIVADA) 25351.080981/08-55 12/2017
1882 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO 0986130/15-6
1.2234.0028.001-1 12 Meses
SUS INJ CT 20 FA VD INC X 3 ML
1.2234.0028.002-0 12 Meses
SUS INJ IM SC CT 10 FA VD INC X 5 ML

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.441, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992
DUETTO 25351.050804/2016-68 09/2021
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1743572/16-2
11436 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS - 0516750/07-8 - 25351.411774/2007-98)
1.0573.0498.001-2 18 Meses
6 MCG + 100 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 10 01 01
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/100
1.0573.0498.002-0 18 Meses
6 MCG + 100 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 C/ INALADOR
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/100
1.0573.0498.003-9 18 Meses
6 MCG + 100 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/100
1.0573.0498.004-7 18 Meses
6 MCG + 100 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 C/ INALADOR
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/100
1.0573.0498.005-5 18 Meses
6 MCG + 100 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/100
1.0573.0498.006-3 18 Meses
6 MCG + 100 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 C/ INALADOR
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/100
1.0573.0498.007-1 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0498.008-1 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 C/ INALADOR
BUDESONIDA + fumarato de formoterol diidratado
ALENIA 6/200
1.0573.0498.009-8 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0498.010-1 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 C/ INALADOR
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0498.011-1 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0498.012-8 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 C/ INALADOR
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0498.013-6 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
1.0573.0498.014-4 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 C/INALADOR
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
1.0573.0498.015-2 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
1.0573.0498.016-0 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 C/INALADOR
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
1.0573.0498.017-9 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
1.0573.0498.018-7 18 Meses

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 50991902201415300702-2; Data: 19/02/2020 14:18:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU09350-Z9VG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1.0235.1171.006-7 24 Meses
0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOSAD
1.0235.1171.007-5 24 Meses
0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOSAD
1.0235.1171.008-3 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
1.0235.1171.009-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0235.1171.010-5 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 4
1.0235.1171.011-3 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 6
1.0235.1171.012-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.0235.1171.013-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 12
1.0235.1171.014-8 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.0235.1171.015-6 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA MONOIDRATADO
CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 25351.248265/2007-12 03/2019
10569 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE 2075852/16-9
1.0235.0884.006-7 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0235.0884.010-9 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 60
ATENOLOL
HIMAAGIN 25351.351512/2015-21 09/2021
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0475766/15-6
(135 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 002227/08-3 - 25351.004731/98-90)
1.0235.1170.001-0 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28
1.0235.1170.002-9 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28
1.0235.1170.003-7 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1.0235.1170.004-5 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
1.0235.1170.005-3 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
1.0235.1170.006-1 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1.0235.1170.007-1 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
1.0235.1170.008-8 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
1.0235.1170.009-6 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1.0235.1170.010-1 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
1.0235.1170.011-8 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
1.0235.1170.012-6 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0235.1170.013-4 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0235.1170.014-2 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
1.0235.1170.015-0 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 28
1.0235.1170.016-9 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0235.1170.017-7 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0235.1170.018-5 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
1.0235.1170.019-3 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 28
1.0235.1170.020-7 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0235.1170.021-5 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0235.1170.022-3 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
1.0235.1170.023-1 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB FRAC)
1.0235.1170.024-1 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB FRAC)
1.0235.1170.025-8 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB FRAC)
CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA MONOIDRATADO
SIBUCTIL 25351.378264/2015-38 12/2020
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2155910/16-1
(10249 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE - 2075852/16-9 - 25351.248265/2007-12)
1.0235.1111.001-5 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0235.1111.004-3 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 60
CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 25351.865597/2016-25 09/2021
135 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1363274/16-4
1.0235.1172.001-1 24 Meses
0,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 7
1.0235.1172.002-1 24 Meses
0,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 14
1.0235.1172.003-8 24 Meses
0,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 28
1.0235.1172.004-6 24 Meses
0,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 56
1.0235.1172.005-4 24 Meses
0,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 84
1.0235.1172.006-2 24 Meses
0,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)
1.0235.1172.007-0 24 Meses
0,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)
EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
FINASTERIDA
CAPYLA-HAIR 25351.480521/2014-92 09/2021
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0668276/14-1
(135 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 034854/03-1 - 25351.006442/2002-41)
1.3569.0678.001-2 24 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
1.3569.0678.002-0 24 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.3569.0678.003-9 24 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300 (EMB HOSP)
1.3569.0678.004-7 24 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 (EMB FRAC)
1.3569.0678.005-5 24 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90 (EMB FRAC)
1.3569.0678.006-3 24 Meses
1 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 75 (EMB HOSP)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49324221000104
ÁGUA PARA INJEÇÃO 25351.010427/2004-07 06/2020
1594 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL 0136[illegible]46/15-2
1.0041.0100.013-6 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML SIST. FECHADO
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.014-4 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250 ML SIST. FECHADO
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.015-2 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 500 ML SIST. FECHADO
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.016-0 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 1000 ML SIST. FECHADO
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.019-5 24 Meses
SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 100ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.020-9 24 Meses
SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 250ML
Água para injeção
1.0041.0100.021-7 24 Meses
SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
Água para injeção
1.0041.0100.022-5 24 Meses
SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 1000ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.024-1 24 Meses
SOL INJ CX 40 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.025-1 24 Meses
SOL INJ CX 40 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.026-8 24 Meses
SOL INJ CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.027-6 24 Meses
SOL INJ CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.028-4 24 Meses
SOL INJ CX 80 BOLS PLAS SIST FECH X 100ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.029-2 24 Meses
SOL INJ CX 50 BOLS PLAS SIST FECH X 250ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
1.0041.0100.030-6 24 Meses
SOL INJ CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
ÁGUA PARA INJEÇÃO
BICARBONATO DE SÓDIO 25351.031495/2007-61 11/2017
10113 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 2222072/16-1
1.0041.0130.001-6 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ FR VD INC X 250 ML
1.0041.0130.002-4 24 Meses
84 MG/ML SOL INJ FR VD INC X 250 ML
1.0041.0130.003-2 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ CX 10 FR VD INC X 250 ML
1.0041.0130.004-0 24 Meses
84 MG/ML SOL INJ CX 10 FR VD INC X 250 ML
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
AZITROMICINA DI-IDRATADA
azitromicina 25351.210904/2016-68 09/2021
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2078059/16-7
(132 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0000219/12-1 - 25351.000299/2012-59)
1.5423.0238.001-1 24 Meses
600 MG PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC + FLAC SOL DIL X 9 ML + SER DOS
1.5423.0238.002-1 24 Meses
900 MG PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC + FLAC SOL DIL X 12 ML + SER DOS
1.5423.0238.003-8 24 Meses
1500 MG PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC + FLAC SOL DIL X 22 ML + SER DOS
1.5423.0238.004-6 24 Meses
1500 MG PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC + FR VD AMB SOL DIL X 22ML + SER DOS
cloridrato de fluoxetina 25351.210985/2016-01 09/2021
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2078057/16-5
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 999023/02-1 - 25000.018439/99-27)
1.5423.0239.001-7 24 Meses
20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 7
1.5423.0239.002-5 24 Meses
20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 14
1.5423.0239.003-3 24 Meses
20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28
1.5423.0239.004-1 24 Meses
10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 14
1.5423.0239.005-1 24 Meses
10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28
1.5423.0239.006-8 24 Meses
10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
1.5423.0239.007-6 24 Meses
10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
1.5423.0239.008-4 24 Meses
10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 90
1.5423.0239.009-2 24 Meses
20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
1.5423.0239.010-6 24 Meses
20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
1.5423.0239.011-4 24 Meses
20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 90
tadalafila 25351.210906/2016-57 09/2021

10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2078058/16-2
(135 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0131677/13-5 - 25351.085738/2013-85)
1.5423.0240.001-2 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.5423.0240.002-0 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1
1.5423.0240.003-9 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.5423.0240.004-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.5423.0240.005-5 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28
1.5423.0240.006-3 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.5423.0240.007-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.5423.0240.008-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.5423.0240.009-8 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2
1.5423.0240.010-1 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 4
1.5423.0240.011-1 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 8
1.5423.0240.012-8 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 12
levofloxacino hemi-hidratado 25351.210912/2016-12 09/2021
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2078066/16-4
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 061242/98-1 - 25000.016699/95-03)
1.5423.0241.001-8 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 7
1.5423.0241.002-6 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
1.5423.0241.003-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 5
PLANTAGO OVATA FORSK.
PLANTALYVE 25351.755931/2009-15 03/2021
1699 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0718281/15-1
1.5423.0169.001-7 24 Meses
700 MG/G PÓ EFERV CT 10 ENV AL X 5 G - SABOR LARANJA
1.5423.0169.002-5 24 Meses
700 MG/G PÓ EFERV CT 30 ENV AL X 5 G (EMB MULT) - SABOR LARANJA
1.5423.0169.003-3 24 Meses
700 MG/G PÓ EFERV CT 100 ENV AL X 5 G (EMB MULT) - SABOR LARANJA
1.5423.0169.004-1 24 Meses
700 MG/G PÓ EFERV CT 200 ENV AL X 5 G (EMB MULT) - SABOR LARANJA
GERMED FARMACÊUTICA LTDA 45992062000165
DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2020 14:33:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1467477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2021 14:18:24 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80991902201415300702-1 a 80991902201415300702-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe86036b31bbe97d1efe7240721fb4a8174e5ad99794ec76b2134c5d2e64f5f0040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cbcd81d1a6d9cf8e0026ebc2b3a406fcab

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809919091910044609O3-1; Data: 15/09/2019 10:08:15
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AJC12258-PQ0Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% E 10%

Fresenius Kabi
Solução injetável
50 mg/mL e 100 mg/mL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919100446090 3-2; Data: 19/09/2019 10:08:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32287-1DEY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

182

FRESENIUS KABI

Solução de Glicose 5% e 10%
glicose 5 mg/mL e 10 mg/mL

Forma farmacêutica e apresentações:
Solução injetável

SISTEMA FECHADO

Glicose 5% (glicose 50 mg/mL): frascos de plástico transparente contendo 50 mL, 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL; Glicose 10% (glicose 100 mg/mL): frascos de plástico transparente contendo 250 mL, 500 mL e 1000 mL;

USO INTRAVENOSO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Glicose 5%: cada 100 mL contém:
Glicose anidra.....5 g
(equivalente a 5,5 g de glicose monoidratada)
Água para injetáveis q.s.p.....100 mL
Excipientes: água para injetáveis.
Conteúdo calórico.....170 Kcal/L
OSMOLARIDADE.....252mOsm/L
pH .....3,5 – 6,5

Glicose 10%: cada 100 mL contém:
Glicose anidra.....10 g
(equivalente a 11 g de glicose monoidratada)
Água para injetáveis q.s.p.....100 mL
Excipientes: água para injetáveis.
Conteúdo calórico.....340 Kcal/L
OSMOLARIDADE.....505 mOsm/L
pH .....3,5 – 6,5

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
As soluções injetáveis de glicose nas concentrações de 5% e 10% são indicadas como fonte de água, calorias e diurese osmótica. As soluções de glicose de 5 e 10% são indicadas em casos de desidratação, reposição calórica, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis.
A solução de glicose 5% é frequentemente a concentração empregada na depleção de fluido, sendo usualmente administrada através de uma veia periférica. Já as soluções de glicose de concentrações mais elevadas, como a glicose 10%, por serem hiperosmóticas, são usadas geralmente como uma fonte de carboidratos. Desta maneira, a glicose é a fonte preferida de carboidratos em regimes parenterais de nutrição, sendo frequentemente usada também em soluções de reidratação para prevenção e/ou tratamento da desidratação, ocasionada pela diarreia.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 30991909191004490003-3; Data: 19/09/2019 10:06:15
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C/ AJC32256-MSOK
Valor Total do Ato: R$ 6,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

As soluções injetáveis de glicose são estéreis e apirogênicas e usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico.

A glicose é um nutriente facilmente metabolizado pelo organismo para fornecimento de energia, dispensando em alguns casos o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, evitando, assim, acidose e cetose resultantes de seus metabolismos. A solução de glicose é útil como fonte de água e calorias e é capaz de induzir diurese dependendo das condições clínicas do paciente.

As soluções de glicose em concentrações isotônicas (solução parenteral de glicose 5%) são adequadas para manutenção das necessidades de água quando o sódio não é necessário ou deve ser evitado.

A glicose é metabolizada através do ácido pirúvico ou lático em dióxido de carbono e água com liberação de energia. A glicose é usada, distribuída e estocada nos tecidos. Todas as células do corpo são capazes de oxidar a glicose, sendo a mesma a principal fonte de energia no metabolismo celular. Uma vez dentro da célula, a glicose é prontamente fosforilada, formando a glicose-6-fosfato, que logo se polimeriza em glicogênio, ou é catabolizada. A glicose pode ainda ser convertida em gordura, através da AcetilCoA. Requer, por isso, constante equilíbrio entre as necessidades metabólicas do organismo e a sua oferta.

A glicose atinge o seu pico plasmático 40 minutos após sua administração em pacientes hipoglicêmicos.

3. CONTRAINDICAÇÕES

As soluções de glicose sem eletrólitos não devem ser administradas simultaneamente a infusão de sangue devido à possibilidade de coagulação.

O uso da solução de glicose é contraindicado nas seguintes situações: hiper-hidratação, hiperglicemia, diabetes, acidose, desidratação hipotônica e hipocalemia. O uso de solução de glicose hipertônica (concentração acima de 5% de glicose) é contraindicado em pacientes com hemorragia intracraniana ou intra-espinhal, *delirium tremens* em pacientes desidratados, síndrome de má absorção glicose-galactose e aos pacientes com hipersensibilidade aos produtos do milho.

Gravidez: categoria C. **ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.**

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Para fins de administração, é necessário considerar dados clínicos e laboratoriais, como níveis glicêmicos e glicosúria. Outro aspecto refere-se à suspensão abrupta de tratamentos prolongados, condição em que se elevam os níveis de insulina circulante, podendo desencadear uma hipoglicemia momentânea pós-suspensão. Deve-se ter cuidado também com a administração prolongada ou a infusão rápida de grandes volumes de soluções isosmóticas, devido a possível ocorrência de edema pulmonar, hipocalemia, hiper-hidratação e intoxicação hídrica, ocasionados pelo aumento do volume do líquido extracelular. O monitoramento frequente de concentrações de glicose e de eletrólitos, particularmente de potássio, no plasma, faz-se necessário antes, durante e após a administração da solução de glicose.

A solução de glicose não deve ser usada como diluente para o sangue, pois causa aglutinação dos eritrócitos e, provavelmente, hemólise. Da mesma maneira, as soluções de glicose sem eletrólitos não devem ser administradas simultaneamente a infusão de sangue devido à possibilidade de coagulação.

O monitoramento frequente de concentrações de glicose no plasma é necessário quando a glicose intravenosa é administrada em pacientes pediátricos, particularmente nos neonatos e nas crianças com baixo peso ao nascer devido ao risco aumentado de hiperglicemia/hipoglicemia.

A administração excessiva ou rápida da solução de glicose neste tipo de paciente pode causar aumento da osmolaridade do soro e uma possível hemorragia intracerebral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919100446090 3-4; Data: 19/09/2019 10:08:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32285-DDD;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsb.jus.br

Agir com precaução no fornecimento de carboidratos na presença de acidose por lactato, e também, nos pacientes com hipervolemia, insuficiência renal, obstrução do intervalo urinário ou descompensação cardíaca eminente.
As soluções injetáveis de glicose devem ser usadas com cuidado em pacientes com *Diabetes mellitus* subclínica ou evidente, ou intolerância a carboidratos, bem como em lactentes de mães diabéticas.
A administração de soluções de glicose deve ser realizada com cautela em pacientes diabéticos, pois uma infusão rápida pode causar hiperglicemia, assim como em pacientes mal nutridos com deficiência de tiamina, intolerância a carboidratos, septicemia. A administração intravenosa da glicose aos pacientes com deficiência de tiamina e outras vitaminas do complexo B pode precipitar o desenvolvimento da encefalopatia de Wernicke.
As soluções de glicose não devem ser administradas em pacientes com insuficiência renal e após ataque isquêmico.

Uso em crianças, idosos e outros grupos de risco

Uso pediátrico e em mulheres grávidas
Em estudo placebo-controlado realizado em mulheres saudáveis, que se encontravam em estágio final de gestação, verificou-se que a administração de 100 g de glicose uma hora antes do fim da gestação não provocou nenhum efeito adverso nos níveis ácido-base do feto. Os fetos com má formação foram excluídos. Entretanto, os autores advertiram que, em concentrações de glicose mais elevadas na mãe (como pode ser encontrado em grávidas diabéticas), mudanças consistentes na acidose metabólica fetal podem ocorrer, e que o teste da tolerância da glicose pode também ser perigoso aos fetos com retardo do crescimento.
O cuidado deve ser exercitado no tratamento dos neonatos, especialmente os neonatos precoces, cuja função renal pode estar imatura e cuja habilidade de excretar cargas do líquido e do soluto pode estar limitada.

Gravidez: categoria C. **ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.**

As soluções de glicose são usadas geralmente como líquidos de hidratação e como veículos para outras drogas. Estudos da reprodução animal não foram conduzidos com injeções de glicose. Também não há fundamentação científica conclusiva de que as injeções de glicose causem dano fetal quando administradas a uma mulher grávida ou afetem a capacidade de reprodução. Portanto, as injeções de glicose devem ser dadas às gestantes somente se realmente necessário. Estudos verificaram que quando administrada durante o trabalho de parto, a carga de glicose da mãe pode conduzir o feto à hiperglicemia, à hiperinsulinemia, e à acidose fetal, com hipoglicemia neonatal subsequente e icterícia. Outros estudos não encontraram nenhuma evidência de tal efeito, especialmente se o feto é bem oxigenado, e relataram que o número dos pacientes incluídos em tais relatórios foi frequentemente pequeno e os critérios de seleção não homogêneos.

Uso em idosos
No geral, a seleção da dose para um paciente idoso deverá ser mais criteriosa.
Sabe-se que estas drogas são excretadas substancialmente pelos rins, e o risco de reações tóxicas das soluções de glicose pode ser maior nos pacientes com função renal comprometida. Os pacientes idosos são mais prováveis de ter a função renal diminuída, por isso, cuidado deve ser tomado na seleção da dose e pode ser útil monitorar a função renal.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Não são conhecidas interações medicamentosas até o momento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 900919091910004460903-5; Data: 19/09/2019 10:08:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32294-LD4H;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Para minimizar o risco de possíveis incompatibilidades da mistura das soluções de glicose com outras medicações que possam ser prescritas, deve ser verificada a presença de turbidez ou precipitação imediatamente após a mistura, antes e durante a administração.
Em caso de dúvida, consulte um farmacêutico.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

A exposição de produtos farmacêuticos ao calor deve ser evitada. Conservar a temperatura ambiente (entre 15°C a 30°C).
Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.
Prazo de validade: 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Solução límpida, incolor e isenta de partículas visíveis.
Isento de PVC e látex.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A medicação deve ser administrada exclusivamente pela via intravenosa, sob o risco de danos de eficácia terapêutica.

Modo de usar:
A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.
A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente e das determinações em laboratório.
Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.
Atenção: não usar embalagens primárias em conexões em série. Tal procedimento pode causar embolia gasosa devido ao ar residual aspirado da primeira embalagem antes que a administração de fluido da segunda embalagem seja completada.

NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, POIS HÁ COMPROMETIMENTO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

Para abrir:
Verificar se existem vazamentos mínimos comprimindo a embalagem primária com firmeza. Se for observado vazamento de solução, descartar a embalagem, pois a sua esterilidade pode estar comprometida.
Se for necessária medicação suplementar, seguir as instruções descritas a seguir antes de preparar a solução glicose para administração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190019100446090 3-6 Data: 19/09/2019 10:08:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC33283-FeC4;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

No preparo e administração das Soluções Parenterais (SP), devem ser seguidas as recomendações da Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto a: desinfecção do ambiente e de superfícies, higienização das mãos, uso de EPIs e desinfecção de ampolas, frascos, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.

1. Fazer a assepsia da embalagem primária utilizando álcool a 70%;
2. Identificar e remover o lacre do sítio de conexão do equipo. No caso dos frascos, este sítio está protegido pelo lacre de maior diâmetro;
3. Conectar o equipo de infusão da solução. Consultar as instruções de uso do equipo;
4. Suspender a embalagem pela alça de sustentação;
5. Administrar a solução, por gotejamento contínuo, conforme prescrição médica.

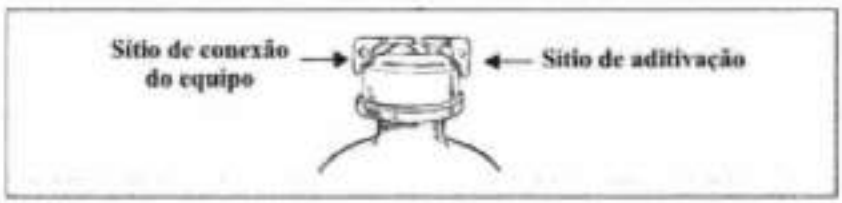

Para adição de medicamentos:
Atenção: Verificar se há incompatibilidade entre o medicamento e a solução e, quando for o caso, se há incompatibilidade entre os medicamentos.
Apenas as embalagens que possuem dois sítios, um sítio para o equipo e um sítio próprio para a administração de medicamentos, poderão permitir a adição de medicamentos nas soluções parenterais.

Para administração de medicamentos antes da administração da solução parenteral:
1. Identificar o lacre do sítio de aditivação. Para os frascos, ele está protegido pelo lacre de menor diâmetro
2. Quando se tratar de frasco: quebrar o lacre do sítio de aditivação;
3. Preparar o sítio de injeção fazendo sua assepsia;
4. Utilizar uma seringa com agulha estéril para perfurar o sítio próprio para administração de medicamentos e injetar o medicamento na solução parenteral;
5. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
6. Pós liofilizados devem ser reconstituídos / suspendidos no diluente estéril e apirogênico adequado antes de ser adicionados à solução parenteral.

Para administração de medicamentos durante a administração da solução parenteral:
1. Fechar a pinça do equipo de infusão;
2. Preparar o sítio próprio para administração de medicamentos, fazendo sua assepsia;
3. Utilizar seringa com agulha estéril para perfurar o sítio e adicionar o medicamento na solução parenteral;
4. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
5. Prosseguir a administração.

Posologia
O preparo e administração da Solução Parenteral devem obedecer à prescrição, precedida de criteriosa avaliação pelo farmacêutico, à compatibilidade físico-química e à interação medicamentosa que possa ocorrer entre os seus componentes.
A dose de glicose é variável e dependente das necessidades do paciente. As concentrações de glicose no plasma devem ser monitoradas, a taxa máxima que pode ser infundida sem causar glicosúria é 0,5g/kg de peso corporal/hora. No entanto, o ideal é que a solução de glicose intravenosa seja fornecida em uma taxa de aproximadamente 6 a 7mg/kg/minuto.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 00991909191004460903-7; Data: 19/09/2019 10:08:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC33282-QA3C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

FRESENIUS KABI

O uso da solução de glicose é indicado para correção de hipoglicemia infantil, podendo ser utilizada em nutrição parenteral de crianças.
A dose e a taxa de infusão intravenosa de glicose devem ser selecionadas com cuidado em pacientes pediátricos, particularmente nos neonatos e nas crianças com baixo peso ao nascer porque aumenta o risco de hiperglicemia/hipoglicemia.
A solução de glicose 5% pode ser administrada em pacientes diabéticos, mesmo em coma. Porém, é fundamental o controle adequado da cetose e, se necessário, deve-se recorrer a administração de insulina.
A avaliação clínica e as determinações laboratoriais periódicas são necessárias para monitorar mudanças em concentrações da glicose e do eletrólito do sangue e o balanço do líquido e de eletrólitos durante a terapia parenteral prolongada ou sempre que a condição do paciente permitir tal avaliação.

8. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas podem ocorrer devido à solução ou à técnica de administração e incluem resposta febril, infecção no ponto de injeção, trombose venosa ou flebite irradiando-se a partir do ponto de injeção, extravasamento e hipervolemia.
Se ocorrer reação adversa, suspender a infusão, avaliar o paciente, aplicar terapêutica corretiva apropriada e guardar o restante da solução para posterior investigação, se necessário. Algumas destas reações podem ser devido aos produtos de degradação presentes após autoclavação. A infusão intravenosa pode conduzir ao desenvolvimento de distúrbios líquidos e eletrólitos incluindo a hipocalemia, a hipomagnesemia e a hipofosfatemia.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos – VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. SUPERDOSE

A infusão de grandes volumes da solução de glicose pode causar hipervolemia, resultando em diluições eletrolíticas do soro, estados congestivos e edemas pulmonares.
A infusão muito rápida de glicose pode ocasionar distúrbios neurológicos, como depressão e coma, devidos aos fenômenos de hiperosmolaridade, principalmente em portadores de nefropatias crônicas. Nestes casos, instalar uma terapia de apoio conforme as necessidades.
Nas doses usuais indicadas pelo médico não há relatos de superdosagem, exceto em pacientes diabéticos com intolerância a glicose.
Num evento de sobrecarga de fluidos ou solutos durante a terapia parenteral, reavalie as condições do paciente e institua o tratamento corretivo apropriado.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0041.0107

Farmacêutica Responsável: Cintia M. P. Garcia **CRF-SP** 34871

Fabricado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda
Aquiraz - CE

Registrado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Av. Marginal Projetada, 1652 – Barueri – SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 30091909191004460003-0; Data: 19/09/2019 10:08:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32281-SEOT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

C.N.P.J. 49.324.221/0001-04 – Indústria Brasileira
SAC 0800 7073855

Uso restrito a hospitais

Venda sob prescrição médica

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 27/05/2014.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809919091910044600903-0; Data: 19/09/2019 16:08:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32286-2910;
Valor Total do Ato: R$ 6,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

MODELO DE BULA

Solução de glicose 50%

Forma farmacêutica e apresentações:
Solução injetável.
Solução de glicose 50 % (glicose 500 mg/mL): Frasco plástico transparente com 500 mL.

USO INTRAVENOSO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:
Cada 100 mL contém:
glicose anidra.....50,0 g* (50%)
* Equivale a 55 g de glicose monoidratada
água para injetáveis q.s.p.....100,0 mL
Excipientes: água para injetáveis.

Conteúdo calórico:	1800 kcal/L
Valor de pH:	3,2 – 6,5
Osmolaridade teórica:	2775 mOsm/L

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é utilizado como um componente calórico no regime de nutrição parenteral, sendo administrado em associação a uma fonte adequada de proteína (nitrogênio) na prevenção da perda de nitrogênio ou no tratamento do balanço nitrogenado negativo. É indicado para pacientes nos quais: o trato digestório não pode ou não deve ser utilizado; quando a absorção gastrointestinal de proteínas estiver prejudicada; ou quando as necessidades metabólicas de proteínas estiverem substancialmente aumentadas.
Infusões lentas de soluções hipertônicas são essenciais para assegurar a utilização correta da glicose e evitar a hiperglicemia e a lipogênese.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
A solução injetável de glicose é utilizada no restabelecimento de fluido e suprimento calórico. A glicose é um nutriente facilmente metabolizado pelo organismo para o fornecimento de energia, dispensando em alguns casos o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia; evitando, assim, a acidose e cetose resultantes de seus metabolismos.
A glicose é metabolizada através do ácido pirúvico em dióxido de carbono e água com liberação de energia. A energia liberada pela metabolização da glicose é utilizada pelas células, distribuída e estocada nos tecidos.
A glicose é a principal fonte de energia no metabolismo celular, sendo que todas as células do corpo são capazes de oxidá-la. Uma vez dentro da célula, a glicose é prontamente fosforilada, formando a glicose-6-fosfato, que logo se polimeriza em glicogênio ou é catabolizada. A glicose pode ainda ser convertida em gordura, através da AcetilCoA. Por este motivo, requer constante equilíbrio entre as necessidades metabólicas do organismo e sua oferta.

3. CONTRAINDICAÇÕES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80091909191004460903-10; Data: 19/09/2019 10:08:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32279-X77U;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjob.jus.br

FRESENIUS KABI

Este medicamento é contraindicado em casos de: pacientes com hemorragia intracraniana ou intraespinhal, *Delirium tremens* em pacientes desidratados, síndrome da má absorção glicose-galactose, com anúria e em pacientes com coma hepático.
A Solução de glicose 50% não deve ser administrada simultaneamente com sangue através do mesmo equipamento de infusão, devido à possibilidade de ocorrer uma pseudoaglutinação dos glóbulos vermelhos.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Advertências

A Solução de glicose 50% deve ser administrada somente após a devida diluição.
A Solução de glicose hipertônica deve ser administrada lentamente. Pode ocorrer uma significante hiperglicemia e uma possível síndrome hiperosmolar com a rápida administração. O médico deve estar atento aos sintomas da síndrome hiperosmolar, tais como: confusão mental e perda de consciência, especialmente em pacientes com uremia crônica e com conhecida intolerância a carboidratos.
A administração intravenosa desta solução pode causar uma sobrecarga de fluidos e/ou solutos, resultando na diluição da concentração eletrolítica sérica, hiperidratação ou edema pulmonar.

Precauções

Déficits eletrolíticos, particularmente de potássio e fósforo séricos, podem ocorrer durante o uso prolongado da Solução de glicose 50%. O monitoramento dos eletrólitos sanguíneos é essencial e desequilíbrios de fluido ou eletrólitos devem ser corrigidos. Vitaminas e minerais essenciais também devem ser fornecidos, quando necessários.
A fim de minimizar a hiperglicemia e consequente glicosúria, é desejável que se monitore a glicose presente no sangue e na urina e, se necessário, administrar insulina. Quando a infusão de uma Solução de glicose 50% é abruptamente interrompida, é recomendada a administração de uma solução injetável de glicose 5% ou 10%, a fim de evitar uma possível hipoglicemia.
Soluções contendo glicose devem ser usadas com cautela em pacientes com *Diabetes mellitus* sub-clínica ou evidente.
Deve-se prestar atenção a fim de assegurar que a agulha está devidamente inserida no lúmem da veia e que não ocorram extravasamentos. Caso ocorra trombose durante a administração, a infusão deve ser interrompida e medidas corretivas devem ser instituídas.
A solução concentrada de glicose não deve ser administrada por via subcutânea ou intramuscular.
Deve-se ter cautela na administração da solução de glicose em pacientes recebendo corticosteroides ou corticotropina.

- Cuidados e advertências para populações especiais

Uso pediátrico

A segurança e eficácia do medicamento em crianças são baseadas na similaridade das condições clínicas de crianças e adultos. Em recém-nascidos ou crianças muito pequenas, o volume de fluido pode afetar o balanço eletrolítico e de fluidos. Deve-se ter cautela com recém-nascidos prematuros, os quais estão recebendo glicose em concentração igual ou superior a 10%, uma vez que os mesmos são mais susceptíveis à intolerância a glicose e hiperglicemia. O monitoramento frequente da glicose sérica é necessário quando a glicose é prescrita para crianças, principalmente recém-nascidos e crianças com baixo peso corpóreo.
Em crianças com peso corpóreo muito baixo, a administração excessiva ou muito rápida de glicose pode resultar em um aumento da osmolaridade sérica e possível hemorragia intracerebral.

Idosos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8009190919100446090 3-11; Date: 19/09/2019 10:08:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32274-LY15;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

Podem ser necessários um volume e uma velocidade de infusão reduzida para evitar a sobrecarga circulatória, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e renal. Não há recomendações especiais de administração para estes grupos de pacientes.

Grávidas e Lactentes
Estudos de reprodução animal não foram conduzidos com a Solução de glicose 50%. Também não é conhecido se a glicose pode causar algum dano fetal quando administrado em mulheres grávidas ou se afeta a capacidade de reprodução. A Solução de glicose 50% deve ser administrada somente se claramente necessário.

Categoria de risco na gravidez: C

ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Não são conhecidas até o momento.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Conservar em temperatura ambiente (entre 15ºC e 30ºC). Desde que armazenado sob condições adequadas, o medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após abertura do recipiente, a solução deve ser administrada imediatamente. OP conteúdo não utilizado deve ser descartado.

Características físicas e organolépticas: solução límpida, incolor e isenta de partículas visíveis. Isento de PVC e látex.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Este medicamento deve ser administrado exclusivamente via intravenosa sob risco de danos de eficácia terapêutica.

Antes da preparação
Verificar se a solução está límpida, incolor e isenta de partículas visíveis, se o frasco está danificado ou com vazamento da solução, e, ainda, se não ultrapassou o prazo de validade.
Preparação
A Solução de glicose 50% é de uso intravenoso e deve ser administrada sob orientação médica, conforme a necessidade de cada paciente.
A Solução de glicose 50% não deve ser infundida diretamente.
Em caso de adição de outros medicamentos à Solução de glicose 50%, medidas assépticas e de compatibilidade entre os medicamentos devem ser cuidadosamente asseguradas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919100446080 3-12; Data: 19/09/2019 10:08:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32277-JESL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://serviços.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

Instruções de uso

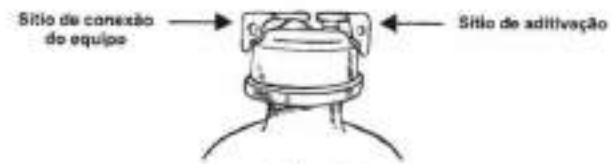

(Figura 1)

Técnica de Infusão:

1. Identifique o sítio de conexão do equipo;
2. Quebre o lacre do sítio de conexão do equipo;
3. Feche a pinça reguladora de fluxo do equipo de infusão;
4. Segure o frasco e introduza totalmente a ponta perfurante do equipo, utilizando técnica asséptica;
5. Instale o frasco em um suporte de soro e proceda conforme a rotina adotada pelo serviço.

Técnica de Aditivação de Medicamentos:

1. Utilizando técnica asséptica, prepare a seringa contendo o medicamento a ser aditivado;
2. Identifique o sítio de aditivação;
3. Quebre o lacre do ponto de aditivação;
4. Segure o frasco e introduza a agulha totalmente;
5. Aditive o medicamento;
6. Agite o frasco para misturar o medicamento.

Posologia

A Solução de glicose 50% é administrada por infusão intravenosa lenta, após a mistura com soluções de aminoácidos ou após a diluição com outros fluidos I.V. compatíveis. A dosagem deve ser ajustada de acordo com os requerimentos de cada paciente, a critério médico.

- Para administração em veias periféricas

A infusão da Solução de glicose 50% deve ser feita lentamente.

A velocidade máxima na qual a glicose pode ser administrada sem consequente glicosúria é 0,5g/kg de peso corpóreo/hora. Aproximadamente 95% da glicose é retida quando infundida a uma velocidade de 0,8g/kg de peso corpóreo/hora.

Na hipoglicemia induzida por insulina, a injeção intravenosa de 10 a 25 g de glicose (20 a 50 mL de glicose 50%) é geralmente adequada. Doses repetidas e tratamento de suporte podem ser necessários em casos severos. Deve ser retirada uma amostra de sangue para determinação de glicose sanguínea antes de iniciada a infusão de glicose. Em tais emergências, a glicose deve ser prontamente administrada sem que seja necessário aguardar o resultado dos testes realizados no pré-tratamento.

- Para administração venosa central

Para nutrição parenteral total, a Solução de glicose 50% é administrada lentamente por via intravenosa, após a adição de soluções de aminoácidos, através de um cateter com a ponta posicionada em uma veia central de grande calibre, preferencialmente a veia cava superior, ou após diluição com água para injeção estéril. A dose deve ser ajustada para atender às necessidades individuais de cada paciente.

Avaliações clínicas e determinações laboratoriais periódicas são necessárias para monitorar alterações no balanço de fluidos, concentrações eletrolíticas e balanço ácido-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80001909191004460903-13; Data: 19/09/2019 10:08:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32276-NMPD;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjph.jus.br

FRESENIUS KABI

base durante a terapia parenteral prolongada ou sempre que a condição do paciente necessitar tais avaliações.
Conforme descrito em literaturas, a dose e a velocidade de infusão da solução injetável de glicose 50% devem ser selecionadas com cautela para pacientes pediátricos, particularmente recém nascidos e crianças com baixo peso corpóreo, devido ao risco de hiperglicemia/ hipoglicemia.

7. REAÇÕES ADVERSAS

Este medicamento pode causar a síndrome hiperosmolar, resultante da administração excessivamente rápida de glicose concentrada. Pode causar também hipovolemia, desidratação, confusão mental e/ou perda de consciência.
Entre as reações que podem ocorrer devido à solução ou à técnica de administração estão: reações febris, infecções no local de injeção, trombose ou flebite venosa estendendo-se a partir do local de injeção, extravasamento e hipervolemia.
Caso ocorra uma reação adversa, descontinue a infusão, avalie o paciente, institua medidas terapêuticas corretivas apropriadas e guarde o restante da solução para exames, quando julgados necessários.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos – VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8. SUPERDOSE

Em casos de super-hidratação ou sobrecarga de soluto durante a terapia, reavalie o paciente e institua as medidas corretivas apropriadas.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0041.0107

Farmacêutica Responsável: Cíntia M. P. Garcia **CRF-SP** 34871

Fabricado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda
Aquiraz - CE

Registrado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Av. Marginal Projetada, 1652 – Barueri – SP
C.N.P.J. 49.324.221/0001-04 – Indústria Brasileira
SAC 0800 7073855

Uso restrito a hospitais

Venda sob prescrição médica

"Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 01/03/2019"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 08:44:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta deste Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352308

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 10:08:21 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80991909191004460903-1 a 80991909191004460903-13
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f520987f8ffa880cde0b1ef5352f383022040ca38cefb1d9226d79c05dd25489cb5eddd7755aacf9dac7d145163c55beed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802200819430355-1; Data: 28/02/2020 09:22:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41958-MQXC
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

195

[illegible] 11/2022
25351677786200618 0497241170
dipirona sódica 11/2022
25351677998201454 0499110170
MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
Enoxid injetável 11/2022
25351096729200246 0478087171
NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
bromidrato de escopolamina 11/2022
25351433324209628 0708678170
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A
Betoptic 05/2018
25351640255200218 1708424175
Tala 11/2022
25351617560216191 0669856171
Mylaria 11/2022
25351657832013 0726697172
Rofinge HCT 11/2022
25351705596200841 0669820171
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Polibiotic 11/2022
25000001129967 0928014173
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
Nootron 11/2022
25992813511137 6334487171
SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Fundrop 11/2022
25351760816200605 6777680177
TORRENT DO BRASIL LTDA
Mensint 11/2022
25351366430200621 0801892178
UCI - FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Tinaltes 11/2022
25992162352 0600499177
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Deobrid 11/2022
25000024440797 0896275178
drogenzima 11/2022
25351500449200289 0960538172
Gliant 11/2022
25351316800209669 0960215174
VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Clenoderme 11/2022
25351578186281495 0551714171

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 18 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro de medicamentos específicos, fitoterápicos e dinamizados abaixo e 1º do processo constante do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360 de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange o pedido que ainda não foi objeto de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº 6.360 de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º O medicamento revalidado pode ser consultado, assim como suas apresentações válidas, no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp.

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não haja interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

LABORATÓRIO SANOBIOL LTDA
SOLUÇÃO FARMA DE GLICERINA 11/2022
25000072... [illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
GLYCOPHOS 11/2022
25351007508040 0599502176
BICARBONATO DE SÓDIO 11/2022
25351301149200281 0830060177
GLICOSE 11/2022
[illegible]
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
CPHD 24/34 11/2022
25351247558200788 0096897176
BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL COM GLICOSE 11/2022
25000007220 0703835179
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
AMICORED 11/2022
25351400005201026 0664409178

FARMÁCIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA
TOSSEMED 11/2022
25351293926200779 2139618168
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
GINKGO VITAL 12/2022
25351345475200181 0465125173
LABORATÓRIO CATARINENSE LTDA
ELIXIR PAREGÓRICO CATARINENSE 11/2022
25351028617200756 0473976171
AS ERVAS CURAM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ARNICA DO MATO EC 11/2022
25351394010201130 0705731173
HAMAMELIS EC 12/2022
25351426718200601 1178202174
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
SEDOSONO II 09/2022
25351360215201171 0943628179
BLUMEL HEDERA 11/2022
25351557770201171 0826091179
ARESE PHARMA LTDA
ENAX 11/2022
25351062081201702 0873946174
HERBARIUM LABORATÓRIO BOTÂNICO S.A
HIPERICO HERBARIUM 11/2022
25351282217200785 0895578171
ISOFLAVINE 11/2022
25351077175011 1066058178
GINKGO HERBARIUM 12/2022
25351480051200711 1207618171
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
SOLUÇÃO DE GLICOSE 09/2022
25000067532021 0147782170
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
HEPA-MERZ 09/2022
25351069450200289 0081782173
SERENUS 12/2022
25351213567200289 1106860170
LABORATÓRIO GLOBO LTDA
REHIDRAZOL 12/2022
25351121068200757 0992157171
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
EUTRAMIN 12/2022
25351072382201278 1023839171
HEMOLENTA 12/2022
25351608048200115 1045861177
PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI
IBUPORONNO 12/2022
25351341258200716 1201262179
FDA ALLERGENIC FARMACÊUTICA LTDA
SYREX - DILUENTE FISIOLÓGICO INJETÁVEL DE MEDICAMENTOS 12/2022
25351318881200114 1266380175
PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI
FINEST EC 07/2022
25351319472100608 0010665176
VIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ESPINHEIRA SANTA 12/2022
25351413148200711 1279468178
LABORATÓRIO SAUDE LTDA
INFALIVINA 12/2022
25351700636200027 0996579078
APIS FLORA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
EUCAPROL 12/2022
25351950420201146 0998888171
MARIOL INDUSTRIAL LTDA
PASSIPAX 12/2022
25351939402000108 0998851175
APSEN FARMACÊUTICA S/A
ARPADOL 12/2022
25351516282200436 1062570174
FITOSCAR 12/2022
25351723530200736 1058056178
TAKEDA PHARMA LTDA
HEVELAIR 12/2022
25351706482201123 1076281177
INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
HERLAX 12/2022
25351660417200191 1106868178
MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TECASTEN 12/2022
25351108662200202 1126804172
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
MOTORE 12/2022
25351482632200176 1264041175
LABORATÓRIO YANTEN LTDA
TINTURA DE MELISSA YANTEN 12/2022
25351703344200128 1228221178
TINTURA DE CALÊNDULA YANTEN 12/2022
25351516348200104 1354049178
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
HEPOGLOS 08/2022
25351382856200748 1119802178
EMS SIGMA PHARMA LTDA
NEUTROFER 12/2022
25351671317200811 1564451161
ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
REFRESH 03/2023
25000013888004 2104612174

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.491, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 18 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro do medicamento dinamizado até o 1º do processo constante do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360 de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange o pedido de renovação de registro que já teve manifestação por parte da Anvisa para o quinquênio anterior com decisão de indeferimento e que se encontra com recurso administrativo que aguarda decisão da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a análise do recurso administrativo protocolado contra decisão de indeferimento da renovação anterior nem a continuidade da análise da petição de renovação de registro requerida.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº 6.360 de 1976.

Art. 4º O medicamento revalidado pode ser consultado, assim como suas apresentações válidas, no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não haja interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

MAKROFARMA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA
CASTANHA DA ÍNDIA COMPOSTA 10/2022
25000101001370 0898614178

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.488, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 593, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, em conformidade com a relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

ASTRA CIENTÍFICA LTDA ME 8.03.556-7
Lancetas 25351.652895/2017-45
Lancetas UNIQMED
FABRICANTE : NINGBO MEDSUN MEDICAL CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
18G / 19G / 20G / 21G / 22G / 23G / 24G / 25G / 26G / 27G / 28G / 29G / 30G / 31G
CLASSE : II 80355470039
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
Lancetas 25351.652598/2017-61
Lancetas de Segurança UNIQMED
FABRICANTE : NINGBO MEDSUN MEDICAL CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
18G X 1,8MM/ 21G X 1,8MM/ 21G X 2,4MM/ 21G X 2,8MM/ 23G X 1,8MM/ 23G X 2,2MM
25G X 1,8MM/ 26G X 1,8MM/ 28G X 1,8MM/ 28G X 1,8MM/ 30G X 1,5MM/ 30G X 1,8MM
CLASSE : II 80355470040
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

---

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 1.03.578-3
Bolsas Coletoras 25351.658135/2017-47
Bolsa de Drenagem Biotiq
FABRICANTE : BIOTIQUE CORPORATION - TAIWAN
LU-500; LU-800.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: [illegible]; Data: 28/07/2020 [illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: [illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,[illegible]
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2008, publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2008, seção 1, pág. 47, retificada no DOU nº 125, de 2 de julho de 2008, seção 1, pág. 36, que dispõe sobre o procedimento administrativo relativo à prévia anuência da Anvisa para a concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos,

resolve:

Art. 1º Negar prévia anuência aos pedidos de patente de produtos e processos farmacêuticos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

ENQUADRAMENTO: Art. 4o, § 1o, I e II da Resolução - RDC no 45, de 2008
NÚMERO DO PARECER 770/15
NÚMERO DO PEDIDO BR 11 2014 [illegible]
DEPOSITANTE CELGENE CORPORATION
PROCURADOR LICKS ADVOGADOS
FUNDAMENTOS ARTS. 10 (VIII) E 32 DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PARECER 742/15
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE GENENTECH, INC.
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. [illegible] E 36, § 1º, DA LEI Nº 9.279/96 E ART. 5º, § 2º, DA RDC [illegible]
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE ELI LILLY AND [illegible]
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11 DA [illegible]
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE AMGEN RESEARCH (MUNICH) [illegible]
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 13, 24 E 25 DA LEI Nº [illegible]
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE THE UNIVERSITY OF QUEENSLAND
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. 10 (VIII), 10 (IX), 8º C/C 11 E 13, 24, 25 E 36, § 1º, DA LEI Nº 9.279/96 E ART. 5º, § 2º, DA RDC 45/08
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE PFIZER INC. / AMGEN FREMONT INC.
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11, 10 (IX), 24 E 25 DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE NOVARTIS AG
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11, 25 E 36, § 1º, DA LEI Nº 9.279/96 E ART. 5º, § 2º, DA RDC 45/08
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE MCNEIL AB
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11, 24, 25 E 36, § 1º, DA LEI Nº 9.279/96 E ART. 5º, § 2º, DA RDC 45/08
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE STRATEC PHARMACEUTICALS LTD
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11 E 36, § 1º, DA LEI Nº 9.279/96 E ART. 5º, § 2º, DA RDC 45/08
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE TOSAI R&D MANAGEMENT CO., LTD. / MI CROBIOPHARM JAPAN CO., LTD.
PROCURADOR PAULO C. OLIVEIRA & CIA.
FUNDAMENTOS ARTS. 10 (VIII), 24, 25 E 36, § 1º, DA LEI Nº 9.279/96 E ART. 5º, § 2º, DA RDC 45/08
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE NOVELIC S.A.
PROCURADOR DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11, 10 (VIII), 10 (IX), 24 C/C 25 E 36, § 1º, DA LEI Nº 9.279/96 E ART. 5º, § 2º, DA RDC 45/08
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE ABBVIE BIOTECHNOLOGY LTD
PROCURADOR DANIEL ADVOGADOS
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11 E 13, 10 (VIII), 24 E 25 DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE MASAKO NOZAKI
PROCURADOR KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11, 24, 25 E 36, § 1º, DA LEI Nº 9.279/96 E ART. 5º, § 2º, DA RDC 45/08
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE ABBOTT BIOTECHNOLOGY LTD.
PROCURADOR DANIEL ADVOGADOS
FUNDAMENTOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 9.279/96
NÚMERO DO PARECER [illegible]
NÚMERO DO PEDIDO PI [illegible]
DEPOSITANTE CELGENE CORPORATION
PROCURADOR LICKS ADVOGADOS
FUNDAMENTOS ARTS. 8º C/C 11, 24 E 25 DA LEI Nº 9.279/96

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.4[illegible], DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de julho de 2015, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2015, e a RDC nº [illegible] de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso [illegible] do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de registro de medicamento novo conforme relação anexa.

Art. 2º Maiores informações devem ser consultadas no site da Anvisa - www.anvisa.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO ATIVO
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NÚMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
COMPLEMENTO DE NOME
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33.247.743/0001-10
BROMETO DE UMECLIDÍNIO
TRIFENATATO DE VILANTEROL
ANORO 25351.[illegible] 12/2020
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO [illegible]
1.0107.0318.001-3 24 MESES
62,5 MCG/DOSE PO INAL OR + 25 MCG/DOSE PO INAL OR CT STR AL X 7 + 7
ELLIPTA
1.0107.0318.002-1 24 MESES
62,5 MCG/DOSE PO INAL OR + 25 MCG/DOSE PO INAL OR CT STR AL X 30 + 30
ELLIPTA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.4[illegible], DE [illegible] DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de julho de 2015, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2015, e a RDC nº 46 de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso [illegible] do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar a caducidade do registro dos medicamentos similares, genéricos e específicos sob os números [illegible] constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 7º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

Art. 2º A caducidade de registro abrange os registros dos produtos cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo [illegible] no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

Art. 3º Excepciona-se o prazo recursal será publicado o cancelamento dos registros constantes do anexo desta Resolução [illegible], de modo a finalizar administrativamente os processos, para aqueles registros que não tiverem manifestação em contrário das empresas detentoras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL CNPJ	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)	EXPEDIENTE DE CADUCIDADE DO REGISTRO	Nº PROCESSO	Nº REG. DA APRESENTAÇÃO	[illegible]	[illegible]	REGISTRO VENCIDO EM
[illegible] LABORATÓRIOS [illegible] LTDA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] S.A. - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.448, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 30 de julho de 2015, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2015, e a RDC nº 46 de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento da registro/da apresentação dos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos e radiofármacos sob os números de processos / números de registro constantes do anexo desta Resolução, conforme solicitado pelas empresas detentoras dos registros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL CNPJ	Nº PROCESSO	EXPEDIENTE	DATA ASSUNTO	ASSUNTO DA PETIÇÃO	MARCA COMERCIAL	Nº REG. DA APRESENTAÇÃO
[illegible] INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA	[illegible]	[illegible]

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992502200919430350-3; Data: 28/02/2020 09:22:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41856-KERV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BAXTER HOSPITALAR LTDA - 49.351.786/0001-80	25000.[illegible]	[illegible]	10083	ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA	PLASMALYTE	[illegible]
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - [illegible]	25351.[illegible]	[illegible]	10083	ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA	PLASMIN [illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0001-04	25001.[illegible]	[illegible]	10083	ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0001-04	25351.[illegible]	[illegible]	10083	ESPECÍFICO [redacted] CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO [redacted] ANVISA [redacted]	[illegible]	[illegible] [redacted] [illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0001-04	25000.[illegible]	[illegible]	10083	ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA	[illegible]	[illegible]

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.44[illegible], DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 28 de julho de 2015, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2015, e a RDC nº 46 de 21 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCÍPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA (S) REFERÊNCIA NÚMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NÚMERO DE REGISTRO VALIDADE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
GERMED FARMACÊUTICA LTDA 1.0[illegible]-2
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
HIPNÓTICOS
Referência PATZ SL [illegible]
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
3 MG COM SUBL CT FR VD AMB X 14
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(1455) MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
5 MG COM SUBL CT BL AL AL [illegible]
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(1455) MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
0000000000 24 Meses
5 MG COM SUBL CT BL AL AL X 90 (EMB HOSP)
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(1455) MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
5 MG COM SUBL CT FR VD AMB X 30
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(1455) MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
5 MG COM SUBL CT BL AL AL X 20
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(1455) MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
3 MG COM SUBL CT FR VD AMB X 20
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(1455) MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
3 MG COM SUBL CT BL [illegible]
HEMITARTARATO DE [illegible]
10488 GENÉRICO - [illegible] DE MEDICAMENTO - CLONE
(1455) MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
[illegible] 24 Meses
[illegible] CT FR VD AMB X 90 (EMB HOSP)
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(1455) MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAÍS - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA SA 1.02[illegible]-4
LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL
ANTIGLAUCOMATOSOS
Referência - XALACOM 25351.[illegible]
0000000000 24 Meses
0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 2,5 ML
LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(155) GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
0000000000 24 Meses
0,05 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML
LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(155) GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
LATANOPROSTA
PROSTAGLANDINAS
Referência - XALATAN 25351.[illegible]
0000000000 24 Meses
0,05 MG SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 10 ML
LATANOPROSTA
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(150) SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
[illegible]
0,05 MG [illegible] OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML
LATANOPROSTA
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(150) SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
0000000000 24 Meses
0,05 MG SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML
LATANOPROSTA
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(150) SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
REPAGLINIDA
ANTIDIABÉTICOS
Referência - [illegible] 25351.[illegible]
0000000000 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL AL X 200 (EMB HOSP)
REPAGLINIDA
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(155) GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
1,0 MG COM CT BL AL AL X 15
REPAGLINIDA
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(155) GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
ANTIDIABÉTICOS
Referência - [illegible] 25351.[illegible]
0000000000 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 120 (EMB HOSP)
REPAGLINIDA
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(155) GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
2 MG COM CT BL AL AL X 15
REPAGLINIDA
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(155) GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
1 MG COM CT BL AL AL X 30
REPAGLINIDA
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(155) GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - [illegible]

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
REPAGLINIDA
ANTIDIABÉTICOS
Referência - [illegible] 25351.[illegible]
0000000000 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL AL X 120 (EMB HOSP)
REPAGLINIDA

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 00992802200919430355-4; Data: 28/02/2020 09:22:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU41955-2[illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1040
10

0,40 MG/ML + 4,00 MG/ML + 20,0 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML + DOSADOR
Não informado
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.7287.0512.001-0 36 Meses
0,40 MG/ML + 4,00 MG/ML + 20,0 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + DOSADOR
Não informado
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.7287.0512.004-9 36 Meses
0,40 MG/ML + 4,00 MG/ML + 20,0 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + DOSADOR
Não informado
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.7287.0512.005-7 36 Meses
0,40 MG/ML + 4,00 MG/ML + 20,0 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + DOSADOR
Não informado
1446 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA
ANTIALÉRGICOS
POLARAMINE 25351.[illegible] [illegible]/2019
COMERCIAL 1.7287.0536.001-6 24 Meses
2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.002-4 24 Meses
10 MG / G CREM DERM CT BG AL X 30 G
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.003-2 36 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + DOS
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.004-1 36 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + DOS
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.005-4 36 Meses
0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 30 ML + DOS
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.006-7 24 Meses
2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.007-5 24 Meses
2,8 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X [illegible]
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.[illegible]
2,8 MG/ML SOL OR CT FR [illegible] X 20 ML
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.72[illegible].009-1 24 Meses
2,8 MG/ML SOL [illegible] FR PLAS OPC X 30 ML
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.010-5 24 Meses
2,8 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 40 ML
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.011-3 24 Meses
2,8 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 50 ML
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.012-1 24 Meses
2,8 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 60 ML
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.013-1 24 Meses
2 MG COM REV BL AL PLAS INC X 6
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA
ANTIALÉRGICOS
POLARAMINE 25351.[illegible] [illegible]/2019
COMERCIAL 1.7287.0536.014-8 24 Meses
6 MG DRG (REPETABS) CT BL AL PVDC INC X 12
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7287.0536.015-6 24 Meses
6 MG DRG (REPETABS) CT BL AL PVDC INC X 20
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
ANTIALÉRGICOS
POLARAMINE 25351.[illegible] 10/2019
1.7287.0536.016-4 36 Meses
6 MG DRG (REPETABS) CT BL AL PLAST INC X 12
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
1.7287.0536.017-2 36 Meses
6 MG DRG (REPETABS) CT BL AL PLAST INC X 20
Não informado
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.323, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de [illegible] de julho de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU de [illegible] de julho de 2015, e a RDC nº 51 de 24 de julho de 2015, [illegible] vista o disposto no seu inciso I do art. 38 [illegible] do Regimento Interno da ANVISA, aprovado [illegible] anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC [illegible] de julho de 2015, publicada no DOU de 22 de [illegible], resolve:

Art. 1º Deferir petições [illegible] à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação [illegible].

Art. 2º Esta Resolução [illegible] entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

[illegible] EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCÍPIO ATIVO
CLASSE/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
DESTINAÇÃO NÚMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. 1.09860-7
ACETATO DE LEUPRORRELINA
OUTROS HORMÔNIOS MEDIADORES E PRODUTOS EQUIVALENTES
LUPRON DEPOT 25351.[illegible]/2014-11 05/2019
COMERCIAL 1.9860.0007.001-1 24 Meses
3,75 MG PO LIOF INJ CX FA VD INC + DIL + SER + 2 AGU
LUPRON DEPOT
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
ACETATO DE LEUPROLIDA
OUTROS HORMÔNIOS MEDIADORES E PRODUTOS EQUIVALENTES
LUPRON DEPOT 25351.[illegible]/2014-11 05/2019
COMERCIAL 1.9860.0007.005-1 24 Meses
3,5 MG PO LIOF INJ CX FA VD INC + DIL
LUPRON DEPOT
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
ACETATO DE LEUPRORRELINA
OUTROS HORMÔNIOS MEDIADORES E PRODUTOS EQUIVALENTES
LUPRON DEPOT 25351.[illegible]/2014-11 05/2019
COMERCIAL 1.9860.0007.006-4 24 Meses
22,5 MG PO LIOF INJ CX FA VD INC + DIL + SER + 2 AGU
DEPOT
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.9860.0007.007-[illegible] 36 Meses
11,25 MG PO LIOF INJ [illegible] FA VD INC + DIL + SER + 2 AGU
LUPRON DEPOT
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.9860.0007.008-8 24 Meses
3,75 MG PO LIOF INJ CX FA VD INC + DIL
LUPRON DEPOT
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
ACETATO DE LEUPROLIDA
OUTROS HORMÔNIOS MEDIADORES E PRODUTOS EQUIVALENTES
LUPRON DEPOT 25351.[illegible]/2014-11 05/2019
COMERCIAL 1.9860.0007.009-7 24 Meses
7,5 MG PO LIOF INJ CX FA VD INC + DIL + SER + 2 AGU
Não informado
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA 1.05327-7
PARICALCITOL
VITAMINAS
ZYLETYV 25351.[illegible] [illegible]/2019
RESTRITO A HOSPITAIS [illegible] 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT [illegible] VD INC X 1ML
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.002-9 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1ML
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.003-7 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 1ML
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.004-5 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD INC X 1ML (EMB HOSP)
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.005-3 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 1ML (EMB HOSP)
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.006-1 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 1 AMP VD INC X 2ML
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.007-1 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 2ML
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.008-8 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 2ML
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.009-6 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD INC X 2ML (EMB HOSP)
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.5537.0035.010-1 24 Meses
5 MCG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 2ML (EMB HOSP)
Não informado
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA 1.02202-2
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA
OUTROS PRODUTOS COM AÇÃO NO MIOCÁRDIO E SISTEMA DE CONDUÇÃO
DOBUTREX 25351.[illegible]/2004-18 06/2020
COMERCIAL 1.5562.0006.001-8 18 Meses
250 MG SOL INJ CT FA VD TRANS X 20 ML
Não informado
10125 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.5562.0006.002-7 18 Meses
250 MG SOL INJ CT AMP VD TRANS X 20 ML
Não informado
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA
ANTIBIÓTICOS SISTÊMICOS-ASSOCIAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Referência - Tienam 25351.[illegible]/2015-36 06/2020

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80902802200919430355-5; Data: 28/02/2020 09:22:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU41854-M2D9;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1502 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.1021.005-2 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60
Não informado
10244 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE
1502 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.1021.006-0 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL AL X 4
Não informado
1171 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.1021.007-9 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL AL X 8
Não informado
1171 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.1021.008-7 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
1171 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.1021.009-5 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
1171 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0043.1021.010-9 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL AL X 60
Não informado
1171 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
FARMOQUÍMICA S/A 1.00390-6
CLONIXINATO DE LISINA
ANTINFLAMATÓRIOS
DOLAMIN 25351.250007/2002-00 03/2013
COMERCIAL 1.0390.0159.001-6 36 Meses
125 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 16
DOLAMIN
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0390.0159.003-4 36 Meses
125 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
DOLAMIN
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0390.0159.005-2 36 Meses
125 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
DOLAMIN
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0390.0159.008-9 36 Meses
125 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 8
DOLAMIN
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 1.00041-0
PROPOFOL
ANESTÉSICOS GERAIS INJETÁVEIS
FRESOFOL 25000.022300/99-16 07/2013
ASSISTÊNCIA À SAÚDE 1.0041.9932.006-1 24 Meses
20 MG/ML EMU INJ CX CT 10 FA VD INC X 20 ML
FRESOFOL 2%
10066 SIMILARES - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.9932.008-8 24 Meses
20 MG/ML EMU INJ CT 1 FA VD INC X 50 ML
FRESOFOL 2%
10066 SIMILARES - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ÁGUA PARA INJEÇÃO
DILUENTES E VEÍCULOS DE MEDICAMENTOS
ÁGUA PARA INJEÇÃO 25351.[illegible]-07 06/2013
1.0041.0100.024-1 24 Meses
SOL INJ CX 80 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0100.025-1 24 Meses
SOL INJ CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0100.026-8 24 Meses
SOL INJ CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0100.027-6 24 Meses
SOL INJ CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0100.028-4 24 Meses
SOL INJ CX 80 BOLS PLAS SIST FECH X 100ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0100.029-2 24 Meses
SOL INJ CX 20 BOLS PLAS SIST FECH X 250ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0100.030-6 24 Meses
SOL INJ CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
CLORETO DE SÓDIO + cloreto de cálcio diidratado + CLORETO DE POTÁSSIO + LACTATO DE SÓDIO
REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E ALIMENTAÇÃO PARENTERAL
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 25351.040412/2004-52 09/2014
1.0041.0502.007-8 24 Meses
SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0502.008-6 24 Meses
SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0502.009-4 24 Meses
SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
GLICOSE
OUTRAS [redacted] REPOS HIDROELETROLÍTICA [redacted] ALIM PARENTERAL
GLICOSE 25351.228669/2004-83 11/2017
1.0041.0107.031-2 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS TRANS SIST FECH X 50 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.032-0 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.033-9 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.034-7 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.035-5 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.036-3 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.037-1 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.038-1 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.039-8 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.040-1 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.041-1 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.042-8 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.043-6 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
1.0041.0107.044-4 24 Meses
500 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
Não informado
10229 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP 1.01039-1
CIMETIDINA
ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS SIMPLES
Referência - Tagamet 25000.017761/00-09 02/2017
INSTITUCIONAL 1.1039.0117.001-9 24 Meses
200 MG COM CT BL AL PLAS MARROM X 500 (EMB HOSP)
FURP-CIMETIDINA
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
GALDERMA BRASIL LTDA 1.02916-7
Outros antiinflamatórios de mucosa
AGENTES ANTINEOPLÁSICOS
METVIX 25351.002042/2004-66 06/2020
PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA 1.2916.0082.001-6 12 Meses
160 MG/G CREME CT BG AL X 2 G
METVIX
10163 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 1.05423-2
CLORIDRATO DE METFORMINA
ANTIDIABÉTICOS
GLICEFOR 25351.203940/2009-61 12/2018
COMERCIAL 1.5423.0040.001-5 24 Meses
850 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10002 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
COMERCIAL 1.5423.0040.002-3 24 Meses
850 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)
Não informado
10002 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
COMERCIAL 1.5423.0040.003-1 24 Meses
850 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)
Não informado
10002 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
COMERCIAL 1.5423.0040.004-1 24 Meses
850 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
Não informado
10002 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
COMERCIAL 1.5423.0040.005-8 24 Meses
850 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
Não informado
10002 GGMED - INDEFERIMENTO PARCIAL
GERMED FARMACÊUTICA LTDA 1.00583-1
CLORIDRATO DE NARATRIPTANA
ANALGÉSICOS CONTRA ENXAQUECA
Referência - NARAMIG 25351.230997/2010-33 11/2020
COMERCIAL 1.0583.0705.001-4 24 Meses
2,5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2
NARCEF
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0705.002-2 24 Meses
2,5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4
NARCEF
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0705.003-0 24 Meses
2,5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 6
NARCEF
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0705.004-9 24 Meses
2,5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
NARCEF
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0583.0705.005-7 24 Meses
2,5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12
NARCEF
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: [illegible]; Data: 28/02/2020 [illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: [illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10 do art. 14 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder - Revalidação de Medicamentos Específicos (Lei nº 6360/76, Art. 12 § 6º), Revalidação de Medicamentos Fitoterápicos (Lei nº 6360/76, Art. 12 § 6º), conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 1.00041-8
GLICERINA
LAXANTES SUAVIZADORES OU EMOLIENTES
GLICENAX 25351.[illegible] 10/2011
COMERCIAL 1.0041.[illegible] 36 Meses
120 MG/ML ENEMA CX FR PLAS OPC X 500 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.0041.[illegible] 36 Meses
120 MG/ML ENEMA CX FR PLAS OPC X 250 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
LABORATORIO SANOBIOL LIMITADA 1.01139-0
GLICERIOL
ENEMAS
SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA [illegible] 11/2012
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0139.[illegible] 24 Meses
120 MG/ML SOL RETAL CX 40 FR [illegible] X 250 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0139.[illegible]
120 MG/ML SOL RETAL CX 24 FR PLAS TRANS [illegible] ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
LABORATORIO SIMOES LTDA. 1.00576-1
ARNICA MONTANA L.
FITOTERAPICO SIMPLES
OUTROS PRODUTOS COM AÇÃO NA PELE E MUCOSAS
ARNICA 25000.[illegible] 03/2012
COMERCIAL 1.0576.[illegible] 36 Meses
250 MG/G POM CT BG PLAS OPC X 30 G
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: [illegible]
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: [illegible]
Fone: 0800 725 6787

RESOLUÇÃO - RE Nº 609, DE 6 DE MARÇO DE 2008

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 6 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10 do art. 14 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro de Medicamentos Específicos, Renovação de Registro de Medicamento - Dinamizado, Inclusão de Novo Acondicionamento - Específico, Alteração de Excipiente - Específico, Retificação de Publicação - Específico - ANVISA, Retificação de Publicação - Fitoterápico - ANVISA, Retificação de Publicação - Dinamizado - ANVISA - Alteração do Processo Produtivo para Adequação das Soluções Parenterais de Grande Volume ao Sistema Fechado, Alteração do Prazo de Validade - Dinamizado, Alteração da Produção do Medicamento - Específico; Declarar a caducidade do Registro de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

ARISTON INDS QUIMS FTCAS LTDA 1.00270-1
CHELIDONIUM MAJUS
COLAGOGOS E COLERETICOS
QUELODIN 25992.[illegible] 06/2008
COMERCIAL 1.0270.[illegible] 48 MESES
PER GEL CT FR PLAS TRANS X 30
1801 FITOTERAPICO - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA - RENOVAÇÃO DE REGISTRO
FARMÁCIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA 1.00206-9
PULSATILLA NIGRICANS + HEPAR SULFURIS
ASSOCIACAO HOMEOPATICAS
COMPLEXO HOMEOPÁTICO HEPAR SULPHURIS ALMEIDA PRADO [illegible] 03/2011
COMERCIAL 1.0206.[illegible] 24 MESES
[illegible] COM CT FR PLAS X 60
1804 DINAMIZADO - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA - RENOVAÇÃO DE REGISTRO
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 1.00041-8
GLICOSE
OUTRAS SOL P/ REPOS HIDROELETROLITICA E ALIM PARENTERAL
GLICOSE 25351.[illegible]
RESTRITO A HOSPITAIS [illegible] 24 MESES
700 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS [illegible] SIST FECH X 500 ML
1348 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
HERBARIUM LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA 1.01[illegible]
EQUISETUM ARVENSE L.
DIURETICOS
FITOTERAPICO SIMPLES
CAVALINHA HERBARIUM 25351.[illegible] 02/2008
COMERCIAL 1.0860.[illegible] 24 MESES
400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 45
CAVALINHA HERBARIUM
148 CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA 1.00387-7
GLUCONATO DE CÁLCIO
ELETROLITOS SIMPLES
HYPOCALCIO 25000.[illegible] 04/2010
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0387.[illegible] 24 MESES
0,1 G/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML
1807 ESPECÍFICO - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 1.00491-5
CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE
REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E ALIMENTAÇÃO PARENTERAL
JP GLICOFISIOLÓGICO 25992.[illegible] 04/2010
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0491.[illegible] 24 MESES
(9 + 50) MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS SIST FECH X 250 ML
1348 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0491.[illegible] 24 MESES
(9 + 50) MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS SIST FECH X 250 ML
1348 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0491.[illegible] 24 MESES
(9 + 50) MG/ML SOL INJ IV CX 20 FR PLAS SIST FECH X 500 ML
1348 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0491.[illegible] 24 MESES
(9 + 50) MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS SIST FECH X 500 ML
1348 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0491.[illegible] 24 MESES
(9 + 50) MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS SIST FECH X 1000 ML
1348 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACÊUTICO BUCAR LTDA 1.00695-6
ÁCIDO ASCÓRBICO
VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
BUCARVIT C 25351.[illegible] 10/2007
COMERCIAL 1.0695.[illegible] 24 MESES
200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML
BUCARVIT C
148 CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0695.[illegible] 24 MESES
500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
BUCARVIT C
148 CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0695.[illegible] 24 MESES
500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
BUCARVIT C
148 CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
LABORATORIO SANOBIOL LIMITADA 1.01139-0
CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO
REIDRATANTES PARENTERAIS
RINGER SIMPLES 25351.[illegible] 03/2009
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0139.[illegible] 24 MESES
SOL INJ IV CX 20 BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML
1348 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 1.00370-7
SULFATO FERROSO DESSECADO
ANTIANÊMICOS SIMPLES
FERRONIL 25000.[illegible] 11/2012
COMERCIAL 1.0370.[illegible] 24 MESES
[illegible] COM REV CT BL AL PVDC INC X 60
[illegible] ESPECÍFICO - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0370.[illegible] 24 MESES
40 MG COM REV CT BL AL PVDC INC X 500
1807 ESPECÍFICO - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
ACETATO DE [illegible] + ACETATO DE TOCOFEROL + ÁCIDO ASCÓRBICO + ÁCIDO FÓLICO + MONONITRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + COLECALCIFEROL + BIOTINA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + FOSFATO DICÁLCICO + ÓXIDO DE MAGNÉSIO + FUMARATO FERROSO + ÓXIDO DE COBRE + ÓXIDO DE ZINCO + SULFATO DE MANGANÊS
POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS
MATERSUPRE 25351.[illegible] 03/2013
COMERCIAL 1.0370.[illegible] 24 MESES
COM REV CT FR PLAS OPC X 30
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
ORGANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.00171-1
ÁCIDO ASCÓRBICO + NITRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CALCIO + CIANOCOBALAMINA
POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS
ORGAPLEX 25351.[illegible] 12/2010
COMERCIAL 1.0171.[illegible] 36 MESES
COM REV CT BL AL/AL X 30
1659 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DA PRODUÇÃO DO MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802200919430355-7; Data: 28/02/2020 09:22:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41662-Q9H4;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

201

1 MG/ML SOL TOP CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML
191 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0080.0046.011-1 36 Meses
1 MG/ML SOL TOP CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML
191 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0080.0046.012-1 36 Meses
1 MG/G LOÇÃO CREMOSA CT BG AL X 30 G
191 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0080.0046.014-8 36 Meses
1 MG/G LOÇÃO CREMOSA CT BG AL X 50 G
191 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1.0084-1
TIANFENICOL
CLORANFENICOL E ANÁLOGOS
GLITISOL 25992.0?0882/2 ?3/2008
COMERCIAL 1.0084.0034.019-5 24 Meses
2,5 G GRAN CT 2 ENV AL POLIET X 5 G
1381 ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO
COMERCIAL 1.0084.0034.035-1 40 Meses
500 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 20
177 ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.571, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 3º do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro de Medicamento Similar, Renovação de Registro de Medicamento Similar, Revalidação de Medicamento Lei nº 6.360/76 art. 12 § 6º, Recurso Administrativo por Reconsideração de Indeferimento, Retificação de Publicação de Registro, e publicar o Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento a Pedido, Cancelamento de Publicação, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.1637-7
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES
ONTRAX 25000.016?82/99-42 07/2010
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0041.004-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 20 AMP VD AMB X 2 ML
1982 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0041.005-8 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML
1982 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0041.006-6 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX AMP VD AMB X 4 ML
1982 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0041.007-4 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 20 AMP VD AMB X 4 ML
1982 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0041.008-2 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 4 ML
1982 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA IND E COM LTDA [illegible]
MESILATO DE DOXAZOSINA
ANTI-HIPERTENSIVOS
DOXSOL 25000.006775/98-15 06/20[illegible]
COMERCIAL 1.0711.0117.00[illegible]
2 MG COM CT ENV AL PL [illegible]
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
DIFFUCAP - CHEMOBRAS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA 1.0630-4
MALEATO DE ENALAPRIL
ANTI-HIPERTENSIVOS
ANGIOPRIL 25000.0?0?2?/96-16 06/2006
COMERCIAL 1.0630.0017.005-0 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1982 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
196 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CADUCIDADE DE REGISTRO
COMERCIAL 1.0630.0017.002-9 24 Meses
10MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1982 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
196 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CADUCIDADE DE REGISTRO
COMERCIAL 1.0630.0017.003-7 24 Meses
20MG COM CT BL AL PLAS INC X 10
1982 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
196 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CADUCIDADE DE REGISTRO
COMERCIAL 1.0630.0017.004-5 24 Meses
20MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1982 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
196 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CADUCIDADE DE REGISTRO
MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.0917-0
ERITROMICINA
ANTIBIÓTICOS SISTÊMICOS SIMPLES
ERITROMIT 25992.027247/5 04/2004
COMERCIAL 1.0917.0011.002-9 36 Meses
250 MG/5 ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML
196 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CANCELAMENTO DO REGISTRO
COMERCIAL 1.0917.0011.003-1 36 Meses
125 MG/5 ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML
196 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CANCELAMENTO DO REGISTRO
COMERCIAL 1.0917.0011.004-6 36 Meses
500 MG CAP CT BL AL PLAS X 8
196 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - CANCELAMENTO DO REGISTRO
MERCK SA 1.0089-8
BROMIDRATO DE CITALOPRAM
ANTIDEPRESSIVOS
CITALOPRAM 25351.2?0??0/2001-27 04/2012
COMERCIAL 1.0089.0345.001-2 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
COMERCIAL 1.0089.0345.002-0 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
COMERCIAL 1.0089.0345.003-9 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
COMERCIAL 1.0089.0345.004-7 24 Meses
20 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
COMERCIAL 1.0089.0345.005-5 24 Meses
20 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
COMERCIAL 1.0089.0345.006-3 24 Meses
20 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA [illegible]
DESONIDA
GLICOCORTICOIDES TOP SIMP [illegible] OFTALM.
DERMATOL 25351.?0??79/200[illegible]
COMERCIAL 1.0?0?.0?0?.0?1 [illegible]
0,5 MG/G CREM CT BG AL [illegible]
1984 SIMILAR - RECURSO ADMINISTRATIVO POR RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO
COMERCIAL 1.0[illegible] 24 Meses
0,5MG/G POM CT BG AL X 30G
1984 SIMILAR - RECURSO ADMINISTRATIVO POR RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO
COMERCIAL 1.0[illegible] 24 Meses
0,5MG/G [illegible] CT BG AL X 15G
1984 SIMILAR - RECURSO ADMINISTRATIVO POR RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO
COMERCIAL 1.0[illegible]-8 24 Meses
0,5MG/G POM CT BG AL X 30G
1984 SIMILAR - RECURSO ADMINISTRATIVO POR RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO
COMERCIAL 1.0[illegible]-6 24 Meses
1,0MG/G LOC CAP CT FR PLAS OPC GOT X 30G
1984 SIMILAR - RECURSO ADMINISTRATIVO POR RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO
COMERCIAL 1.0[illegible]-4 24 Meses
1,0MG/G LOC CAP CT FR PLAS OPC GOT X 60G
1984 SIMILAR - RECURSO ADMINISTRATIVO POR RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO
TEVA FARMACÊUTICA LTDA. 1.0573-1
OXALIPLATINA
CITOSTÁTICOS ALQUILANTES
TEVAOXALI 25351.?0??0/2003-95 08/2012
RESTRITO A HOSPITAIS 1.2573.0085.001-2 24 Meses
100MG PO LIOF INJ CT FA VD INC
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
TKS FARMACÊUTICA LTDA 1.0482-5
PARACETAMOL
ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS
ANALGESIN 25351.?0??0/2001-12 04/2012
COMERCIAL 1.4682.0008.001-6 24 Meses
500 MG COM CT FR PLAS X 1200
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.002-4 24 Meses
500 MG COM CT 2 BL PVC X 10
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.003-2 24 Meses
500 MG COM CT 5 BL PVC X 4
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.004-0 24 Meses
200 MG COM CT 20 BL PVC X 4
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.005-9 24 Meses
500 MG COM CT FR PLAS X 60
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.006-7 24 Meses
750 MG COM CT FR PLAS X 60
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.007-5 24 Meses
750 MG COM CT FR PLAS X 1200
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.008-3 24 Meses
750 MG COM CT 50 BL PVC X 4
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.009-1 24 Meses
750 MG COM CT 5 BL PVC X 4
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.4682.0008.010-5 24 Meses
750 MG COM CT 2 BL PVC X 10
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A 1.0497-7
CEFALEXINA MONOIDRATADA
ANTIBIÓTICOS SISTÊMICOS SIMPLES
UNI CEFALEXIN 25000.0[illegible]/2007
COMERCIAL 1.0497.[illegible] Meses
125 MG/5 ML (APÓS RECONST) PÓ PREP EXT SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.0497.0014.010-5 36 Meses
250 MG/5 ML (APÓS RECONST) PÓ PREP EXT SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.0497.0014.011-3 36 Meses
250 MG / 5 ML (APÓS RECONST) PÓ PREP EXT SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.0497.0014.012-1 36 Meses
500 MG / 5 ML (APÓS RECONST) PÓ PREP EXT SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.0090-3
ALENDRONATO SÓDICO
SUPRESSORES DA REABSORÇÃO ÓSSEA
ALENDRIN 25000.0?0??/99-24 06/2011
COMERCIAL 1.0392.0117.001-? 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
COMERCIAL 1.0392.0117.002-8 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 18
1980 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
Total de Apresentações: 41

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.57[illegible], DE 24 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 3º do art. 14 do Decreto 79.094, de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro de Medicamento - Fitoterápico/Dinamizado, Renovação de Registro de Medicamento - Específico/Fitoterápico/Dinamizado, Alteração de Excipiente - Específico/Fitoterápico, Retificação de Publicação - Anvisa - Específico, Inclusão de Nova Apresentação Comercial - Específico, Alteração Titular de Reg. (Incorporação de Empresa), Alteração de Produto de Referência Anvisa, Inclusão de Novo Acondicionamento - Específico/Fitoterápico, Alteração do Processo Produtivo para Adequação das Soluções Parenterais de Grande Volume ao Sistema Fechado - Específico; declarar a Caducidade do Registro de Medicamento; e publicar o Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento a Pedido - Específico/Fitoterápico, Cancelamento do Registro de Medicamento por Transferência de Titularidade, conforme relação em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80692802200919430355-6; Data: 28/02/2020 09:22:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41051-I5O9;
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

500MG + 5 MG COM MAST CT FR PLAS OPC X 60
1877 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7058.0012.016-4 24 Meses
500MG + 5 MG COM MAST SACH X 60
1877 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL
MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K
EPHYNAL 25351.212417/2007-49 04/2013
COMERCIAL 1.7058.0013.001-1 24 Meses
400 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 8
1877 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7058.0013.002-1 24 Meses
400 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 30
1877 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
COMERCIAL 1.7058.0013.003-4 24 Meses
400 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC X 60
1877 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO TITULAR DE REG. (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)
BAYER S/A 1.00429-2
ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL
MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K
EPHYNAL 25351.107801/2003-44 09/2010
COMERCIAL 1.0429.0103.001-7 24 Meses
400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 8
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0103.002-7 24 Meses
400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 30
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0103.003-1 24 Meses
400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 60
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
PALMITATO DE RETINOL + MONONITRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CALCIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + ACIDO ASCORBICO + COLECALCIFEROL + ACETATO DE TOCOFEROL + FOSFATO DE CALCIO DIBÁSICO + FUMARATO FERROSO + FOSFATO DE MAGNESIO DIBÁSICO + MANGANÊS
POLIVITAMINICOS COM MINERAIS
ELEVIT 25351.190255/2003-97 07/2010
COMERCIAL 1.0429.0162.001-8 18 Meses
1000 CT FR VD AMB X 30
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
ACIDO ASCORBICO + ZINCO
VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
REDOXON ZINCO 25351.?? 12/2010
COMERCIAL 1.0429.0172.001-2 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT SACH X 2
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.002-0 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB PLAS X 10
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.003-9 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB PLAS X 15
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.004-7 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB PLAS X 20
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.005-5 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB PLAS X 30
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.006-3 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB PLAS X 45
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.007-1
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB PLAS X 60
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.008-? 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB AL X 10
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.009-8 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB AL X 15
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.010-1 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB AL X 20
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.011-1 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB AL X 30
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.012-8 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB AL X 40
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.013-6 24 Meses
1000 MG + 10 MG COM EFEV CT TB AL X 60
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.014-4 36 Meses
500 MG + 5 MG COM MAST CT FR PLAS OPC X 30
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.015-2 36 Meses
500 MG + 5 MG COM MAST CT FR PLAS OPC X 60
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0172.016-0 36 Meses
500 MG + 5 MG COM MAST CT SACH X 2
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
CLORIDRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + ACIDO PANTOTENICO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + BIOTINA + ACIDO FOLICO + CIANOCOBALAMINA + ACIDO ASCORBICO + CALCIO + MAGNESIO + CITRATO DE ZINCO
POLIVITAMINICOS COM MINERAIS
BEROCCA CALCIO MAGNESIO E ZINCO 25351.?? 24 12/2010
COMERCIAL 1.0429.0173.001-8 36 Meses
COM EFEV CT TB AL X 10
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.002-6 36 Meses
COM EFEV CT TB AL X 15
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.003-4 36 Meses
COM EFEV CT TB AL X 20
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.004-2 36 Meses
COM EFEV CT TB AL X 30
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.005-0 36 Meses
COM EFEV CT TB AL X 45
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.006-9 36 Meses
COM LAQ CT BL AL PLAS INC X 10
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.007-7 36 Meses
COM LAQ CT BL AL PLAS INC X 30
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.008-5 36 Meses
COM LAQ CT BL AL PLAS INC X 60
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.009-3 36 Meses
COM EFEV CT TB PLAS X 10
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.010-7 36 Meses
COM EFEV CT TB PLAS X 15
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.011-5 36 Meses
COM EFEV CT TB PLAS X 20
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.012-3 36 Meses
COM EFEV CT TB PLAS X 30
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0429.0173.013-1 36 Meses
COM EFEV CT TB PLAS X 45
1650 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
1880 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
FARMACIA E LABORATORIO HOMEOPATICO ALMEIDA PRADO LTDA 1.00366-9
GELSEMIUM SEMPERVIRENS AIT. + EUPATORIUM PERFOLIATUM L. + NUX VOMICA + ALLIUM SATIVUM L.
ASSOCIACAO HOMEOPATICAS
GRIPEMED 25351.326794/2006-48 08/2012
COMERCIAL 1.0366.0159.001-4 24 Meses
GLOB CT FR PLAS X 20 G
1609 DINAMIZADO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
CONIUM MACULATUM + DIOSMODIUM VIRGINICUM + SABAL SERRULATA + PICRICUM ACIDUM
ASSOCIACAO HOMEOPATICAS
REXOMED 25992.011200/75 03/2011
COMERCIAL 1.0366.0027.001-9 24 Meses
0,01 + 0,01 + 0,01 + 0,01 ML/G GLOB CT FR PLAS X 20G
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
MATRICARIA CHAMOMILLA L. + MAGNESIA CARBONICA + BAPTISIA TINCTORIA R.Br.
ASSOCIACAO HOMEOPATICAS
COMPLEXO HOMEOPATICO CHAMOMILLA ALMEIDA PRADO 23 25992.017204/79 03/2011
COMERCIAL 1.0366.0119.001-4 36 Meses
0,005ML + 0,005ML + 0,005ML COM CT FR PLAS X 60
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
COLCHICUM AUTUMNALE L. + IPECACUANHA + ALOE SOCOTRINA + CITRULLUS COLOCYNTHIS
ASSOCIACAO HOMEOPATICAS
COMPLEXO HOMEOPATICO ALOE SOCOTRINA ALMEIDA PRADO 25 25992.017206/79 03/2011
COMERCIAL 1.0366.0077.001-4 24 Meses
0,00375 + 0,00375 + 0,00375 + 0,00375 ML/100 MG COM CT FR PLAS X 60
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
RHUS TOXICODENDRON L. + RUTA GRAVEOLENS L. + BRYONIA ALBA L.
ASSOCIACAO HOMEOPATICAS
REUMAMED 25992.016808/74 03/2011
COMERCIAL 1.0366.0022.001
GLOB CT FR PLAS X 20 G
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
1966 DINAMIZADO - ALTERAÇÃO DE POTÊNCIA DE INSUMO(S) ATIVO(S)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 1.00041-0
GLICOSE
OUTROS ... REPOS HIDROELETROLITICA E ALIM PARENTERAL
GLICOSE 25351.220000/2004-81 11/2012
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.001-9 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS X 250 ML
GLICOSE 10%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.003-9 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS X 500 ML
GLICOSE 10%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.004-7 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS X 1000 ML
GLICOSE 10%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.005-2 24 Meses
500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML
GLICOSE 50%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.006-1 24 Meses
500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 100 ML
GLICOSE 50%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.007-1 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 250 ML
GLICOSE 5%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.008-6 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML
GLICOSE 5%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.009-6 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 1000 ML
GLICOSE 5%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.010-1 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 100 ML
GLICOSE 5%
1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.011-8 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 50 ML
GLICOSE 5%
1248 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO [redacted] ADEQUAÇÃO [redacted] SOLUÇÕES PARENTERAIS [redacted] GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1586 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.012-6 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 [redacted]
GLICOSE 5%
1248 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO [redacted] ADEQUAÇÃO [redacted] SOLUÇÕES PARENTERAIS [redacted] GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80092802200819430355-9; Data: 28/02/2020 09:22:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41050-S1YS;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1461 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONA- [redacted]
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.013-4 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
GLICOSE 5%
1240 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1461 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.014-2 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 [redacted]
GLICOSE [redacted]
1240 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO [redacted] ADEQUAÇÃO [redacted] SOLUÇÕES PARENTERAIS [redacted] GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1461 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONA- [redacted]
RESTRITO A HOSPITAIS [illegible] 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 [redacted]
GLICOSE 10 %
1240 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO [redacted] ADEQUAÇÃO [redacted] SOLUÇÕES PARENTERAIS [redacted] GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1461 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONA- [redacted]
RESTRITO A HOSPITAIS [illegible] 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 [redacted]
GLICOSE 10 %
1240 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO [redacted] ADEQUAÇÃO [redacted] SOLUÇÕES PARENTERAIS [redacted] GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1461 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONA- [redacted]
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0107.017-7 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 [redacted]
GLICOSE 10 %
1240 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO [redacted] ADEQUAÇÃO [redacted] SOLUÇÕES PARENTERAIS [redacted] GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1461 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONA- [redacted]
RESTRITO A HOSPITAIS [illegible] 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
GLICOSE 5 %
1240 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1461 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA [illegible]
ECHINACEA PURPUREA MOENCH
FITOTERÁPICO SIMPLES
IMUNOGREEN [illegible]
COMERCIAL 1.2019.0131.001-4 24 Meses
150 MG CAP GEL DURA CT 1 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.002-2 24 Meses
150 MG CAP GEL DURA CT 3 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.003-0 24 Meses
150 MG CAP GEL DURA CT 6 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.004-9 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT 2 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.005-7 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT 3 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.006-5 24 Meses
250 MG CAP GEL DURA CT 6 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.007-3 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT 2 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.008-1 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT 3 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.009-1 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT 6 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.010-7 24 Meses
100 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.020-0 24 Meses
100 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.021-9 24 Meses
100 MG COM REV CT 6 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.022-7 24 Meses
250 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.023-5 24 Meses
250 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.024-3 24 Meses
250 MG COM REV CT 6 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.025-1 24 Meses
500 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.026-1 24 Meses
500 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.2019.0131.027-8 24 Meses
500 MG COM REV CT 6 BL AL PLAS INC X 10
1818 FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
HERBARIUM LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA 1.01860-6
MIKANIA GLOMERATA SPRENG.
EXPECTORANTES
GUACO EXTRATO HERBARIUM 25351.002961/2007-79 08/2012
COMERCIAL 1.1860.0070.001-5 24 Meses
81,28 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 120 ML
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1860.0070.002-1 24 Meses
81,28 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 150 ML
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1860.0070.003-1 24 Meses
81,28 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB X 200 ML
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
VITEX AGNUS-CASTUS L.
FITOTERÁPICO SIMPLES
OUTROS PRODUTOS PARA USO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
LUTENE [illegible] 06/2012
COMERCIAL [illegible] 12 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PVDC INC X 12
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL [illegible]
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.03331-2
PEUMUS BOLDUS
COLAGOGOS E COLERÉTICOS
FIGATOSAN [illegible] 08/2012
COMERCIAL 1.3331.0027.001-5 24 Meses
0,067 ML/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3331.0027.002-1 24 Meses
0,067 ML/ML SOL OR CX 12 FLAC X 10 ML
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3331.0027.003-1 24 Meses
0,067 ML/ML SOL OR CX 24 FLAC X 10 ML
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.3331.0027.004-8 24 Meses
0,067 ML/ML SOL OR CX 50 FLAC X 10 ML
1897 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 1.01357-4
HYPERICUM PERFORATUM
ANTIDEPRESSIVOS
ALPREX 25000.021640/99-04 05/2001
COMERCIAL 1.1357.0040.002-7 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
101 ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO VITAMED LTDA 1.01695-7
CYNARA SCOLYMUS L.
FITOTERÁPICO SIMPLES
ALCACHOFRA VITAMED 25351.420018/2006-86 05/2011
COMERCIAL 1.1695.0035.001-8 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
1796 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.1695.0035.002-6 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50
1796 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.1695.0035.003-4 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100
1796 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.1695.0035.004-2 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
1796 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.1695.0035.005-0 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50
1796 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.1695.0035.006-9 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100
1796 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A 1.00085-5
ISOLEUCINA + LEUCINA + LISINA HCL + METIONINA + FENILALANINA + TREONINA + TRIPTOFANA + VALINA + ARGININA + HISTIDINA + ALANINA + GLICINA + ASPARAGINA + ÁCIDO ASPÁRTICO + ÁCIDO GLUTÂMICO + ORNITINA HCL + PROLINA + SERINA + TIROSINA + ACETILCISTEÍNA + ACETILTIROSINA
NUTRIENTES PARENTERAIS
AMINOPLASMAL L 10 A 25991.010801/77
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0085.0001.001-4 36 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX FR VD INC X 50 ML
1131 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0085.0001.008-9 36 Meses
100 MG/ML SOL INJ IV CX FR VD INC X 1000 ML PREENCHIDO COM 500 ML
1131 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA 1.00033-3
CLORIDRATO DE ARGININA + ÁCIDO ASCÓRBICO + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + FRUTOSE
OUTRAS SOL P/ REPOS HIDROELETROLÍTICA E ALIM PARENTERAL
ENDROPLEX 25992.007025/59
COMERCIAL 1.0033.0018.002-1 24 Meses
SOL INJ CX CT 6 AMP X 10 ML
1582 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
COMERCIAL 1.0033.0018.005-6 24 Meses
SOL INJ CX CT 50 AMP X 10 ML
1582 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO A PEDIDO
NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA [illegible]
FERRO QUELATO GLICINATO
ANTIANÊMICOS
NEUTROFER [illegible] 12/2011
COMERCIAL 1.0598.0191.001-8 24 Meses
30 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30
1658 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0598.0191.002-4 24 Meses
60 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30
1658 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0598.0191.026-7 24 Meses
30 MG COM REV CT FR PLAS OPC X [illegible]
1658 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0598.0191.027-5 24 Meses
60 MG COM REV CT FR PLAS OPC X [illegible]
1658 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
PHARMASCIENCE LABORATÓRIOS LTDA [illegible]
MONONITRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + RIBOFLAVINA + ACETATO DE TOCOFEROL + CIANOCOBALAMINA + ÁCIDO ASCÓRBICO + ÁCIDO FÓLICO + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + COBRE + ZINCO
POLIVITAMÍNICOS COM MINERAIS
[illegible] 25000.020866/97-22 01/2011
COMERCIAL [illegible] 24 Meses
COM REV CT BL AL PLAS AMB X 30
1658 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL [illegible] 24 Meses
COM REV CT BL AL PLAS AMB X 60
1658 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
WELEDA DO BRASIL LABORATÓRIO E FARMÁCIA LTDA [illegible]
CHELIDONIUM MAJUS + CURCUMA ZEDOARIA ROSC.
ASSOCIAÇÃO HOMEOPÁTICAS
CHOLEDORON WELEDA [illegible] 01/2007
COMERCIAL [illegible] 24 Meses
[illegible] ML/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 50ML
148 [illegible] VALIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ARNICA MONTANA L.
PRODUTOS HOMEOPÁTICOS-COMPONENTE ÚNICO
ARNICA [illegible] 03/2011
COMERCIAL [illegible] 24 Meses
1 MG/ML [illegible] CT 10 AMP VD INC X 1 ML
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL [illegible] 24 Meses
1000 MG/G [illegible] SOL OR [illegible] AMB GOT X 50 ML
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL [illegible]
60 MG/G [illegible] GLOB CT FR VD AMB X 20 G
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0061.0004.006-8 24 Meses
1 MG/ML D3 SOL INJ CT 3 AMP VD INC X 1 ML
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0061.0004.007-6 24 Meses
1 MG/ML D3 SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 1 ML
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL [illegible] 24 Meses
[illegible] MG/G COM CT FR VD AMB X 80
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL [illegible] 24 Meses
185 MG/G COM CT FR VD AMB X 225
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 11:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472312

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:49 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80992802200919430355-1 a 80992802200919430355-9
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8foc3c9845ad73d1d8065003a4129ff75016969a93d411f2a24fbe7e5fb112040ca38cefb1d922
6d79c05dd25469cb43f9ed779106632c0933218b451f4f9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

GLICOSE 50%

solução de glicose 500mg/mL

Forma Farmacêutica e apresentações:
Solução injetável.

SISTEMA FECHADO

Solução de glicose 50% (500mg/mL): frasco plástico transparente de 2000 mL.

USO INTRAVENOSO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada 100 mL contém:
glicose.....50 g*
(*equivalente a 55g de glicose monoidratada)
água para injetáveis q.s.p.....100 mL
pH..... 3,5 - 6,5 (solução 5%)
Osmolaridade teórica .....2.775 mOsmol/L

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Componente calórico no regime de nutrição parenteral. A solução de glicose 50% é indicada para preparação automatizada de nutrição parenteral em farmácias especializadas.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
A solução injetável de glicose é estéril e apirogênica e usada no restabelecimento de fluido e suprimento calórico.

A glicose é um nutriente facilmente metabolizado pelo organismo para fornecimento de energia, dispensando em alguns casos o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, evitando, assim, acidose e cetose resultantes de seus metabolismos.

A glicose é metabolizada através do ácido pirúvico em dióxido de carbono e água com liberação de energia. A glicose é usada, distribuída e estocada nos tecidos. Todas as células do corpo são capazes de oxidar a glicose, sendo a mesma a principal fonte de energia no metabolismo celular. Uma vez dentro da célula, a glicose é prontamente fosforilada, formando a glicose-6-fosfato, que logo se polimeriza em glicogênio, ou é catabolizada. A glicose pode ainda ser convertida em gordura, através da AcetilCoA. Requer, por isso, constante equilíbrio entre as necessidades metabólicas do organismo e sua oferta.

3. CONTRAINDICAÇÕES
A solução de glicose 50% não deve ser administrada em pacientes com hemorragia intracraniana ou intra-espinhal nem em pacientes com *Delirium tremens*.
A solução de glicose 50% é contraindicada em casos de desidratação, hiper-hidratação, hiperglicemia, hipocalemia, diabetes, acidose e desidratação hipotônica.
A solução de glicose sem eletrólitos não deve ser administrada simultaneamente com sangue através do mesmo equipo devido à possibilidade de pseduocoagulação de células vermelhas.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Precauções
UTILIZAR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA SOMENTE APÓS A MISTURA COM SOLUÇÕES DE AMINOÁCIDOS E/OU DILUIÇÃO COM OUTRAS SOLUÇÕES COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO IV. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% NÃO ESTÁ INDICADA PARA INFUSÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 00901000191004400816-1; Data: 19/09/2019 10:08:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32275-K7SV;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DIRETA.

NÃO USE SE HOUVER TURVAÇÃO, DEPÓSITO OU VIOLAÇÃO DO RECIPIENTE.
APÓS A ABERTURA DO RECIPIENTE A SOLUÇÃO DEVE SER ADMINISTRADA IMEDIATAMENTE. O CONTEÚDO NÃO UTILIZADO DEVE SER DESCARTADO.

Antes de utilizar, verificar se a solução está límpida, incolor e isenta de partículas visíveis, se o frasco está danificado ou com vazamento da solução, e, ainda, se não ultrapassou o prazo de validade.

A solução de glicose 50% é hipertônica e pode causar flebite e trombose no local de injeção.

Hiperglicemia significante e possível síndrome hiperosmolar podem ser resultantes de uma administração muito rápida. O médico deve estar atento sobre os sintomas da síndrome hiperosmolar, tais como confusão mental e perda de consciência, especialmente em pacientes com uremia crônica e intolerância conhecida a carboidratos.

A administração intravenosa desta solução pode causar sobrecarga de fluido e/ou soluto, resultando na diluição das concentrações eletrolíticas séricas, super-hidratação, estados congestivos ou edema pulmonar.

Advertências
Este produto contém alumínio que pode ser tóxico. O alumínio pode atingir níveis tóxicos com administração parenteral prolongada, caso a função renal esteja deficiente. Recém-nascidos prematuros possuem particularmente mais riscos devido ao fato de seus rins serem imaturos, e de necessitarem de grandes quantidades de soluções de cálcio e fosfato, as quais contêm alumínio.
Pesquisas indicam que pacientes com deficiência nas funções renais, incluindo recém-nascidos prematuros, os quais recebem parenteralmente níveis de alumínio superiores a 4-5 mcg/kg de peso corpóreo/dia acumulam alumínio em níveis associados com toxicidade no sistema nervoso central e ossos. O acúmulo no tecido pode ocorrer até com a administração de doses menores.

Aditivos podem ser incompatíveis. Consulte um farmacêutico se disponível. Quando o uso de aditivos for necessário, deve-se usar técnica asséptica, homogeneizar a solução e descartar a porção não utilizada.

Déficits eletrolíticos, particularmente em potássio e fósforo séricos, podem ocorrer durante o uso prolongado da solução de glicose concentrada. O monitoramento dos eletrólitos sanguíneos é essencial e desequilíbrios de fluido ou eletrólitos devem ser corrigidos. Vitaminas e minerais essenciais também devem ser fornecidos, quando necessários.

A fim de minimizar a hiperglicemia e consequente glicosúria, é desejável que se monitore a glicose do sangue e da urina e, se necessário, adicionar insulina.

Quando a infusão de uma solução concentrada de glicose é abruptamente interrompida, é recomendada a administração de uma solução injetável de glicose 5 ou 10%, a fim de evitar uma possível hipoglicemia.

Soluções contendo glicose devem ser usadas com cautela em pacientes com *Diabetes mellitus* sub-clínica ou evidente.

Deve-se prestar atenção a fim de assegurar que a agulha está devidamente inserida no lúmem da veia e que não ocorram extravasamentos. Caso ocorra trombose durante a administração, a infusão deve ser interrompida e medidas corretivas devem ser instituídas.

A solução concentrada de glicose não deve ser administrada por via subcutânea ou intramuscular.

Deve-se ter cautela na administração da solução de glicose em pacientes recebendo

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 309919091910044660616-2 Data: 19/09/2019 10:08:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC02274-VFOI
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

corticosteroides ou corticotropina.

Técnica asséptica é essencial com o uso de preparativos estéreis para nutrientes parenterais.

RISCO DE GRAVIDEZ CATEGORIA C:
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

Lactantes:
Não é sabido se este medicamento é excretado no leite humano. Devido ao fato de diversos medicamentos serem excretados no leite humano, deve-se ter cautela quando uma solução injetável de glicose 50% é administrada à lactantes.

Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco:

Uso pediátrico:
A segurança e eficácia do medicamento em crianças são baseadas na similaridade das condições clínicas de crianças e adultos. Em recém-nascidos ou crianças muito pequenas, o volume de fluido pode afetar o balanço eletrolítico e de fluidos. Deve-se ter cautela com recém-nascidos prematuros, os quais estão recebendo glicose em concentração igual ou superior a 10%, uma vez que os mesmos são mais susceptíveis à intolerância a glicose e hiperglicemia. O monitoramento freqüente da glicose sérica é necessário quando a glicose é prescrita para crianças, principalmente recém-nascidos e crianças com baixo peso corpóreo.

Em crianças com peso corpóreo muito baixo, a administração excessiva ou muito rápida de glicose pode resultar em um aumento da osmolaridade sérica e possível hemorragia intracerebral.

Este produto contém não mais que 25mcg/L de alumínio.

Adultos e crianças:
O volume e a velocidade de infusão deverão ser ajustados conforme orientação médica.

Idosos:
Podem ser necessários um volume e uma velocidade de infusão reduzida para evitar a sobrecarga circulatória, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e renal.

Não há recomendações especiais de administração para estes grupos de pacientes.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Não são conhecidas interações medicamentosas. Consulte o farmacêutico caso necessário.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Conservar em temperatura ambiente (15ºC e 30ºC). Desde que armazenado sob condições adequadas, este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

NÃO USE SE HOUVER TURVAÇÃO, DEPÓSITO OU VIOLAÇÃO DO RECIPIENTE.

APÓS A ABERTURA DO RECIPIENTE A SOLUÇÃO DEVE SER ADMINISTRADA IMEDIATAMENTE. O CONTEÚDO NÃO UTILIZADO DEVE SER DESCARTADO.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 309019091910044460816-3; Data: 19/09/2019 10:08:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32273-MTBK
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Antes de utilizar, verificar se a solução está límpida, incolor e isenta de partículas visíveis, se o frasco está danificado ou com vazamento da solução, e, ainda, se não ultrapassou o prazo de validade.

Técnica asséptica é essencial com o uso de preparativos estéreis para nutrientes parenterais.

A dose deve ser individualizada e sua escolha deve ser realizada de acordo com o quadro clínico do paciente, peso corporal e necessidades nutricionais.

Dose diária máxima:
1,5 – 2,0 g glicose/kg peso corporal.
Taxa máxima de infusão sem formação de glicosúria é: 0,5 g/Kg de peso corpóreo/hora.

A solução de glicose 50% é administrada por infusão intravenosa lenta após mistura com soluções de aminoácidos ou após diluição com outras soluções compatíveis para administração IV.

Para administração em veias periféricas:
A solução deve ser administrada lentamente, preferencialmente através de uma agulha de pequeno calibre em uma grande veia, a fim de minimizar irritações venosas.

Para administração venosa central:
A solução de glicose concentrada deve ser administrada através das veias centrais apenas após a diluição apropriada.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

8. REAÇÕES ADVERSAS
Síndrome hiperosmolar, resultante da administração excessivamente rápida da concentração de glicose, pode causar hipovolemia, desidratação, confusão mental e perda de consciência.

Reações que podem ocorrer devido à solução ou à técnica de administração incluem: resposta febril, infecção do sítio de injeção, trombose venosa ou flebite, extravazamento e hipervolemia.
Caso ocorra uma reação adversa, descontinuar a infusão, avaliar o paciente e instituir medidas terapêuticas apropriadas, e guardar o restante da solução para exames quando julgados necessários.

9. SUPERDOSE
Em casos de super-hidratação ou sobrecarga de soluto durante a terapia, reavaliar o paciente e proceder às medidas corretivas adequadas. Na eventualidade, adotar medidas habituais de apoio e controle das funções vitais.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 309919091910044608164; Data: 19/09/2019 10:58:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC03272-XCQK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

DIZERES LEGAIS

MS: 1.0041.0147
Farm. Resp. Cíntia M. P. Garcia CRF-SP 34871

Fabricado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda
Aquiraz - CE

Registrado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Av. Marginal Projetada, 1652 – Barueri – SP
C.N.P.J. 49.324.221/0001-04 – Indústria Brasileira
SAC 0800 7073855

Uso restrito a hospitais.

Venda sob prescrição médica.

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 27/05/2014.

FRESENIUS KABI

BU03
20000870V02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919100440616-5; Data: 19/09/2019 10:08:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC33271-KYXE;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 08:45:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site **até 19/09/2020 10:08:21 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 809919091910044608l6-1 a 809919091910044608l6-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f520987f8ffa880cde0b1ef5352f383022040ca38cefb1d9228d79c05dd25469cbaecb073979305c30707a5f3a5adda50b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80902802200919430804-1; Data: 28/02/2020 09:22:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41925-OH77
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[illegible]

RESOLUÇÃO - RE [illegible]

[illegible]

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA	PROCESSO	PRODUTO	EXPEDIENTE	VENCIMENTO
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
APSEN FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
APSEN FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
APSEN FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ARROW FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80902802200919430804-2; Data: 28/02/2020 09:22:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV61024-O8ZR;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

212

DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	PARACETAMOL + CLORIDRATO DE [illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + [illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + [illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	CLORIDRATO DE TERBINAFINA	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	SULBACTAM SÓDICA + AMPICILINA SÓDICA	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible] + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible] + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible] + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + [illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[redacted]
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO [illegible] - FUNED	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO [illegible] - FUNED	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	PARACETAMOL + CLORIDRATO DE [illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.319-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 909028022009194306804-3; Data: 28/02/2020 09:22:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41929-WGBU;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Considerando o art. 12 c/c o art. 16 c/ registros da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e 10 do art. 74 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro de Medicamento Genérico (Importador – Fabricante) à(ao) [illegible] (Nome Comercial nº 026697), Inc. (I e II), Portaria(s) de Medicamentos Genéricos (Lei nº 9.787/99).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR PRESIDENTE

[illegible]

RESOLUÇÃO - RE Nº 629, DE 6 DE MARÇO DE 2008

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X, do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 15 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e

Considerando o art. 12 c/c o art. 16 c/ registros da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10 do art. 74 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro de Medicamento Genérico (Importador – Fabricante) à(ao) [illegible] (Nome Comercial nº 026697), Inc. (I e II), Portaria(s) de Medicamentos Genéricos (Lei nº 9.787/99).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR PRESIDENTE

[illegible]

ANVISA

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DIAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: suporte@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
Central de Atendimento
Fones: 0800 725 6787

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802290919430604-4; Data: 28/02/2020 09:22:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41922-N7HE;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.gpb.jus.br

FRESENIUS KABI

Barueri, janeiro de 2016.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE
GERÊNCIA GERAL DE MEDICAMENTOS - GGMED
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA DE PÓS-REGISTRO DE MEDICAMENTOS SINTÉTICOS - GEPRE

Produto:	**Glicose 50%**
Processo:	**25351.488798/2008-16**
Assunto:	**1584 - ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento - Solução Parenteral**

Fresenius Kabi Brasil Ltda, inscrita no C.N.P.J. 49.324.221/0001-04 vem, respeitosamente por meio de sua representante legal infra-assinada, solicitar a Renovação de Registro de Medicamento Específico – Solução Parenteral para o produto supracitado.

Para tanto, estamos apresentando a seguinte documentação:

1 - Formulários de petição FP1 e FP2 devidamente preenchidos;

2 - Comprovante de pagamento, ou de isenção, da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) específica;

3 - Certificado de responsabilidade técnica atualizado, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

4 - Cópia da licença de funcionamento da empresa (alvará sanitário), atualizada, ou protocolo da solicitação da renovação da referida licença;

5 - Cópia do CBPFC, atualizado, para a linha de produção na qual o produto classificado como medicamento específico será fabricado;

6 - Demonstração da existência de um sistema de farmacovigilância na empresa para monitoração de falhas terapêuticas e efeitos colaterais indesejáveis, de acordo com legislação específica;

7 - Última versão de layout de bula, rótulo e embalagem que acompanha o produto;

8 - Lista com as alterações do produto que contemple todas as alterações e/ou inclusões pós-registro ocorridas durante o último período de validade do registro do produto, acompanhados de cópia do DOU, ou na ausência, cópia do(s) protocolo(s) da(s) petição(ões) correspondente(s) ou justificativa da ausência deste documento;

9 - Relatório de segurança e eficácia ou justificativa da ausência deste documento;

Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Administrativo:
Avenida Marginal Projetada, 1652 – Tamboré – Barue
Fone: (11) 2504.1481 Fax: (11) 2504.1602

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Presencial
UNIAP Recebido em: 02/02/2016
201602020084PR
Responsável: Wilson Batista Pinheiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 11:25:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80992802200919430804-1 a 80992802200919430804-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f2cdc0beb76109f59c26244e15da46b4d040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb4ff050a1ac85933b432e8f43a0553b22

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 889919091010044607 19-1; Data: 19/09/2019 10:07:97
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32257-ELVS
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

SOLUÇÃO DE MANITOL 20%

Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Solução injetável

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919100446071 9-2; Data: 19/09/2019 10:07:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32256-GWK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

FRESENIUS KABI

MODELO DE BULA

Solução de manitol 20%

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Solução de Manitol 20%
manitol

APRESENTAÇÃO
Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica.

Apresentações: frascos e bolsas de plástico transparente contendo 250 mL.

USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:
Cada mL da solução contém:

manitol	200 mg
água para injetáveis q.s.p	1 mL

Conteúdo calórico	0,8 Kcal/L
OSMOLARIDADE:	1098 mOsm/L
pH	4,5 - 7,0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

A solução de manitol é indicada para a promoção da diurese, na prevenção da falência renal aguda durante cirurgias cardiovasculares e/ou após trauma; redução da pressão intracraniana e tratamento do edema cerebral; redução da pressão intraocular elevada quando esta não pode ser reduzida por outros meios, ataque de glaucoma; promoção da excreção urinária de substâncias tóxicas; edema cerebral de origem cardíaca e renal.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A solução de manitol 20% exerce efeito osmótico e induz diurese acentuada. O manitol é um diurético osmótico, excretado pelos rins. O manitol impede a absorção tubular da água e melhora a excreção de sódio e cloreto elevando para tal a osmolaridade do filtrado glomerular. Esse aumento de osmolaridade extracelular efetuado pela administração intravenosa do manitol induzirá um movimento de água intracelular para um espaço extracelular e vascular. Essa ação é o fundamento para o papel do manitol na redução da pressão intracraniana, do edema intracraniano e da pressão intraocular elevada. Não cruza a barreira hematoencefálica ou penetra nos olhos.

A redução da pressão cérebro espinhal e intraocular ocorre dentro de 15 minutos após o início da infusão. A injeção intravenosa de manitol é rapidamente excretada pelos rins antes de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8009190910100446071 9-3; Data: 19/09/2019 10:07:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C: AJC32255-3R1X;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjrj.jus.br

qualquer metabolismo hepático significativo. A meia vida de eliminação do manitol é de aproximadamente 100 minutos (pode ser aumentada em até 36 horas em casos de insuficiência renal aguda), para um efeito diurético observado após 1 a 3 horas da infusão.

A solução de manitol aumenta a oferta de líquido aos vasos circulatórios, pelo aumento da pressão osmótica vascular.

3. CONTRAINDICAÇÕES

A solução de manitol é contraindicada em pacientes com anúria total, descompensação cardíaca grave, hemorragia intracraniana ativa, desidratação severa e edema pulmonar.

A solução de manitol nunca deve ser adicionada ao sangue total para transfusão, ou ser administrada no mesmo equipo usado para a infusão de sangue.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O manitol permanece no compartimento extracelular. Se concentrações elevadas de manitol estiverem presentes no plasma ou caso o paciente tenha acidose, o manitol poderá atravessar a barreira hematoencefálica e causará um efeito contrário, aumentando a pressão intracraniana.

O estado cardiovascular do paciente deve ser cuidadosamente avaliado antes de administrar rapidamente o manitol, visto que uma repentina expansão do fluído extracelular pode levar a uma falha cardíaca congestiva fulminante.

O deslocamento do fluído intracelular isento de sódio para o compartimento extracelular, subsequentemente à infusão de manitol, pode reduzir a concentração sérica de sódio e agravar a hiponatremia preexistente.

Para sustentar a diurese, a administração de manitol pode ocultar e intensificar uma hidratação inadequada ou hipovolemia.

Injeções de manitol isentas de eletrólitos não devem ser administradas em conjunto com sangue.

A monitoração apropriada dos níveis sanguíneos de sódio e potássio, o grau de hemoconcentração ou hemodiluição, se houver; índices da função renal, cardíaca ou pulmonar são essenciais para evitar deslocamentos excessivos de fluidos e eletrólitos.

A administração de soluções substancialmente hipertônicas (≥ 600 mOms/L) pode causar danos às veias.

GRAVIDEZ: EFEITOS TERATOGÊNICOS

Gravidez categoria C: não foram efetuados estudos de reprodução animal com manitol.

Também não se sabe se o manitol pode causar dano ao feto quando administrado a uma mulher grávida. Administrar somente se claramente necessário.

ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA

Uso pediátrico, geriátrico e em outros grupos de risco:
Não há relatos de que a solução intravenosa de manitol 20% apresente contraindicações ou efeitos colaterais no uso geriátrico, pediátrico e mulheres lactantes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 00991909191004460719-4; Data: 19/09/2019 10:07:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32254-SGDS
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

São desconhecidas interações com soluções de manitol e outros medicamentos até o momento. Não deve ser utilizado como veículo de medicamento.

Pode aumentar a possibilidade de toxicidade digitálica dos glicosídeos digitálicos. Pode também potencializar os efeitos diuréticos e redutores da pressão intraocular de outros diuréticos.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

O produto deve armazenado em temperatura ambiente (15°C e 30°C).

Prazo de validade: 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Solução, incolor, límpida, estéril e apirogênica.
Isento de PVC e látex.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.
A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.

Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.

A solução é acondicionada em bolsas e/ou frascos em **SISTEMA FECHADO** para administração intravenosa usando equipo estéril.

Atenção: não usar embalagens primárias em conexões em série. Tal procedimento pode causar embolia gasosa devido ao ar residual aspirado da primeira embalagem antes que a administração de fluido da segunda embalagem seja completada.

NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, POIS HÁ COMPROMETIMENTO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

Para abrir:
No caso das embalagens que possuem invólucro protetor (bolsas): verifique nas abas nos cantos a indicação de um picote que será utilizado para a abertura do invólucro protetor. Remova a bolsa do invólucro imediatamente antes do uso.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80901909191004460719-5; Data: 19/09/2019 10:07:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC02253-6ETM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Verificar se existem vazamentos mínimos comprimindo a embalagem primária com firmeza. Se for observado vazamento de solução descartar a embalagem, pois a sua esterilidade pode estar comprometida.

Se for necessária medicação suplementar, seguir as instruções descritas a seguir antes de preparar a solução para administração.

No preparo e administração das Soluções Parenterais (SP), devem ser seguidas as recomendações da Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto a:

- desinfecção do ambiente e de superfícies, higienização das mãos, uso de EPIs e
- desinfecção de ampolas, frascos, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.
-

1. No caso das embalagens que possuem invólucro protetor (bolsas): verificar nas abas nos cantos a indicação de um picote que será utilizado para a abertura do invólucro protetor. Remover a bolsa do invólucro imediatamente antes do uso.
2. Fazer a assepsia da embalagem primária utilizando álcool a 70%;
3. Identificar e remover o lacre do sítio de conexão do equipo. No caso dos frascos, este sítio está protegido pelo lacre de maior diâmetro. (figura 1); Quando se tratar de bolsas, o sítio de conexão do equipo poderá ser identificado pelo lacre azul (figura 2), que deverá ser retirado para a conexão ao equipo;
4. Suspender a embalagem pela alça de sustentação;
5. Conectar o equipo de infusão da solução. Consultar as instruções de uso do equipo;
6. Administrar a solução, por gotejamento contínuo, conforme prescrição médica.

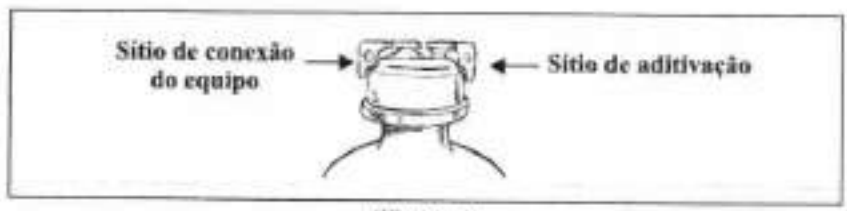

(Figura 1)

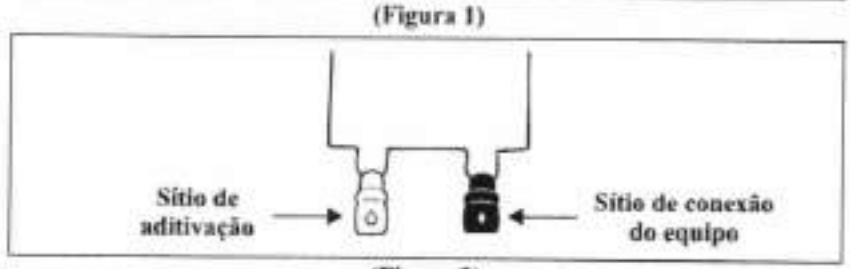

(Figura 2)

Para adição de medicamentos:

Atenção: Verificar se há incompatibilidade entre o medicamento e a solução e, quando for o caso, se há incompatibilidade entre os medicamentos.

Apenas as embalagens que possuem dois sítios, um para o equipo e outro para a administração de medicamentos, poderão permitir a adição de medicamentos nas soluções parenterais.

Para administração de medicamentos antes da administração da solução parenteral:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 309919091910044607l0-6; Data: 19/09/2019 10:07:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32252-IM02
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

1. Preparar o sítio de injeção fazendo sua assepsia;
2. Identificar o lacre do sítio de aditivação. Para os frascos, ele está protegido pelo lacre de menor diâmetro (figura 1), já para as bolsas, ele poderá ser identificado através do lacre branco (figura 2);
3. Quando se tratar de frasco: quebrar o lacre do sítio de aditivação; quando se tratar de bolsa: retirar tampão lacre de segurança de cor branca (sítio de aditivação);
4. Utilizar uma seringa com agulha estéril para perfurar o sítio próprio para administração de medicamentos e injetar o medicamento na solução parenteral;
5. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
6. Pós liofilizados devem ser reconstituídos / suspendidos no diluente estéril e apirogênico adequado antes de ser adicionados à solução parenteral.

Para administração de medicamentos durante a administração da solução parenteral:

1. Fechar a pinça do equipo de infusão;
2. Preparar o sítio próprio para administração de medicamentos, fazendo sua assepsia;
3. Utilizar seringa com agulha estéril para perfurar o sítio e adicionar o medicamento na solução parenteral;
4. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
5. Prosseguir a administração.

Quando expostas a baixas temperaturas, soluções de manitol 20% podem cristalizar. Inspecionar quanto à existência de cristais antes da administração. Não administrar quando verificada presença de cristais. Os cristais podem ser redissolvidos por aquecimento em banho-maria (60°C – 80°C) com agitação vigorosa periódica. Resfriar a solução à temperatura ambiente. Administrar usando equipo com filtro.

Posologia
O preparo e administração da Solução Parenteral devem obedecer à prescrição, precedida de criteriosa avaliação, pelo farmacêutico, da compatibilidade físico-química e da interação medicamentosa que possam ocorrer entre os seus componentes.

A dosagem total e a taxa de administração devem ser regidas pela natureza e severidade da condição que está sendo tratada, necessidade de fluido e débito urinário.Uma dose teste de manitol 20% de aproximadamente 200 mg/kg corporal (isto significa cerca de 75 mL de solução parenteral) infundida em um período de 3 a 5 minutos para produzir um fluxo urinário de pelo menos 30 a 50 mL/hora nas próximas 2 a 3 horas. Em crianças a dose é de 200 mg/Kg ou 6 gramas por metro quadrado de área corporal administrada durante um período de 5 minutos. Se o fluxo de urina não aumentar, pode ser administrada uma segunda dose de teste; se a resposta for inadequada, o paciente deverá ser reavaliado.

Para a redução da pressão intraocular e intracraniana, uma dose de 1,5 a 2,0 g/Kg da solução a 20% (7,5 a 10 mL/Kg) pode ser administrada durante um período de 30 minutos a 60 minutos para obter um efeito imediato e máximo. Usualmente uma redução máxima de pressão intracraniana em adultos pode ser alcançada com uma dose de 0,25 g/Kg administrada não mais frequentemente que a cada 6 a 8 horas. Um gradiente osmótico entre o sangue e o fluido cérebro-espinhal de aproximadamente 10 mOsmols produzirá uma redução satisfatória na pressão intracraniana. Redução da pressão do fluido cérebro-espinhal e intraocular ocorre em 15 minutos a partir do início da infusão de manitol e dura por 3 a 8 horas depois que a infusão é encerrada.

O uso de medicação aditiva suplementar não é recomendado.

8. REAÇÕES ADVERSAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8999190919100446971O-7; Data: 19/09/2019 10:07:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAC32251-AM34;
Valor Total do Ato: R$ 4,40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

A solução de manitol 20% administrada em doses elevadas retira o líquido do espaço intracelular para o extracelular, causando expansão excessiva do espaço intravascular, podendo resultar em desidratação tissular, insuficiência cardíaca congestiva, desidratação cerebral (particularmente em pacientes com insuficiência renal) e edema pulmonar. A rápida administração de manitol 20% causou hipotensão em pacientes submetidos à craniotomia. A solução de manitol 20% pode causar insuficiência renal oligúrica em pacientes recebendo manitol para tratamento da hipertensão intracraniana. Técnica de hemodiálise elimina o manitol restabelecendo o equilíbrio hídrico e osmolar.

A administração por via intravenosa de manitol pode estar associada a náusea, vômitos, sede, dor de cabeça, tontura, tremores, febres, taquicardia, dor no peito, hipernatremia, desidratação, visão borrada, urticária ou hipertensão. Reações de hipersensibilidade também foram descritas.

O extravasamento da solução pode causar edema e necrose da pele.

Tromboflebite também pode ocorrer.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. SUPERDOSE

A superdose da solução de manitol 20% pode causar sobrecarga cardíaca e desenvolvimento de edema agudo no pulmão e alterações de balanço hidroeletrolítico.
Dentre os sintomas relacionados estão náuseas, vômitos, cefaléias, tremores e dores torácicas. Em caso de superdose interromper a administração. Técnica de hemodiálise elimina o manitol restabelecendo o equilíbrio hídrico e osmolar.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0041.0122
Farmacêutica Responsável: Cintia M. P. Garcia **CRF-SP** 34871

Fabricado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Aquiraz – CE

Registrado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Av. Marginal Projetada, 1652 – Barueri – SP
CNPJ 49.324.221/0001-04 – Indústria Brasileira

SAC 0800 7073855

Uso restrito a hospitais
Venda sob prescrição médica
Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 01/03/2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 08:50:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352311

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 10:08:21 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80991909191004460719-1 a 80991909191004460719-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc06bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f554d2e18e948342783c5a6c015503aee4040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cbc1b78cbb65971e0bc0158d66c67b54d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802201047190386-1; Data: 28/02/2020 10:01:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42290-L8SZ
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ANEXO

RAZÃO SOCIAL CNPJ	Nº PROCESSO	EXPEDIENTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA	EXPEDIENTE DA PETIÇÃO	ASSUNTO
BLAU FARMACÊUTICA S.A. - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
EMS S/A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
EMS S/A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1425 - GENÉRICO - Notificação de alteração - ANVISA
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
LABORATÓRIO GLOBO LTDA - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10412 - GENÉRICO - Registro de Medicamento, em conformidade com art. 7º da IN 36/2008
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1005 - SIMILAR - Solicitação de Correção de Dados na Base
NEOLATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
TCHÊ FARMACÊUTICA LTDA - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	155 - GENÉRICO - Registro de Medicamento
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10413 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar, em conformidade com art. 7º da IN 36/2008
BALES INTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1401 - ESPECÍFICO - Inclusão de novo acondicionamento
SANOFI DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1097 - MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10321 - PRODUTO BIOLÓGICO - Atualização de especificações e métodos analíticos do princípio ativo, do produto a granel, do produto terminado, do adjuvante e dos estabilizantes que não constam no compêndio oficial
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1913 - PRODUTO BIOLÓGICO - Aditamento

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.069, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática de registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos sob os nº. de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

Empresa	Processo	Nome do Produto	Expediente	Vencimento do Registro
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	ENVID	[illegible]	04/2022
BLAU FARMACÊUTICA S.A.	[illegible]	GLICONATO DE CÁLCIO	[illegible]	04/2022
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	[illegible]	TENSOMED	[illegible]	04/2022
	[illegible]	LAVITAN	[illegible]	04/2022
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	[illegible]	CALCIUM SANDOZ + VITAMINA C LARANJA	[illegible]	04/2022
ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	[illegible]	04/2022
LABORATÓRIO GROSS S. A.	[illegible]	ADEFORTE	[illegible]	04/2022
LABORATÓRIO SANOBIOL LTDA	[illegible]	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	[illegible]	04/2022
MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	[illegible]	APLAUSE	[illegible]	04/2022
	[illegible]	NORMATEN FIBER	[illegible]	04/2022
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - [illegible]	[illegible]	VACINA POLIOMIELITE 1, 2 E 3 (ATENUADA)	[illegible]	04/2022
SK BIOPHARMA S.A. - [illegible]	[illegible]	BIOPLENTINE - VF	[illegible]	04/2022
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - [illegible]	[illegible]	NOVOMIX 30	[illegible]	04/2022
INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - [illegible]	[illegible]	IMUNOGLUCAN	[illegible]	04/2022

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.070, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de registro de medicamento novo conforme relação anexa.

Art. 2º Mais informações devem ser consultadas no site da Anvisa - www.anvisa.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO ATIVO
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NÚMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
COMPLEMENTO DE NOME

NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A 56.994.502/0001-30
PAMOATO DE PASIREOTIDA
SIGNIFOR LP 25351.572570/2015-43 04/2022
MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO ELETRÔNICO DE MEDICAMENTO NOVO 0828859/15-1
1.0068.1138.001-1 36 MESES
60MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS X 60 + DIL SER PREENC VD TRANS X 2 + AGU + ADAPT
1.0068.1138.002-1 36 MESES
40 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS X 40 + DIL SER PREENC VD TRANS X 2 + AGU + ADAPT
1.0068.1138.003-8 36 MESES
20 MG PO SUS INJ CT FA VD TRANS X 20 + DIL SER PREENC VD TRANS X 2 + AGU + ADAPT

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.071, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802201047180385-2; Data: 28/02/2020 10:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42089-12OP;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

245

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.002-1 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.003-1 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.005-6 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.006-4 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.011-0 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.012-9 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.013-7 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.014-5 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.015-3 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.0517.016-1 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
PANTOPRAZOL 25351.319981/2012-26 03/2018
10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA 2454555/16-4
1.0043.1078.001-0 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 7
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.0043.1078.002-9 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 14
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.0043.1078.003-7 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 28
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.0043.1078.004-5 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 42
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.0043.1078.005-3 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 56
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.0043.1078.006-1 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 60
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.0043.1078.007-1 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 30
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.0043.1078.008-8 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 84
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.0043.1078.009-6 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 90
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 25351.754417/2014-41 09/2020
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2331992/16-1
(10444 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA - 2458947/16-3 - 25000.019678/90-27)
1.0043.1159.001-9 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.002-9 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.003-7 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.004-5 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.005-3 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.006-1 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.007-1 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.008-8 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.009-6 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.010-1 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.0043.1159.011-8 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90
CLORIDRATO DE FLUOXETINA

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49324221000104
MANITOL
MANITOL 20% 25351.230325/2006-94 11/2021
1394 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL 1781688/16-6
1.0041.0122.002-0 24 Meses
200 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
MANITOL
1.0041.0122.003-9 24 Meses
200 MG/ML SOL INFUS IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
MANITOL
1.0041.0122.004-7 24 Meses
200 MG/ML SOL INFUS IV CX 40 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
MANITOL
1.0041.0122.005-5 24 Meses
200 MG/ML SOL INFUS IV CX 30 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
MANITOL

FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQ. CIENTÍFICA E DESENV. TECNOLÓGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA 13078510000190
deferasirox
SYDEROTELOS 25351.025599/2013-14 06/2022
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0378558/17-0
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 2020005/05-1 - 25351.196579/2005-61)
1.9883.0003.001-7 36 Meses
125 MG COM DISP CT BL AL/AL X 28
deferasirox
1.9883.0003.002-5 36 Meses
125 MG COM DISP CT BL AL/AL X 84
deferasirox
1.9883.0003.003-3 36 Meses
250 MG COM DISP CT BL AL/AL X 28
deferasirox
1.9883.0003.004-1 36 Meses
250 MG COM DISP CT BL AL/AL X 84
deferasirox
1.9883.0003.005-1 36 Meses
500 MG COM DISP CT BL AL/AL X 28
deferasirox
1.9883.0003.006-8 36 Meses
500 MG COM DISP CT BL AL/AL X 84
deferasirox

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED 17503475000101
TALIDOMIDA
FUNED - TALIDOMIDA 25000.004555/84 12/2021
10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 2465284/16-1
1.1209.0031.002-9 24 Meses
100 MG COM CT 1 ENV AL + POLIET X 30
TALIDOMIDA

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
pantoprazol sódico sesqui-hidratado 25351.099165/2016-47 10/2021
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2355213/16-8
(10142 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA - 2454555/16-4 - 25351.319981/2012-26)
1.5423.0247.001-0 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 7
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.5423.0247.002-9 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 14
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.5423.0247.003-7 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 28
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.5423.0247.004-5 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 42
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.5423.0247.005-3 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 56
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.5423.0247.006-1 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 60
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.5423.0247.007-1 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 30
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.5423.0247.008-8 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 84
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
1.5423.0247.009-6 24 Meses
40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/AL X 90
PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO
maleato de enalapril 25351.155809/2017-06 04/2022
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0192581/17-7
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 0195851/03-5 - 25351.006638/2003-50)
1.5423.0262.001-2 24 Meses
10 MG COM CT BL AL/AL X 30
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.002-0 24 Meses
10 MG COM CX BL AL/AL X 500
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.003-9 24 Meses
20 MG COM CT BL AL/AL X 10
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.004-7 24 Meses
20 MG COM CT BL AL/AL X 30
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.005-5 24 Meses
20 MG COM CX BL AL/AL X 500
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.006-3 24 Meses
10 MG COM CT STR AL/AL X 30
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.007-1 24 Meses
10 MG COM CT STR AL/AL X 500
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.008-1 24 Meses
20 MG COM CT STR AL/AL X 30
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.009-8 24 Meses
20 MG COM CT STR AL/AL X 500
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.010-1 24 Meses
10 MG COM CT BL AL/AL X 60
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.011-1 24 Meses
10 MG COM CT STR AL X 60
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.012-8 24 Meses
20 MG COM CT BL AL/AL X 60
MALEATO DE ENALAPRIL
1.5423.0262.013-6 24 Meses
20 MG COM CT STR AL X 60
MALEATO DE ENALAPRIL
cetoconazol + dipropionato de betametasona 25351.165882/2017-55 04/2022
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0192416/17-2
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 0359855/06-0 - 25351.029914/2006-71)
1.5423.0263.001-8 24 Meses
20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA
1.5423.0263.002-6 24 Meses
20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 30 G
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA
1.5423.0263.003-4 24 Meses
20 MG/G + 0,5 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA
1.5423.0263.004-2 24 Meses
20 MG/G + 0,5 MG/G POM DERM CX 50 BG AL X 30 G
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA
cloridrato de fluoxetina 25351.250905/2016-11 09/2021
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2331520/16-2
(10444 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA - 2458947/16-3 - 25000.019678/90-27)
1.5423.0239.001-7 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.002-5 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.003-3 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.004-1 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.005-1 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.006-8 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.007-6 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.008-4 24 Meses
10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.009-2 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.010-6 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60
CLORIDRATO DE FLUOXETINA
1.5423.0239.011-4 24 Meses
20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90
CLORIDRATO DE FLUOXETINA

GERMED FARMACEUTICA LTDA 45992062000165
DIPIRONA
dipirona monoidratada 25351.172024/2017-68 04/2022
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0207498/17-8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802201047180386-3; Data: 28/02/2020 10:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42280-5Q66;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a Certificação Secundária em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação será válida até 07 de novembro de 2012 (um ano após data da publicação em DOU da certificação anterior).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Razão social: Universidade Federal de Pernambuco/Núcleo de Desenvolvimento Farmacêutico e Cosmético - NUDFAC	
Endereço: [illegible] Departamento de Ciências Farmacêuticas - Cidade Universitária - PE - CEP: [illegible]	
Cidade: Recife	Estado: Pernambuco
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência	
Etapas Realizadas: Clínica, Analítica e Estatística	

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.376, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e

considerando a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o § 6º do art. 14 do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

considerando a Resolução - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos e específicos sob os números de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objeto de qualquer manifestação por parte da ANVISA.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou mantê-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações válidas no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

EMPRESA	PROCESSO	PRODUTO	VENC. DO REGISTRO	EXPEDIENTE
[illegible]OLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	SULFATO DE SALBUTAMOL	[illegible]	[illegible]
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	CLARITROMICINA	[illegible]	[illegible]
APSEN FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BAXTER HOSPITALAR LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BELFAR LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BUNKER IND FTCA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BUNKER IND FTCA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CAZI QUÍMICA FARM IND E COM LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	[illegible]	SULFATO DE NEOMICINA	[illegible]	[illegible]
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	[illegible]	CETOCONAZOL	[illegible]	[illegible]
CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA	[illegible]	CLORETO DE SÓDIO	[illegible]	[illegible]
COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible] - NITRATO DE MICONAZOL	[illegible]	[illegible]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	GABAPENTINA	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	AZITROMICINA	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	DIPIRONA SÓDICA	[illegible]	[illegible]
EMS S.A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMS SIGMA PHARMA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: [illegible]; Data: 28/02/2020 10:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: [illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	PROPIONATO DE CLOBETASOL	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	PROPIONATO DE CLOBETASOL	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	ACETILCISTEÍNA	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	FUMARATO DE MEMANTINA (?)	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	FUMARATO DE MEMANTINA (?)	[illegible]	[illegible]
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EVOLABIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FARMAQUÍMICA S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FOSCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	[illegible]	VITAMINA E + SELÊNIO	[illegible]	[illegible]
FOSCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	[illegible]	VITAMINA E + SELÊNIO	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	CLORETO DE SÓDIO	[illegible]	[illegible]
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	[illegible]	SOLUÇÃO P/ DIÁLISE PERITONEAL	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	ACETATO DE DEXAMETASONA	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	DEXAMETASONA	[illegible]	[illegible]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	CLORIDRATO DE AZELASTINA	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	CLORIDRATO DE [illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	GABAPENTINA	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	[illegible]	[illegible]
GERMED FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	CETOCONAZOL	[illegible]	[illegible]
GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	CARBOPLATINA	[illegible]	[illegible]
GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	CARBOPLATINA	[illegible]	[illegible]
GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible] SÓDICO	[illegible]	[illegible]
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible] SÓDICA	[illegible]	[illegible]
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	CLORIDRATO DE RANITIDINA	[illegible]	[illegible]
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	FLUCONAZOL	[illegible]	[illegible]
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPERMARCAS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPERMARCAS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPERMARCAS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPERMARCAS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPERMARCAS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPERMARCAS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPERMARCAS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPERMARCAS S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	[illegible]	CLORIDRATO DE RANITIDINA	[illegible]	[illegible]
HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LAB. IND. FARM. ALAGOAS S.A. - LIFAL	[illegible]	LIFAL - [illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE	[illegible]	LAFEPE - [illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE	[illegible]	LAFEPE [illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE	[illegible]	LAFEPE [illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE	[illegible]	LAFEPE - DEXAMETASONA	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO [illegible] LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO GLOBO LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO GLOBO LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO [illegible] LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO	[illegible]	[illegible] - DEXAMETASONA	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	CLORIDRATO DE FLUOXETINA (?)	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIOS [illegible] S/A	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIOS [illegible] LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LABORATÓRIOS [illegible] S.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LATINOFARMA INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LATINOFARMA INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS LTDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809928022010471803 85-5; Data: 28/02/2020 10:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42206-53O1;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1.0043.0908.005-1 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0043.0908.006-1 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90

HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 60285144000190
CLORIDRATO DE GENCITABINA
EVOZAR 25351.367658/2015-81 10/2019
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0159030/17-0
1.6258.0006.001-0 24 Meses
200 MG PO LIOF INJ IV CT FA VD INC X 10 ML
1.6258.0006.002-9 24 Meses
1G PO LIOF INJ IV CT FA VD INC X 50 ML

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.02110-1
METOTREXATO 25351.097840/2017-69
001
05/2022 15.2110.0371.002-9 60 Meses
10314 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.02110-1
METOTREXATO 25351.099708/2017-59
001
05/2022 15.2110.0370.002-3 60 Meses
10314 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 33258401000103
ENOXAPARINA SÓDICA
CUTENOX 25351.031686/01-13 07/2017
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 2665279/16-0
1.0063.0198.001-2 24 Meses
20 MG SOL INJ CT 10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,2 ML 01
1.0063.0198.002-0 24 Meses
40 MG SOL INJ CT 10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,4 ML 01
1.0063.0198.003-9 24 Meses
60 MG SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,6 ML 01
1.0063.0198.004-7 24 Meses
80 MG SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,8 ML 01
1.0063.0198.005-5 24 Meses
20 MG SOL INJ CT 10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA
1.0063.0198.006-3 24 Meses
40 MG SOL INJ CT 10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA
1.0063.0198.007-1 24 Meses
60 MG SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA
1.0063.0198.008-1 24 Meses
80 MG SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA
1.0063.0198.009-8 24 Meses
20 MG SOL INJ CT 02 SER VD INC PREENC X 0,2 ML
1.0063.0198.010-1 24 Meses
20 MG SOL INJ CT 02 SER VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA
1.0063.0198.011-1 24 Meses
40 MG SOL INJ CT 02 SER VD INC PREENC X 0,4 ML
1.0063.0198.012-8 24 Meses
40 MG SOL INJ CT 02 SER VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.264, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 606, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NÚMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA 64171697000146
Irinotegron 25351.390847/2009-52 01/2017
10008 GENÉRICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0765992/17-0
1.5537.0026.001-1 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50
1.5537.0026.002-1 24 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000
1.5537.0026.003-6 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50
1.5537.0026.004-6 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000
1.5537.0026.005-4 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50
1.5537.0026.007-0 24 Meses
25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000

AS ERVAS CURAM IND FTCA LTDA 79634572000182
VALERIANA OFFICINALIS L.
VALERIANA EC 25351.495558/2007-68 02/2013
10843 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - ANVISA 0768328/17-8
1.1678.0008.001-1 24 Meses
1 ML/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP
1.1678.0008.002-8 24 Meses
0,5 G CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 50

ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA 64088172000141
CALMAN 25992.005568/03 10/2019
1810 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 1387502/16-3
1.1861.0017.005-8 36 Meses
0,10 ML + 0,07 ML + 50 MG SOL OR CT FR VD AMB X 50 ML
PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND. (SYN. CRATAEGUS OXYACANTHA L.) + SALIX ALBA L.
1.1861.0017.006-3 36 Meses
100MG + 30 MG + 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 4
CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND. (SYN. CRATAEGUS OXYACANTHA L.) + SALIX ALBA L. + PASSIFLORA INCARNATA
1.1861.0017.007-1 36 Meses
100MG + 30 MG + 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 8
CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND. (SYN. CRATAEGUS OXYACANTHA L.) + SALIX ALBA L. + PASSIFLORA INCARNATA
1.1861.0017.008-1 36 Meses
0,10 ML + 0,07 ML + 50 MG SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML
PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND. (SYN. CRATAEGUS OXYACANTHA L.) + SALIX ALBA L.
1.1861.0017.009-8 36 Meses
100MG + 30 MG + 100 MG COM REV CT 1 BL AL PLAS INC X 10
CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND. (SYN. CRATAEGUS OXYACANTHA L.) + SALIX ALBA L. + PASSIFLORA INCARNATA
1.1861.0017.012-8 36 Meses
0,10 ML + 0,07 ML + 50 MG SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML
PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND. (SYN. CRATAEGUS OXYACANTHA L.) + SALIX ALBA L.

Abbott S.A. Indústria Farmacêutica 43344729000719
AZITROMICINA DI-HIDRATADA
AZITROMICINA 25351.077372/2012-03 08/2020
1461 GENÉRICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO 0457066/17-7
1.3517.0026.001-2 24 Meses
600 MG PO SUS OR CT FR PLAS OPC + FLAC SOL DIL X 9 ML + SER DOS
1.3517.0026.002-0 24 Meses
900 MG PO SUS OR CT FR PLAS OPC + FLAC SOL DIL X 12 ML + SER DOS
1.3517.0026.003-9 24 Meses
1500 MG PO SUS OR CT FR PLAS OPC + FLAC SOL DIL X 22 ML + SER DOS
1.3517.0026.004-7 24 Meses
1500 MG PO SUS OR CT FR PLAS OPC + FR VD AMB SOL DIL X 22ML + SER DOS

EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
HEDERA HELIX (HERA)
AREMAZ 25351.360003/2010-42 09/2017
1810 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 0365542/17-3
1.3569.0659.003-9 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP
1.3569.0659.003-5 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 200 ML + COP
1.3569.0659.003-1 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP + SER DOS
1.3569.0659.007-4 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 200 ML + COP + SER DOS
1.3569.0659.009-4 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 50 ML + COP + SER DOS

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49324221000104
MANITOL
MANITOL 20% 25351.286025/2008-04 11/2021
1371 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO 0339174/17-4
1.0041.0122.001-2 24 Meses
200 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250 ML

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO 01541283000141
ESTEARATO DE ERITROMICINA
IQUEGO- ERITROMICINA 25000.006659/90-51 12/2018
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0731064/17-2
1.0084.0285.002-9 36 Meses
250 MG COM REV CX 50 ENV AL POLIET X 10
1.0084.0285.003-7 36 Meses
250 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS AMB X 10
1.0084.0285.004-5 36 Meses
500 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS AMB X 10

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA 51780468000187
DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA
SIBELIUM 25991.003912/78 12/2069
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0731096/17-4
1.1236.0019.001-4 60 Meses
10 MG COM CT BL PLAS INC X 20
1.1236.0019.002-2 60 Meses
10 MG COM CT BL PLAS INC X 50
1.1236.0019.003-0 36 Meses
10 MG COM CT BL PLAS INC X 30

LABORATÓRIO GLOBO LTDA 17115437000173
ALENDRONATO SÓDICO
OSSOMAX 25000.001076/97-76 01/2018
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0719039/17-0
1.0535.0085.003-9 24 Meses
70 MG COM CT BL AL PLAS BR OPC X 4
1.0535.0085.006-1 24 Meses
70MG COM CT BL PLAS BR OPC X 2

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05044984000126
HEDERA HELIX (HERA)
HEDERA EXPEC 25351.360744/2010-45 09/2017
1810 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 0379047/17-5
1.6773.0378.001-2 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP
1.6773.0378.002-5 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 200 ML + COP
1.6773.0378.005-5 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 30 ML + COP + SER DOS
1.6773.0378.008-1 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP + SER DOS
1.6773.0378.010-1 24 Meses
7 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 200 ML + COP + SER DOS

BOYTON QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA 46365514000183
CETOCONAZOL
CETIZAN 25000.012208/96-61 03/2022
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0732021/17-1
1.0498.0052.003-6 24 Meses
20 MG/G XAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML
1.0498.0052.004-8 24 Meses
20 MG/G XAMP CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 60665981000118
PALMITATO DE RETINOL + CLORIDRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA FOSFATO DE SÓDIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + ACETATO DE TOCOFEROL + ÁCIDO ASCÓRBICO + CIANOCOBALAMINA + COLECALCIFEROL + ÁCIDO FÓLICO + NICOTINAMIDA + PANTENOL
VITA JR 25000.008732/99-33 09/2020
10085 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA 0768891/17-9
1.0497.1198.001-6 18 Meses
SOL OR CT FR PLAS OPC X 130 ML C/DOSAD
1.0497.1198.002-4 18 Meses
SOL OR CT FR PLAS OPC X 200 ML C/DOSAD
1.0497.1198.003-2 18 Meses
SOL OR CT FR PLAS OPC X 240 ML C/DOSAD
1.0497.1198.005-9 18 Meses
SOL OR CT FR VD AMB X 200 ML C/DOSAD
1.0497.1198.006-7 18 Meses
SOL OR CT FR VD AMB X 240 ML C/DOSAD

SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA 56990534000167
ACARBOSE
STABILIC 25351.490250/2012-95 05/2018
1652 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO 0667480/17-7
1.0020.0132.001-9 36 Meses

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 10.670-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809928022010471003B5-6; Data: 28/02/2020 10:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42256-DKDO
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 141

Brasília - DF, segunda-feira, 27 de julho de 2015

SEÇÃO 1

Sumário

PÁGINA

Ministério da Saúde 1

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.098, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 594, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Definir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASSE/ATIVIDADE DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA 1.01236-1
RISPERIDONA
ANTINEOPLÁSICO
IMBRUVICA 25351.458416/2014-08 07/2020
COMERCIAL 1.1235.3412.001-9 24 meses
140 MG CAP DURA ER PLAS OPC CT X 120
10464 - MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo
COMERCIAL 1.1235.3412.002-7 24 meses
140 MG CAP DURA ER PLAS OPC CT X 90
10464 - MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.096, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 594, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Definir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASSE/ATIVIDADE DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. 1.0037-9
CLORETO DE SÓDIO
DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS
SORINE H 25351.814273/2005-03 04/2020
COMERCIAL 1.0573.0352.001-8 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.002-6 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.003-4 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.004-2 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB X 10 ML + CGT
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.005-0 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB X 20 ML + CGT
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.006-9 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB X 30 ML + CGT
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.007-7 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB SPR X 10 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.008-5 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB SPR X 20 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.009-3 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB SPR X 30 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.010-7 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB SPR X 60 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0573.0352.011-5 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR SPR PLAS OPC X 25 ML
Não informado
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0573.0352.012-3 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR SPR PLAS OPC X 50 ML
Não informado
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
GUARFENESINA
EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
TRANSPULMIN XAROPE INFANTIL 25351.136928/2005-95 03/2020
COMERCIAL 1.0573.0354.001-9 24 Meses
6,667 MG/ML XPE INF FR PLAS INC X 110 ML + CP MED PP 15 ML
Não informado
1489 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
BIOCTUR HOSPITALAR LTDA 1.0060-9
FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAHIDRATADO
ENEMAS
TRAVAD 25000.011658/99-72 04/2019
1.0663.0091.002-3 24 Meses
16 G/ML + 6 G/ML CX 50 BOLS PLAS X 133 ML
Não informado
10120 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTERIL
GLICINA
PRODUTOS PARA VIAS URINARIAS
BAXTER GLICINA 25000.020113/94-58 10/2018
1.0083.0084.001-1 24 Meses
15 MG/ML SOL IRRIG UROL CX 6 BOLS PVC X 3000 ML
Não informado
10120 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 1.0123-1
GABAPENTINA
ANTICONVULSIVANTES
Referência - NEURONTIN 25351.016375/01-13 12/2016
COMERCIAL 1.1213.0259/001-8 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
1596 INCLUSÃO DE FABRICANTE DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.1213.0259/002-6 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
Não informado
1596 INCLUSÃO DE FABRICANTE DO FÁRMACO
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA 1.0016-7
FENILBUTAZONA CÁLCICA
ANTINFLAMATÓRIOS ANTIREUMÁTICOS
BUTAZONA CÁLCICA 25992.004719/93-12 12/2012
COMERCIAL 1.0167.0059/004-4 36 Meses
200 MG COM REV CT 10 BL AL PLAS INC X 10
BUTAZONA CÁLCICA
10218 MEDICAMENTO NOVO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
COMERCIAL 1.0167.0059/006-0 36 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
BUTAZONA CÁLCICA
10218 MEDICAMENTO NOVO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA 1.0007-9
IOPAMIDOL
CONTRASTES RADIOLÓGICOS
IOPAMIRON 25351.710619/2009-30 02/2021
COMERCIAL 1.0037.0001.001-8 36 Meses
612 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 50 ML
MSD

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00102015072700001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 20	R$ 0,30	R$ 1,80
de 22 a 70	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 150	R$ 1,10	R$ 2,80
de 160 a 220	R$ 1,50	R$ 3,20
de 234 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

* Acima de 500 páginas o preço do tabelo mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802201047180386-7; Data: 28/02/2020 10:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42284-CA3C;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

10143 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0759.003-6 24 Meses
10 MG + 120 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 12
Não informado
10143 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0759.004-4 24 Meses
10 MG + 120 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
10143 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
COMERCIAL 1.0043.0759.005-2 24 Meses
10 MG + 120 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 3
Não informado
10143 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM PRIMÁRIA
GLIMEPIRIDA
ANTIDIABETICOS
BETES 25351.293526/2004-14 05/2017
COMERCIAL 1.0043.0965.003-6 24 Meses
1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 3
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.004-4 24 Meses
1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.005-2 24 Meses
1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.006-0 24 Meses
1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.007-9 24 Meses
1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.008-7 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 3
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.009-5 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.010-9 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.011-7 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
COMERCIAL 1.0043.0965.013-5 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
Não informado
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 1.00041-0
GLICEROL + LECITINA DE OVO + ÓLEO DE SOJA
NUTRIENTES PARENTERAIS
LIPOVENOS 25001.017102/88-01 06/2020
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.003-1 24 Meses
0,025 G/ML + 0,012 G/ML + 0,1 G/ML EMU INJ CX 10 FR VD INC X 100 ML
LIPOVENOS 10%
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.005-1 24 Meses
0,025 G/ML + 0,012 G/ML + 0,1 G/ML EMU INJ CX 15 FR VD INC X 500 ML
LIPOVENOS 10%
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.011-5 24 Meses
0,025 G/ML + 0,012G/ML + 0,1 G/ML EMU INJ CX 6 FR VD INC X 100 ML
LIPOVENOS 10%
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.012-3 24 Meses
0,025 G/ML + 0,012 G/ML + 0,1 G/ML EMU INJ CX 6 FR VD INC X 500 ML
LIPOVENOS 10%
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.022-1 24 Meses
0,025 G/ML + 0,006G/ML + 0,1G/ML EMU INJ CX FR VD INC X 100 ML
LIPOVENOS PLR
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.023-1 24 Meses
0,025 G/ML + 0,006G/ML + 0,1G/ML EMU INJ CX FR VD INC X 250 ML
LIPOVENOS PLR
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.024-1 24 Meses
0,025 G/ML + 0,012 G/ML + 0,2 G/ML EMU INJ CX FR VD INC X 1000 ML
LIPOVENOS 20%
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.025-8 24 Meses
0,025G/ML + 0,006G/ML + 0,1G/ML EMU INJ CX FR VD INC X 500 ML
LIPOVENOS PLR
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.029-6 24 Meses
0,025 G/ML + 0,012 G/ML + 0,1 G/ML EMU INJ CX FR VD INC X 100 ML
LIPOVENOS 10%
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0048.030-4 24 Meses
0,025 G/ML + 0,012 G/ML + 0,1 G/ML EMU INJ CX FR VD INC X 500 ML
LIPOVENOS 10%
1373 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
MANITOL
DIURETICOS SIMPLES
MANITOL 20% 25351.230025/2006-94 11/2016
1.0041.0122.004-7 24 Meses
200 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
Não informado
10220 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTERIL
1.0041.0122.005-5 24 Meses
200 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
Não informado
10220 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTERIL
FRUTOSE
REIDRATANTES PARENTERAIS
FRUTOSE 5% 25992.013726/72 08/2019
1.0041.0020.004-6 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
Não informado
10220 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTERIL
GALDERMA BRASIL LTDA 1.02916-7
AMOROLFINA
ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO
LOCERYL 25000.013866/91 08/2019
COMERCIAL 1.2916.0024.003-6 36 Meses
50MG/ML ESMALTE CT FR VD AMB X 2,5 ML + (10 ESPAT + 10 COMPRESS + 15 LIXAS)
Não informado
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDARIA
COMERCIAL 1.2916.0024.003-4 36 Meses
50 MG/ML ESMALTE CT FR VD AMB X 5 ML + (10 ESPAT+ 10 COMPRESS+ 15 LIXAS)
LOCERYL ESMALTE
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDARIA
COMERCIAL 1.2916.0024.004-2 36 Meses
50 MG/ML ESMALTE CT FR VD AMB X 2,5 ML + (10 ESPAT + 30 COMPRESS + 10 LIXAS)
LOCERYL
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDARIA
COMERCIAL 1.2916.0024.005-0 36 Meses
50 MG/ML ESMALTE CT FR VD AMB X 5 ML + (10 ESPAT+ 30 COMPRESS+ 30 LIXAS)
LOCERYL
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDARIA
GENZYME DO BRASIL LTDA 1.02543-8
teriflunomida
IMUNOMODULADOR
AUBAGIO 25351.466992/2011-30 04/2019
COMERCIAL 1.2543.0026.002-1 24 Meses
14 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
Não informado
10135 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDARIA
GERMED FARMACEUTICA LTDA 1.00583-3
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA
ANTI-HIPERTENSIVOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS
Referência - Tenadren 25351.225380/2004-85 06/2015
COMERCIAL 1.0583.0780.001-5 24 Meses
40 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10249 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE
COMERCIAL 1.0583.0780.004-8 24 Meses
80 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10249 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANALISE
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 1.00370-7
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA
GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS
ANDROCORTIL 25000.000177/96-01 04/2010
COMERCIAL 1.0370.0465.001-1 18 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + AMP DIL POLIET TRANS X 2 ML (EMB 10365)
Não informado
10231 SIMILAR - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
COMERCIAL 1.0370.0465.003-8 18 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (EMB HOSP)
Não informado
10231 SIMILAR - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
COMERCIAL 1.0370.0465.004-6 18 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS (EMB HOSP)
Não informado
10231 SIMILAR - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA 1.00033-3
ADENOSINA
OUTROS PRODUTOS COM AÇAO NO MIOCARDIO E SISTEMA DE CONDUCAO
ADENOCARD 25001.026980/94 06/2015
COMERCIAL 1.0033.0038.007-4 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT 2 AMP VD AMB X 2 ML
Não informado
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FARMACO
COMERCIAL 1.0033.0038.003-0 24 Meses
3 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML
Não informado
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FARMACO
MERCK S/A 1.00089-4
CLORIDRATO DE METFORMINA
ANTIDIABETICOS
GLIFAGE XR 25351.284009/2004-29 11/2019
COMERCIAL 1.0089.0340.001-5 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
10189 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0340.002-3 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
10189 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0340.003-1 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10189 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0340.004-1 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 40
Não informado
10189 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0340.005-8 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 50
Não informado
10189 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0340.006-6 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 60
Não informado
10189 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0340.007-4 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 15
Não informado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099280220104718038B-6; Data: 28/02/2020 10:01:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJN42263-WVB1;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1° de outubro de 1862

SEÇÃO 1

Suplemento ao Nº 232

Brasília - DF, segunda-feira, 6 de dezembro de 2010

Sumário

PÁGINA

Ministério da Saúde 1

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.509, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir renovação de registro de medicamento, inclusão de outro acondicionamento, alteração de excipiente, cancelamento de registro de apresentação de medicamento, suspensão temporária de fabricação, alteração de nome comercial, cadastramento de registro de medicamento, trasladado de outra concentração já aprovado no país, inclusão de nova forma farmacêutica já registrada no país, cancelamento de publicação, retificação de publicação e cancelamento de registro de medicamento, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MELFAR LTDA 1.00571-1
DIPIRONA SÓDICA + MUCATO DE ISOMETEPTENO + CAFEÍNA ANIDRA
ANALGESICOS CONTRA ENXAQUECA
RESOLUÇÃO 25000.030106/99-82 04/2015
COMERCIAL 1.0571.0101.001-0 24 Meses
300MG + 30MG + 30MG DRG CT BL AL PLAS AMB X 200
Não informado
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1972 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0571.0101.002-7 24 Meses
300MG + 30MG + 30MG DRG CT BL AL PLAS AMB X 20
Não informado
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1972 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0571.0101.005-1 24 Meses
300MG + 30MG + 30MG DRG CT BL AL PLAS INC X 200
Não informado
1986 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 196	R$ 1,10	R$ 2,60
de 200 a 296	R$ 1,50	R$ 3,00
de 256 a 500	R$ 2,00	R$ 4,50

Acima de 500 páginas = preços de tabela mais excedente de páginas encriptadas por R$ 0,01/01

COMERCIAL 1.0571.0101.006-1 24 Meses
500MG + 30MG + 30MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
1986 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.
BEAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.01037-7
ZIDOVUDINA
ANTIVIROTICOS (INIBE REPLICACAO VIROTICA)
RESVIRAX 25000.001448/99-89 11/2014
COMERCIAL 1.1037.0026.001-3 36 Meses
100 MG CAP CT FR PLAS OPC X 100
Não informado
1988 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1037.0026.002-1 36 Meses
250 MG CAP CT FR PLAS OPC X 40
Não informado
1987 SIMILAR - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE FABRICAÇÃO
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 1.00367-8
PARACETAMOL
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
ANADOR 19T 25351.046804/2005-04 08/2015
COMERCIAL 1.0367.0155.001-1 36 Meses
200 MG/ML SOL ORL CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
COMERCIAL 1.0367.0155.002-1 36 Meses
750 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
COMERCIAL 1.0367.0155.003-8 36 Meses
750 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
COMERCIAL 1.0367.0155.004-6 36 Meses
750 MG COM CT BL AL PLAS INC X 90 (EMB MULT)
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
COMERCIAL 1.0367.0155.005-4 36 Meses
750 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120 (EMB MULT)
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
COMERCIAL 1.0367.0155.006-2 36 Meses
750 MG COM CT BL AL PLAS INC X 250 (EMB MULT)
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
COMERCIAL 1.0367.0155.007-0 36 Meses
750 MG COM CT BL AL PLAS INC X 384 (EMB MULT)
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
COMERCIAL 1.0367.0155.008-9 36 Meses
750 MG COM CT BL AL PLAS INC X 04
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
COMERCIAL 1.0367.0155.009-7 36 Meses
750 MG COM CT BL AL PLAS INC X 06
Não informado
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL
CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMACIAS E DROGARIAS S/A 1.00817-2
GLICERINA
LAXANTES SUAVIZADORES OU EMOLIENTES
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO 25990.003138/2005-16
COMERCIAL 1.0817.0045.001-9 24 Meses
SUP RET CT STR X 6 (ADULTO)
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO
10071 ESPECÍFICO - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0817.0045.002-7 24 Meses
SUP RET CT STR X 12 (ADULTO)
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO
10071 ESPECÍFICO - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0817.0045.003-5 24 Meses
SUP RET CT STR X 24 (ADULTO)
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO
10071 ESPECÍFICO - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0817.0045.004-3 24 Meses
SUP RET CT EDX X 6 (INFANTIL)
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO
10071 ESPECÍFICO - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0817.0045.005-1 24 Meses
SUP RET CT STR X 12 (INFANTIL)
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO
10071 ESPECÍFICO - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0817.0045.006-1 24 Meses
SUP RET CT STR X 24 (INFANTIL)
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO
10071 ESPECÍFICO - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. 1.00298-1
cloridrato de ranitidina
ANALGESICOS NARCOTICOS
NUBAIN 25801.005937/02 12/2014
COMERCIAL 1.0298.0284.001-2 36 Meses
10 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 1 ML
NUBAIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
ANALGESICOS NARCOTICOS
NUBAIN 25801.005937/02 12/2014
COMERCIAL 1.0298.0284.002-0 36 Meses
10 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 2 ML
NUBAIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0284.003-9 36 Meses
10 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 1 ML
NUBAIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0298.0284.004-7 36 Meses
10 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 2 ML
NUBAIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
BMS S/A 1.00235-1
ACETILCISTEÍNA
EXPECTORANTES BALSÂMICOS E MUCOLÍTICO
FLUITEINA 2557.1.001324/02-98 02/2013
COMERCIAL 1.0235.0588.007-1 24 Meses
100 MG GRAN CT 16 ENV AL PE X 5 G
Não informado
186 INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ APROVADA NO PAÍS
COMERCIAL 1.0235.0588.008-0 24 Meses
600 MG GRAN CT 16 ENV AL PE X 5 G
Não informado
186 INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ APROVADA NO PAÍS
COMERCIAL 1.0235.0588.009-8 24 Meses
40 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED
Não informado
186 INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ APROVADA NO PAÍS
COMERCIAL 1.0235.0588.010-1 24 Meses
11,5 MG/ML SOL NAS CT FR VD AMB X 12 ML + MICRONEBULIZADOR
Não informado
1998 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA FORMA FARMACÊUTICA JÁ REGISTRADA NO PAÍS.
COMERCIAL 1.0235.0588.011-0 24 Meses
11,5 MG/ML SOL NAS CT FR VD AMB X 20 ML + MICRONEBULIZADOR
Não informado
1998 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA FORMA FARMACÊUTICA JÁ REGISTRADA NO PAÍS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 509928022010471803B5-6; Data: 28/02/2020 10:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUV42282-4RVI
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

COMERCIAL 1.0235.0068.012-6 24 Meses
11,5 MG/ML SOL NAS CT FR VD AMB X 30 ML + MICRONEBULIZADOR
Não informado
1698 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA FORMA FARMACÊUTICA JÁ REGISTRADA NO PAÍS.
PRESENIUS KABI BRASIL LTDA 1.00043-0
MANITOL
DIURETICOS SIMPLES
MANITOL 20% 25351.236025/2006-96 10/2010
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0122.003-9 24 Meses
200 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
Não informado
1681 ESPECIFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA 1.00343-0
ESTEARATO DE ERITROMICINA
MACROLIDEOS
ERITRAN 25351.007143/94-07/2009
COMERCIAL 1.1343.0054.001-1 24 Meses
25 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML
Não informado
1986 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA MILIAN LTDA 1.00628-5
GLIBENCLAMIDA
ANTIDIABETICOS
ELIMIL 25351.040753/00-78 03/2010
COMERCIAL 1.0024.0226.001-8 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1972 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0024.0226.002-9 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)
Não informado
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1972 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0024.0226.003-7 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
Não informado
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1972 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: (0800) 725 1707

INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00063-7
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA
GLUCOCORTICOIDES SISTEMICOS
BENZENIL 25000.012108/99-04 03/2012
COMERCIAL 1.0063.0166.001-2 60 Meses
10 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 2 ML 01
Não informado
1987 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0063.0166.002-0 60 Meses
50 MG/ML PO LIOF INJ CT 50 FA VD INC + 50 AMP DIL X 2 ML
Não informado
1987 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0063.0166.002-9 60 Meses
100 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 2 ML
Não informado
1987 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0063.0166.004-7 60 Meses
100 MG/ML PO LIOF 250 CT 50 FA VD INC + 50 AMP DIL X 3 ML
Não informado
1987 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0063.0166.005-5 60 Meses
125 MG/ML PO LIOF INJ CT FA VD INC + DIL X 4 ML
Não informado
1987 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0063.0166.006-3 60 Meses
125 MG/ML PO LIOF INJ CT 50 FA VD INC + 50 AMP DIL X 4 ML
Não informado
1987 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO HIGHEAR LTDA 1.00393-1
TIABENDAZOL
ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL
TUTIVERM 25991.000434/00-10/2010
COMERCIAL 1.0385.0048.001-2 24 Meses
50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML
Não informado
1066 SIMILARES - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
LABORATÓRIO MADREVITA LTDA 1.00227-4
DECTRATO DE MAGNÉSIO tetraHIDRATADO
ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL
DECTRATO DE TRIPIPERAZINA 25001.011260/01-09/2007
COMERCIAL 1.0227.0043.001-5 36 Meses
33,6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML
SANOVERME
1066 SIMILARES - CADUCIDADE DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
LUMIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00493-5
CALAMINA + ÓXIDO DE ZINCO + CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA + CÂNFORA
EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSAS
CALMAPELE 25000.016259/88 08/2005
COMERCIAL 1.0404.0165.001-9 36 Meses
80 MG/ML+80 MG/ML+10 MG/ML+50 MG/ML SUS TOP CT FR PLAS OPC X 60 ML
Não informado
1087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
1094 SIMILARES - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
COMERCIAL 1.0404.0165.003-5 36 Meses
80 MG/ML+80 MG/ML+10 MG/ML+50 MG/ML SUS TOP CT FR PLAS OPC X 100 ML
Não informado
1087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
1094 SIMILARES - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
COMERCIAL 1.0404.0165.003-3 36 Meses
80 MG/ML+80 MG/ML+10 MG/ML+50 MG/ML SUS TOP CT 12 SACH X 5 G
Não informado
1087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
1094 SIMILARES - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
MEDLEV INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00101-4
DIPIRONA SÓDICA
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Referência - NOVALGINA 25351.162305/2002-25 06/2012
COMERCIAL 1.0101.0191.005-9 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 10 ML
Não informado
1415 GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0101.0191.007-5 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB GOT X 10 ML (EMB HOSP)
Não informado
1415 GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00917-8
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA
ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES
VOMISTOP 25991.015768/05 05/2010
COMERCIAL 1.0917.0016.001-5 24 Meses
SOL OR CT FR PLAS DPC X 10 ML
VOMISTOP
10094 SIMILARES - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
COMERCIAL 1.0917.0016.002-3 24 Meses
COM CT BL AL PLAS X 20
VOMISTOP
10094 SIMILARES - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
MERCK S/A 1.00089-0
BROMAZEPAM
ANSIOLITICOS SIMPLES
Referência - LEXOTAN 25351.032312/2003-38 05/2012
COMERCIAL 1.0089.0322.001-7 24 Meses
3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
145 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0322.002-5 24 Meses
3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
145 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0322.003-3 24 Meses
3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB HOSP)
Não informado
145 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0322.004-1 24 Meses
6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
145 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0322.005-1 24 Meses
6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
145 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0322.006-0 24 Meses
6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB HOSP)
Não informado
145 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. 1.04107-5
AZITROMICINA DIIDRATADA
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
AZITROMAX 25000.023666/99-06 07/2010
COMERCIAL 1.4107.0006.013-6 24 Meses
600 MG PO SUS OR EXT CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD 5 ML + FLAC DIL X 8,3 ML
Não informado
1986 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EMPRESA
COMERCIAL 1.4107.0006.014-4 24 Meses
600 MG PO SUS 100 EXT CT FR PLAS TRANS X 22,3 ML + SER DOSAD 5 ML + FLAC DIL X 11,6 ML
Não informado
1986 SIMILAR - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EMPRESA
DIMENIDRINATO
ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES
EMERBID 25000.032755/98-17 07/2015
COMERCIAL 1.4107.0013.001-1 24 Meses
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 400
Não informado
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
PHARMASCIENCE LABORATÓRIOS LTDA 1.00717-3
VITAMINA B1 + VITAMINA B2 + VITAMINA B6 + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO
POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS
COMPLEXAN 25000.001377/99 05/2015
COMERCIAL 1.1717.0024.001-3 24 Meses
SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML
Não informado
1372 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
VITAMINA B1 + VITAMINA B6 + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO
POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS
COMPLEXAN 25000.001377/99 05/2015
COMERCIAL 1.1717.0024.002-1 24 Meses
XPE CT FR VD AMB X 100 ML
Não informado
1372 ESPECIFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. 1.00038-4
NIFEDIPINO
ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES
PRODIPINA 25992.024884/76 04/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010120000002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 90902802201047180385-10; Data: 28/02/2020 10:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX42281-K2MB
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0001-15
PROCESSO: 25351.205994/2007-11 AUTORIZ/MS: 2.04501.5
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS JORGE, Nº 1100
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04779900 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BIO COMPANY COSMÉTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.154.638/0001-85
PROCESSO: 25351.403751/2006-98 AUTORIZ/MS: 2.04502.7
ENDEREÇO: AV. JOAQUINA RAMALHO, Nº 1213
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02065010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BIOCLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.793.452/0001-01
PROCESSO: 25351.252534/2007-45 AUTORIZ/MS: 2.04504.4
ENDEREÇO: RUA ROXO LAGOA, Nº 435
BAIRRO: IMIRIM CEP: 02471210 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IRIS INDÚSTRIA PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS LTDA EPP
CNPJ: 07.744.956/0001-58
PROCESSO: 25351.252980/2007-73 AUTORIZ/MS: 2.04505.1
ENDEREÇO: RUA PIETROANTONIO MINICHILLO, Nº 47
BAIRRO: GUATURINHO CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

Tal de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.418, DE 9 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.095.960/0001-32
PROCESSO: 25351.112864/2007-07 AUTORIZ/MS: 3.03342.7
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR VENERANDO DE FREITAS BORGES, Nº 1408, QD. 33, LOTE 17
BAIRRO: SETOR JAO CEP: 74673010 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 03.384.736/0001-41
PROCESSO: 25025.064641/2007-18 AUTORIZ/MS: 3.03343.1
ENDEREÇO: RUA PORTEIRA DO IPIRANGA, Nº 386 - SÍTIO DE LAZER
BAIRRO: PORTEIRA DO IPIRANGA CEP: 94110750 - GRAVATAI/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.659.481/0001-42
PROCESSO: 25351.133079/2007-62 AUTORIZ/MS: 3.03345.8
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, Nº 336
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01137000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: NOVA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTE LTDA ME
CNPJ: 04.726.289/0001-88
PROCESSO: 25023.070009/2007-25 AUTORIZ/MS: 3.03344.4
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS, Nº 23
BAIRRO: FENIX CEP: 85580000 - ITAPEJARA D'OESTE/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS

Tal de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.419, DE 9 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, pela Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: Laboratório Farmacêutico Caresse Ltda.	**CNPJ:** 56.918.811/0001-46
ENDEREÇO: Rua José Fanganiello	
Nº: 272 **BAIRRO:** Jd. Jussara	**CEP:** 14021-000
MUNICÍPIO: Araçatuba	**UF:** SP
Autorização de Funcionamento nº 1.02.758-1	
Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção/ Formas Farmacêuticas:	
Sólidos: Cápsulas. **Líquidos:** Colônias, aerossóis, tônicos e xampus. **Semi-sólidos:** Cremes, géis e pomadas.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.420, DE 9 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda., CNPJ nº. 45.987.013/0001-34, Autorização de Funcionamento nº. 1.00.029-8 e Autorização Especial 1.20.468-5;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Merck Sharp & Dohme S.p.A.
ENDEREÇO: Via Emilia 21, 27100 - Pavia
PAÍS: Itália
Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção / Formas Farmacêuticas:
Sólidos: Comprimidos e comprimidos revestidos. **Semi-sólidos:** Supositórios. Incluindo, ainda: **Antibióticos não cefalosporínicos e não penicilínicos:** Comprimidos revestidos.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.424, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 18 do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso II do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro de Medicamento - Específico/Fitoterápico/Dinamizado, Renovação de Registro de Medicamento - Específico/Dinamizado, Alteração de Excipiente - Específico, Retificação de Publicação - Específico, Inclusão de Nova Apresentação Comercial - Específico, Alteração Texto de Bula, Incorporação de Apresentação - Específico, Alteração de Nome Comercial do Medicamento - Fitoterápico, Inclusão de Novo Acondicionamento - Específico/Fitoterápico/Dinamizado, Inclusão de Nova Via de Administração - Específico, Registro de Nova Concentração - Nacional, Alteração de Potência do Insumo(s) Ativo(s) - Dinamizado, Alteração do Processo Produtivo para Adequação das Soluções Parenterais de Grande Volume ao Sistema Fechado - Específico; declarar a Caducidade de Registro da Apresentação do Medicamento; e publicar o Cancelamento de Registro de Medicamento a Pedido - Específico, Cancelamento de Registro de Medicamento por Transferência de Titularidade, Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento - Anvisa - Específico, conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA 1.01861-1
CÁLCIO AMINOÁCIDO QUELATO
REPOSITOR DE CÁLCIO
CALCICHELL 25000.030584/95-11 06/2012
COMERCIAL 1.1861.0055.006-4 24 Meses
250 MG PO OR INST CT 15 ENV AL POLIET X 3,5 G
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.007-9 24 Meses
250 MG PO OR INST CT 30 ENV AL POLIET X 3,5 G
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.008-7 24 Meses
500 MG PO OR INST CT 15 ENV AL POLIET X 7 G
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.009-5 24 Meses
500 MG PO OR INST CT 30 ENV AL POLIET X 7 G
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.010-9 24 Meses
250 MG PO OR INST CT 4 ENV AL POLIET X 3,5 G
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.011-7 24 Meses
250 MG PO OR INST CT 8 ENV AL POLIET X 3,5 G
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.012-5 24 Meses
125 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.013-3 24 Meses
125 MG COM CT BL AL PLAS INC X 8
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.014-1 24 Meses
125 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.015-1 24 Meses
125 MG COM CT BL AL PLAS INC X 120
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1861.0055.016-8 24 Meses
500 MG PO OR INST CT 4 ENV AL POLIET X 7 G

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802201047180385-11; Data: 28/02/2020 15:51:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42030-K0H0
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

COMPLEXO HOMEOPÁTICO HAMAMELIS ALMEIDA PRADO 21 25992.017382/70 02/2011
COMERCIAL 1.0266.0038.001-8 24 Meses
COM CT TB PLAS X 60
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
HELONIAS DIÓICA + CYCLAMEN EUROPAEUM + THLASPI BURSA PASTORIS + TRILLIUM PENDULUM + GOSSYPIUM HERBACEUM
ASSOCIACAO HOMEOPATICA
COMPLEXO HOMEOPÁTICO CYCLAMEN ALMEIDA PRADO 29 25992.017389/70 02/2011
COMERCIAL 1.0266.0145.001-7 24 Meses
COM CT TB PLAS X 60
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
DROSERA ROTUNDIFOLIA + CUPRUM METALLICUM + IPECACUANHA + MAGNESIUM PHOSPHORICUM
ASSOCIACAO HOMEOPATICA
COMPLEXO HOMEOPÁTICO DROSERA ALMEIDA PRADO 39 25992.017397/70 02/2011
COMERCIAL 1.0266.0084.001-7 24 Meses
COM CT TB PLAS X 60
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
LOBELIA INFLATA + GRINDELIA + BLATTA ORIENTALIS + NATRUM SULPHURICUM + ARSENICUM IODATUM
ASSOCIACAO HOMEOPATICA
COMPLEXO HOMEOPÁTICO LOBELIA ALMEIDA PRADO 49 25992.017406/70 03/2011
COMERCIAL 1.0266.0069.001-3 24 Meses
COM CT TB PLAS X 60
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
THUYA OCCIDENTALIS + PULSATILLA NIGRICANS + ACIDUM NITRICUM + CLEMATIS ERECTA
ASSOCIACAO HOMEOPATICA
PROSTATIMED 25992.018065/74 02/2010
COMERCIAL 1.0266.0021.001-9 24 Meses
GLOB CT TB PLAS X 20 G
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 1.00041-0
MANITOL
DIURETICOS SIMPLES
MANITOL 20% 25351.250025/2006-98 10/2011
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0041.0122.002-0 24 Meses
200 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML
1344 ESPECIFICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME AO SISTEMA FECHADO
1661 ESPECIFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
HERBARIUM LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA 1.01860-6
PEUMUS BOLDUS
COLAGOGOS E COLERETICOS
BOLDO SOLUÇÃO ORAL HERBARIUM 25351.002713/2007-33 09/2012
COMERCIAL 1.1860.0076.001-2 24 Meses
0,25 ML/ML SOL OR CT FRAS PET AMB X 150 ML
1697 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1860.0076.002-0 24 Meses
0,25 ML/ML SOL OR CT FRAS PET AMB X 250 ML
1697 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA 1.01343-0
FITOMENADIONA
VITAMINA K SIMPLES OU EM ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS
KANAKION 25351.000979/2006-61 05/2011
COMERCIAL 1.1343.0129.001-2 24 Meses
10 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML
1332 ESPECIFICO - INCLUSÃO DE NOVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMERCIAL 1.1343.0129.002-0 24 Meses
10 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML
1332 ESPECIFICO - INCLUSÃO DE NOVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMERCIAL 1.1343.0129.003-9
10 MG/ ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML
1332 ESPECIFICO - INCLUSÃO DE NOVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMERCIAL 1.1343.0129.004-7 24 Meses
10 MG/ ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD AMB X 1 ML
1332 ESPECIFICO - INCLUSÃO DE NOVA VIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACIDO ASCÓRBICO
MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K
ACEÍNA 25351.058608/2007-68 08/2012
COMERCIAL 1.1343.0148.001-6 24 Meses
200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1343.0148.002-4 24 Meses
200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INDUSTRIA FARMACÊUTICA SANTA TEREZINHA LTDA - EPP 1.01570-4
CASSIA ANGUSTIFOLIA
FITOTERAPICO SIMPLES
SANLAX 25000.016652/88-11 10/2007
COMERCIAL 1.1570.0031.001-5 36 Meses
RAS CT 10 SACHET X 1 G
121 CADUCIDADE DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1570.0031.002-1 36 Meses
RAS CT 20 SACHET X 1 G
121 CADUCIDADE DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1570.0031.003-1 36 Meses
EXTRATO FLUIDO CT FR OPC X 30 ML
121 CADUCIDADE DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1570.0031.005-6 36 Meses
350 MG CAP GEL DURA CT 3 BL AL PLAS INC X 10
121 CADUCIDADE DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1570.0031.006-4 36 Meses
350 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 30
121 CADUCIDADE DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
LABORATÓRIO GLOBO LTDA 1.00535-8
ÁCIDO FOSFÓRICO + SULFATO FERROSO
OUTROS ANTIANEMICOS
TÔNICO VITAL 25992.005571/74 05/2011
COMERCIAL 1.0535.0028.002-5 24 Meses
0,4 MG/ML + 0,9067 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 300 ML
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0535.0028.003-3 24 Meses
0,4 MG/ML + 0,9067 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 250 ML
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO - S/A 1.00370-7
CLORETO DE SÓDIO
DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS
SOROLIV 25000.006183/96-11 10/2012
COMERCIAL 1.0370.0230.003-1 24 Meses
9 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A 1.00085-2
GLICOSE
NUTRIENTES PARENTERAIS
SOLUÇÃO DE GLICOSE B. BRAUN 25992.012379/
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0085.0024.002-7 36 Meses
50 PCC SOL INJ CX 20 AMP PEBD X 10 ML (MINI FRASCO)
1881 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO - ANVISA
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0085.0024 Meses
50 PCC SOL INJ CX 20 AMP PEBD (MINI FRASCO)
1881 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO - ANVISA
LABORATÓRIOS KLEIN LTDA
ACONITUM NAPELLUS + SEMPERVIVUM SEMPERVIRENS + ATROPA BELLADONNA + ANTICUM HAHNEMANNI
ASSOCIACAO HOMEOPATICA
SOLUÇÃO DE ACONITO COMPOSTO KLEIN 25001.000000/72 06/2012
COMERCIAL 1.0475.0023.001-1 24 Meses
SOL OR CT FR AMB X 30 ML
159 DINAMIZADO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
DINAMIZADO - ALTERAÇÃO DE POTÊNCIA DE INSUMOS
COMERCIAL 1.0475.0023.002-1 24 Meses
SOL OR CT FR PLAS OPC X 30 ML
1820 DINAMIZADO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
LUPER INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00404-5
PLANTAGO OVATA
LAXANTES
PLANTACIL 25351.267799/2006-03 11/2010
COMERCIAL 1.0404.1982.001-3 24 Meses
3,33G GRAN SIMP CT ENV AL POLIET X 30
1790 FITOTERAPICO - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO.
COMERCIAL 1.0404.1982.002-1 24 Meses
81,33G GRAN SIMP CT FR PLAS OPC X 1250
1790 FITOTERAPICO - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO.
COMERCIAL 1.0404.1982.003-1 24 Meses
162,5G GRAN SIMP CT FR PLAS OPC X 2500
1790 FITOTERAPICO - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO.
MDCPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.04495-8
HYPERICUM PERFORATUM
ANTIDEPRESSIVOS
REATIV 25351.068241/2003-58 09/2009
COMERCIAL 1.4495.0050.001-0 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
1790 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO.
COMERCIAL 1.4495.0050.002-9 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 45
1790 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO.
COMERCIAL 1.4495.0050.003-7 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
1790 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO.
COMERCIAL 1.4495.0050.004-5 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 120
1790 FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO.
PHARMASCIENCE LABORATÓRIOS LTDA 1.01717-3
ARCTOSTAPHYLOS UVA - URSI
ANTISSEPTICOS URINARIOS SIMPLES
CISTITRAT 25351.015915/2007-45 06/2012
COMERCIAL 1.1717.0066.001-2 24 Meses
400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20
1697 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1717.0066.002-0 24 Meses
400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
1697 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.1717.0066.003-9 24 Meses
400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
1697 FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.425, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso V do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 19 do art. 14 do Decreto 79.094, de 5 de janeiro de 1977, inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro de Medicamentos Similar, Alterações, Renovação de Registro de Medicamentos Similar, Alteração de Medicamento Lei nº 6.360/76 art. 12 § 6º, Retificação de Publicação de Registro, Alteração de Local de Fabricação, Suspensão Temporária de Fabricação do Medicamento, Inclusão de Nova Concentração já Aprovada no País, Alteração do Nome Comercial do Medicamento, Alteração nos Cuidados de Conservação, Recurso Administrativo por Reconsideração de Indeferimento; publicar a Caducidade de Registro de Medicamento; e publicar o Cancelamento de Registro da Apresentação de Medicamento a Pedido, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. 1.00573-0
OMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA TRIHIDRATADA
ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS ASSOCIADOS
OMEPRAMIX 25351.023029/00-21 05/2008
COMERCIAL 1.0573.0282.001-6 36 Meses
20 MG CAP GEL DURA + 500 MG COM REV + 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 14 + BL AL PLAS INC X 14 + BL AL PLAS INC X 28
190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0573.0282.002-6 36 Meses
20 MG CAP GEL DURA + 500 MG COM REV + 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20 + BL AL PLAS INC X 20 + BL AL PLAS INC X 40
190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0573.0282.003-4 36 Meses
20 MG CAP GEL DURA + 500 MG COM REV + 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 2 + BL AL PLAS INC X 2 + BL AL PLAS INC X 4
190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0573.0282.004-2 36 Meses
20 MG CAP GEL DURA + 500 MG COM REV + 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 14 + BL AL PLAS INC X 20 + BL AL PLAS INC X 20 + BL AL PLAS INC X 40
190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0573.0282.005-0 36 Meses
20 MG CAP GEL DURA + 500 MG COM REV + 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28 + BL AL PLAS INC X 14 + BL AL PLAS INC X 28
190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0573.0282.006-9 36 Meses
20 MG CAP GEL DURA + 500 MG COM REV + 500 MG CAP GEL DURA CT FLOW PACK BL AL PLAS INC X 14 + BL AL PLAS INC X 14 + BL AL PLAS INC X 28
190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0573.0282.007-7 36 Meses
20 MG CAP GEL DURA + 500 MG COM REV + 500 MG CAP GEL DURA CT FLOW PACK BL AL PLAS INC X 28 + BL AL PLAS INC X 14 + BL AL PLAS INC X 28
190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA
COMERCIAL 1.0573.0282.008-5 36 Meses
20 MG CAP GEL DURA + 500 MG COM REV + 500 MG CAP GEL DURA CT FLOW PACK BL AL PLAS X 42 + BL AL PLAS INC X 14 + BL AL PLAS INC X 28

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 12:09:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472458

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 10:51:02 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80992802201047180385-1 a 80992802201047180385-11
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003e4129f0202e1992f216ceb42a9013c5a30ab2a040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cbd340747db4a31809eb37c6e9d06e6ad9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802200919490731-1; Data: 28/02/2020 09:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA41968-8Q0E
Valor Total do Ato: R$ 4,96
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

234

ANEXO

[illegible]

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8000280220091946731-2; Data: 26/02/2020 09:22:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41667-LCPR;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

1 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10
ZEMED
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
1 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS V 30
ZEMED
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
2 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60
ZEMED
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
4,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15
ZEMED
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
4,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
ZEMED
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
4,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANE X 60
ZEMED
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
1,5 MG CAP GEL DURA CT DE AL PLAS INC X 15
151 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
1,5 MG CAP GEL DURA CT DE AL PLAS INC X 30
151 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

00000000 24 Meses
4,5 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
2 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15
155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
2 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
153 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
2 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
4,5 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15
155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
4,5 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
00000000 24 Meses
4,5 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.375, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 30 de julho de 2013, e a Portaria MS/GM nº 520, de 29 de março de 2013, e a Portaria MS/GM nº 1.555, de 30 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 2º do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente a fabricação, importação, comercialização, propaganda e uso dos produtos descritos no Anexo desta Resolução, até ulterior deliberação.

Art. 2º Determinar a imediata suspensão de todas as vendas e distribuição dos produtos descritos no Anexo desta Resolução, em todo o território nacional.

Art. 3º Determinar a imediata suspensão de todas as vendas e distribuição dos produtos descritos no Anexo desta Resolução, em todo o território nacional.

Art. 4º Determinar a imediata suspensão de todas as vendas e distribuição dos produtos descritos no Anexo desta Resolução, em todo o território nacional.

Art.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809926022006194807313; Data: 28/02/2020 09:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41668-KBUN;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cópias os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

ANEXO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809928022009194907314; Data: 28/02/2022 09:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41665-LYHD;
Valor Total do Ato: R$ 4,95
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 00092802200919490731-5; Data: 28/02/2020 09:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41994-TPVG
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

240
76

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ON-LINE Nº 2005409712109288
(Emitido em 09/06/2008)

A **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, através deste comprovante informa que a PETICAO, expediente nº **490483/08-4**, referente ao assunto de **ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento - Solução Parenteral**, do produto **VOLUVEN 6% (Processo nº 25351.000498/01-14)** , da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** (49.324.221/0001-04) consta, após sua análise, **PUBLICADO DEFERIMENTO** das apresentações (60 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML(1004100990063), 60 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC SIST FECH X 250 ML (1004100990080), 60 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML (1004100990094), 60 MG/ML SOL INJ IV CX FR DE TRANS SIST FECH X 500 ML(1004100990124), 60 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC SIST FECH X 500 ML(1004100990132) desde **03/11/2008**.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Comarca CNJ 06.319-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 9.610/1998 e art. 5 inc. XX da Lei Federal 8.137/1990 os textos a presente imagem são protegidos, reprodução ou divulgação não autorizada e constitui crime de violação de direitos autorais.
Cód. Autenticação: 8090280220091948073I-0; Data: 28/02/2020 09:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU41983-KAFO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsb.jus.br

VALERIANA OFFICINALIS L. – CRATAEGUS OXYACANTHA L. + Passiflora incarnata L.
JANIMEX COMPOSTO 25/15/4MG 8/200UI CT
1901 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - INCLUSÃO DE NOVA FORMA FARMACÊUTICA 8415068414-4
8000840000 24 Meses
69110 - BG MG CIMV REV CT BL AL PLAS OPC X 20
GIOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 02485573000104
CLORIDRATO DE CITALOPRAM 25/21.04209772009-20
8578810
2412 GENÉRICO – INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FARMACO 8000685316
1.1623.8045.001-6 24 Meses
100 MG CIMV REV CT BL AL PLAS INC X 6
1.1622.8105.005-4 24 Meses
700 MG CIM REV CT BL AL PLAS INC X 14
1.1623.8045.003-2 24 Meses
700 MG CIM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 33156120000110
CLORIDRATO DE TIAMINA
METOSOL 25000.0009122/99-72 10.3.0028
1870 SIMILAR – INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FARMACO 8070865-3
1.0136.0070.005-5 24 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30
CLORIDRATO DE TERBINAFINA 25251.254427.2009-29
0470071
1862 GENÉRICO – INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FARMACO 0070445-5-3
1.0776.0057.004-7 24 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30G
1.0776.0057.009-8 24 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30G (EMB HOSP)
1.0776.0057.010-1 24 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 60G
1.0776.0057.006-3 24 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 60G (EMB HOSP)
1.0776.0057.011-0 24 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS X 30G
1.0776.0057.008-0 24 Meses
10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS X 30G (EMB HOSP)

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.468, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Medicamentos e Produtos Hospitalares em uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 928, de 27 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 9º, I, e 1º do Regimento Interno da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 2º Definir prazos estabelecidos à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERRARI ANDREOTTI

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO TIPO/EXPEDIENTE NÚMERO DE EXPEDIENTE VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 56998782000110
VITAMED 25251.340782/2015-11 08/2021
10499 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO 25 - CLASSE 08/2021 07.2
CLORIDRATO DE MEDICAMENTO NOVO - 09/2034 04 E 25251.485621/2004-27
14655.4176.001-7 30 Meses
48 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 148 ML
VALEPROATO DE sódio
14655.4176.002-8 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 30
AC200 VALPROZ 25
14655.4176.003-9 24 Meses
500 MG COM ISOV CT FR VD AMB X 25
VALEPROATO DE sódio
14655.4176.004-1 24 Meses
50 MG/ML SOL CT FR VD PLAST OPC X 50
VALPROATO DE sódio
14655.4176.005-2 24 Meses
400 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 25
VALPROATO DE sódio
14655.4176.006-3 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 30
AC200 VALPROZ 25
14655.4176.007-1 24 Meses
500 MG COM ISOV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
14655.4176.008-0 24 Meses
50 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 100 ML
VALPROATO DE sódio
14655.4176.009-8 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 30
AC200 VALPROZ 25
14655.4176.010-1 24 Meses
500 MG COM ISOV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
14655.4176.011-0 24 Meses
50 MG/ML SOL CT FR VD PLAST OPC X 50
VALPROATO DE sódio
14655.4176.012-8 24 Meses
400 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 25
VALPROATO DE sódio
14655.4176.013-6 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 30
AC200 VALPROZ 25
14655.4176.014-4 24 Meses
500 MG COM ISOV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
14655.4176.015-2 24 Meses
50 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 100 ML
VALPROATO DE sódio
14655.4176.016-0 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 30
AC200 VALPROZ 25
14655.4176.017-9 24 Meses
500 MG COM ISOV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
14655.4176.018-7 24 Meses
50 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 100 ML
VALPROATO DE sódio
14655.4176.019-5 24 Meses
250 MG CAP CT FR VD AMB X 30
AC200 VALPROZ 25
14655.4176.020-9 24 Meses
500 MG COM ISOV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
14655.4176.021-7 24 Meses
50 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 100 ML
VALPROATO DE sódio
14655.4176.022-5 24 Meses
250 MG CAP CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 43423665000177
10147.8.2.CAD.0001 DATA ANTERIOR 04/2017
1469 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FARMACO 25000.057.2
1.0147.8017.001-2 24 Meses
5 MG ML SOL ORF CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML OFTAGEL
ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA 04883775000150
ALTAS POLIGEL
TOLACEN 25251.413626/2009-69 11/2015
1902 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 8369628015-2
100 MG COM ISOV CT FR VD AMB X 25
VALPROATO DE sódio
1.0553.0076.006-1 24 Meses
400 MG COM REV CT FR VD AMB X 30
VALPROATO DE sódio
1.0553.0076.007-0 24 Meses
1 ANEXO 25251.746777/2015-28 06/2021
10499 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO 25 - CLASSE 12/2017/2016
11435 MEDICAMENTO NOVO - 06/04/2034 05 E 25251.045917/2004-41
1.0553.0077.004-6 24 Meses
100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.0553.0077.005-4 24 Meses
150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.003-8 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 14
1.0553.0077.004-2 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14
1.0553.0077.001-8 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
1.0553.0077.009-3 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.008-5 24 Meses
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60
1.0553.0077.010-0 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0553.0077.011-9 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0553.0077.012-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.013-5 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.014-3 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.015-1 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.016-0 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.017-8 24 Meses
700 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.018-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.019-4 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.020-8 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.021-6 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.022-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.023-2 24 Meses
700 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.024-0 24 Meses
Aviso Cancelado por Farmacêutica 6.8 08/04/2016 07/2017
1 ANEXO 25251.746777/2015-28 06/2021
10499 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLASSE 12/2017/2016
11435 MEDICAMENTO NOVO - 06/04/2034 05 E 25251.045917/2004-41
1.0553.0077.004-6 24 Meses
100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.0553.0077.005-4 24 Meses
150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.003-8 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 14
1.0553.0077.004-2 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14
1.0553.0077.001-8 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
1.0553.0077.009-3 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.008-5 24 Meses
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60
1.0553.0077.010-0 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0553.0077.011-9 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0553.0077.012-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.013-5 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.014-3 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.015-1 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.016-0 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.017-8 24 Meses
700 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.018-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.019-4 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.020-8 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.021-6 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.022-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.023-2 24 Meses
700 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.024-0 24 Meses
Aviso Cancelado por Farmacêutica 6.8 08/04/2016 07/2017
1 ANEXO 25251.746777/2015-28 06/2021
10499 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLASSE 12/2017/2016
11435 MEDICAMENTO NOVO - 06/04/2034 05 E 25251.045917/2004-41
1.0553.0077.004-6 24 Meses
100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.0553.0077.005-4 24 Meses
150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.003-8 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 14
1.0553.0077.004-2 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14
1.0553.0077.001-8 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
1.0553.0077.009-3 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.008-5 24 Meses
200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60
1.0553.0077.010-0 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0553.0077.011-9 24 Meses
700 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0553.0077.012-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.013-5 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.014-3 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.015-1 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.016-0 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.017-8 24 Meses
700 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0077.018-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.019-4 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.020-8 24 Meses
300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.021-6 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.022-4 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.023-2 24 Meses
700 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0077.024-0 24 Meses
Aviso Cancelado por Farmacêutica 6.8 08/04/2016 07/2017
1902 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 08/2017/2016-1
1.1581.0107.005-9 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
1.1581.0107.006-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
1.1581.0107.011-3 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 6
FERRING LABORATÓRIOS
MYRATEX 25251.039465/2012-24 08/2020
1910 FARMACÊUTICO - INCLUSÃO DE NOVO(A) FORMA FARMACÊUTICA/FORMA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA 08/2017/2016-0
1.1846.0108.001-1 24 Meses
100 MG/ML SOL GOT FR VD AMB X 10 ML + ADAPT
1.1846.0108.002-0 24 Meses
200 MG/ML SOL GOT FR VD AMB X 20 ML + ADAPT
1910 FARMACÊUTICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SEC/ROTULAGEM 08/2017/2016-0
1.1846.0108.003-8 24 Meses
100 MG/ML SOL GOT FR PLAS AMB X 10 ML + ADAPT
1.1846.0108.004-6 24 Meses
200 MG/ML SOL GOT FR PLAS AMB X 20 ML + ADAPT
CLORIDRATO DE LAMIVUDINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + MALEATO DE TIAMINA
NITRAT 25251.765983/2014-21 08/2017
1899 MEDICAMENTO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 08/2016/2016-1
1.1861.0108.001-0 24 Meses
50 MG/ML + 100 MG/ML - 100 MG COM REV BL AL PLAS INCL X 42
1.1861.0108.002-9 24 Meses
50 MG/ML + 100 MG/ML - 100 MG COM REV BL AL PLAS INCL X 60
1.1861.0108.003-7 24 Meses
50 MG/ML + 100 MG/ML - 100 MG COM REV BL AL PLAS INCL X 90
BAXTER HOSPITALAR LTDA 49301176000180
ELECINA
DAXTER 25251.020.2 08/2017/2016-10
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO 17/02/2016-6
1.0460.0066.006-3 24 Meses
12 MG/ML SOL IRRIG USO INTRAUTERINO FR PLAS PVC X 2000 ML
1.0681.0006.004-1 24 Meses
12 MG/ML SOL IRRIG USO INTRAUTERINO FR PLAS PVC X 3000 ML
GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO
ACLOCAP 25251.020.2 08/2017/2016-10
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO 17/02/2016-6
1.0460.0066.006-3 24 Meses
12 MG/ML SOL IRRIG USO INTRAUTERINO FR PLAS PVC X 2000 ML
1.0681.0006.004-1 24 Meses
12 MG/ML SOL IRRIG USO INTRAUTERINO FR PLAS PVC X 3000 ML
GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO
ACLOCAP 25251.020.2 08/2017/2016-10
1661 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO 17/02/2016-6
1.0460.0066.006-3 24 Meses
1000 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS PVC INC SIST FECH X 500 ML
1.0460.0066.007-1 24 Meses
1000 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PLAS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML
1571 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO 03/2016/2016-7
1.0460.0066.017-1 24 Meses
500 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS PVC INC SIST FECH X 500 ML
1.0460.0066.018-9 24 Meses
500 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PLAS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML
GLICO DE SOJA + ÓLEO DE OLIVA + ALANINA + ARGININA + GLICINA + HISTIDINA + ISOLEUCINA + LEUCINA + lisina-cloreto + LORINA + FENILALANINA + PROLINA + SERINA + TAURINA + TREONINA + TRIPTOFANO + TIROSINA + VALINA + GLICOSE
OSICLENTONEL 98.899.203/1420-85 25251.500.2 11/2017
1661 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO 12/2015/2016-7
1.0460.0066.001-7 24 Meses
12% MG/ML SOL + 0,15 MG/ML AMI OLEO + 15 MG/ML EMUL I.V 960 IVEX PLAS PLAS TRANS TRIP X 2000 ML
1.0460.0066.002-5 24 Meses
12% MG/ML SOL + 0,15 MG/ML AMI OLEO + 15 MG/ML EMUL I.V 960 IVEX PLAS PLAS TRANS TRIP X 3000 ML
BYSTANDER
PHYLOCANE 25251.437987/2016-30 05/2016
1672 EMBT AB - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO DO MEDICINAL DE PRODUTO ESTÉRIL 08/2016/2016-1
1.0683.0071.009-6 60 Meses
100 MG/ML SOL INJ CX 1 FA VD TRANS X 10 ML
1.0683.0071.005-3 60 Meses
1 G PO SOL INJ CX 1 FA VD TRANS X 10 ML
1.0683.0071.006-1 60 Meses
2 G PO SOL INJ CX 1 FA VD TRANS X 10 ML
cefotaxima monodroga
DENITE M. 25251.110054/2006-63 07/2017
1910 EMBLAB - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA DE PRODUTO ESTÉRIL 08/2016/2016-1
1.0685.0108.004-0 30 Meses
1000 MG PO SOL INJ IV CX 1 FA VD TRANS X 10 ML (BEST FORP)
1.0685.0108.005-9 30 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 1 FA VD TRANS X 20 ML (BEST FORP)
BAXTER PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA 47211121000198

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302016062700014.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Emitido ONLINE às 07:13:4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809928022009194890731-7; Data: 28/02/2020 09:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41982-X5RK
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(0346) GENÉRICO - ALTERAÇÃO MEN® DE EXCIPIENTE
[illegible]
1.0220.0665/001-6 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10
1.0220.0665/002-4 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10
1.0220.0665/003-2 24 Meses
500 MG COM 60CP CT BL AL PLAS LEIT X 10
1.0220.0665/004-0 24 Meses
500 MG COM 90CP CT BL AL PLAS LEIT X 10
1.0220.0665/005-9 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB HOSP)
1.0220.0665/006-7 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 500 (EMB HOSP)
1.0220.0665/007-5 24 Meses
500 MG COM 90CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/008-3 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/009-1 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/010-9 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/011-7 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/012-5 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/013-3 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/014-1 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/015-0 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/016-8 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/017-6 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/018-4 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/019-2 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/020-6 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/021-4 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/022-2 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/023-0 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/024-9 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB HOSP)
1.0220.0665/025-7 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB HOSP)
1.0220.0665/026-5 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB HOSP)
1.0220.0665/027-3 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB HOSP)
1.0220.0665/028-1 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/029-0 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/030-3 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/031-1 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/032-0 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/033-8 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/034-6 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/035-4 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/036-2 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/037-0 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/038-9 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/039-7 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/040-0 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/041-9 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/042-7 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/043-5 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/044-3 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/045-1 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/046-0 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/047-8 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/048-6 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/049-4 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/050-8 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/051-6 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/052-4 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/053-2 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/054-0 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/055-9 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/056-7 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/057-5 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/058-3 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/059-1 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/060-5 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/061-3 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/062-1 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/063-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/064-8 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/065-6 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/066-4 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/067-2 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/068-0 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/069-9 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/070-2 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/071-0 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/072-9 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/073-7 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/074-5 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/075-3 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/076-1 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/077-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/078-8 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/079-6 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/080-0 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/081-9 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/082-7 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/083-5 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/084-3 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/085-1 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/086-0 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/087-8 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/088-6 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/089-4 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/090-8 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/091-6 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/092-4 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/093-2 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/094-0 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/095-9 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/096-7 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/097-5 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/098-3 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/099-1 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/100-9 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/101-7 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/102-5 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/103-3 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/104-1 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/105-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/106-8 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/107-6 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/108-4 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/109-2 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/110-6 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/111-4 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/112-2 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/113-0 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/114-9 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/115-7 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/116-5 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/117-3 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/118-1 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/119-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/120-3 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/121-1 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/122-0 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/123-8 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/124-6 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/125-4 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/126-2 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/127-0 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/128-9 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/129-7 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/130-0 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/131-9 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/132-7 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/133-5 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/134-3 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/135-1 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/136-0 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/137-8 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/138-6 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/139-4 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/140-8 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/141-6 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/142-4 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/143-2 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/144-0 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/145-9 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/146-7 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/147-5 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/148-3 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/149-1 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/150-5 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/151-3 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/152-1 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/153-0 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/154-8 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/155-6 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/156-4 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/157-2 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/158-0 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/159-9 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/160-2 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/161-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/162-9 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/163-7 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/164-5 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/165-3 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/166-1 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/167-0 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/168-8 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/169-6 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/170-0 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/171-8 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/172-6 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/173-4 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/174-2 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/175-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/176-9 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/177-7 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/178-5 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/179-3 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/180-7 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/181-5 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/182-3 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/183-1 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/184-0 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/185-8 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/186-6 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/187-4 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/188-2 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/189-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/190-4 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/191-2 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/192-0 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/193-9 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/194-7 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/195-5 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/196-3 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/197-1 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/198-0 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/199-8 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/200-5 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/201-3 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/202-1 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/203-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/204-8 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/205-6 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/206-4 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/207-2 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/208-0 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/209-9 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/210-2 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/211-0 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/212-9 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/213-7 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/214-5 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/215-3 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/216-1 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/217-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/218-8 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/219-6 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/220-0 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/221-9 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/222-7 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/223-5 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/224-3 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/225-1 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/226-0 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/227-8 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/228-6 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/229-4 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/230-8 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/231-6 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/232-4 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/233-2 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/234-0 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/235-9 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/236-7 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/237-5 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/238-3 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/239-1 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/240-5 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/241-3 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/242-1 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/243-0 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/244-8 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/245-6 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/246-4 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/247-2 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/248-0 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/249-9 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/250-2 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/251-0 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/252-9 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/253-7 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/254-5 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/255-3 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/256-1 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/257-0 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/258-8 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/259-6 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/260-0 24 Meses
500 MG COM 80CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/261-9 24 Meses
500 MG COM 50CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/262-7 24 Meses
500 MG COM 40CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/263-5 24 Meses
500 MG COM 30CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/264-3 24 Meses
500 MG COM 20CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/265-1 24 Meses
500 MG COM 10CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220.0665/266-0 24 Meses
500 MG COM 100CP CT BL AL PLAS LEIT X 10 (EMB FRACIONADA)
1.0220

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8009260220091040731-8; Data: 26/02/2020 09:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJN41961-BURD;
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

MARCAS INCLUÍDAS: 40 AT / MONO TEST / INOVAMV / LIS TERMINOVIN / DIFFERVINOV
MARCAS NÃO APROVEITADAS: DIFFVV / DIVINE FORM
457 Indeferido de Marca

NUTRICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (...)
ÓLEO DE LINHAÇA E HIDROLEIN EM CÁPSULAS MOLES
(...)
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
SUPLEMENTO ALIMENTAR E NOVOS INGREDIENTES (...)
MARCA INCLUÍDA: OMEGA 3
457 Indeferido de Marca
QUEIMADURA EM CÁPSULAS MOLES: ALTERADO
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
ALIMENTOS CALÓRICOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E/OU DE SAÚDE (...)
MARCA INCLUÍDA: FIBRAMIX QUITOSANA
457 Indeferido de Marca

NUTRENDS EIRELI - ME (...)
PROTEÍNA NA CÁPSULA: VASTERINA MD
(...)
METÁLICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
SUPLEMENTO ALIMENTAR E NOVOS INGREDIENTES (...)
MARCAS INCLUÍDAS: 4 ACT - 4 BLOCK - 4 LESS / 4 MAX / 4 YOU - 5 HTC / ADVANTAGE / BIOSTRIM / BIOMARKET / FITA SEM / CATABRINDE / CATABRINDE PHARMA / LYPOLINC / ZOU / DARKNESS / SLIMS / SYNTHOL METRICS / LIPOFLA TOXILO / CYCLOFENONE / LEGALE / LITSE FARMA / MAX TI TANIUM / METRON VERDE / METRO VERDE NUTRIENTS / NUTRILIFE / NEW MILLEN / NUTRALIN 5 / NUTRITY / ONYSHAKE / PHARMAINOX / PRIMO / QUÍ NUTRITIVA / SUPRIDOR SUPLEMENTOS / THERMOVITA / TRIPTOMAX
REPROVADAS: VNARC / VYC / REMOVAL / SUPERMAVE
NÃO APROVEITADAS: 2NUZEN / BEMC / CALMOSEN / CALMOSUL / LIPOLOCALIN / SUNOVO
457 Indeferido de Marca

PHYTOMOTRIZ FABRICO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (...)
NUTRIMAX CHITOSAN LACTEA EM PÓ NOVA GORDURA
(...)
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
SUBSTÂNCIAS PROTEÍNAS E PROBIÓTICOS INCLUÍDOS COM ALEGAÇÃO DE SAÚDE FUNC. E/OU DE SAÚDE: 04/2005
MARCAS INCLUÍDAS: SOLUBRA / PHYLIFY / LACTOFLOR / LACTOBRAL / LACTOMAX
457 Indeferido de Marca

POLY FIBRA PRODUTOS NUTRIAIS LTDA ME (...)
CRANBERRY EM CÁPSULAS CALTODERM DE ITAPEMIRIM/ES
(...)
CELULÓSICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 06/2017
CATAMAX / GLOBATIVE / MACGUIV / GUARAMAX / PROTEETRY / GUARAMAX / PORTUR / CATOZ
POLYFLORA / FIBRA DIAMAZONIA / ACAMBACA / GUACAMAZ
INDEFERIDAS: EXPRESS / ANTIVAC / 30 SIMA
(...) Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - SA-CONAL

BIOMETI ALIMENTOS SUPLEMENTOS DA NATUREZA LTDA (...)
ÓLEO DE OVOS EM CÁPSULAS VOTEL/OTIMAS
(...)
PLÁSTICO 02 Anos(s)
ALIMENTOS CALÓRICOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E/OU DE SAÚDE 02/2017
ALMEDAS PRETIDAS: SC DAY FARMACIA / SC NIGHT FARMACIA / ZERO FARMACIA
SOLUÇÃO FARMACIA / LINCAPS / SIMCAPS / 11 CAPS / 8 CAPS
NÃO APROVEITADA: RELAUXY CAPS
457 Indeferido de Marca

SANDRA AS NUTRITIVOS LTDA (...)
ÓLEO DE KRILL EM CÁPSULAS
(...)
CELULÓSICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
ALIMENTOS CALÓRICOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E/OU DE SAÚDE 09/2017
TI METHODS / TAG METHODS / TPA THIN / OSLO / KRILL / KRILL GENERATION / KRILL RICO / KRILLATIVA / 1 KRIT / MEGA KRILL OIL / METHOD 2 / MOVE FREE / NATURAKRIL / KARTIZEN / NOVA VERACAO / NUTRI KRILL / NUTRI ME THINK
ONEGA 3 / OMEGA RICO / OMEGAKRILL / POWER NUTRI MENTS
PURE / PURE KRILL / RUMEGA OIL / SENSEKRAL
SV / SNAKE NUTRITION / SUPER KRILL / TERRA VEGER
ULTRA KRILL OIL / KRILL A / KRILL NUTRY / X MEGA OIL
(...) / PHYTHA KRILL
MARCAS NÃO APROVEITADAS: ARTICOMEGA / ICE EGITE NOM / ARTIC OIL / ANTIOX / THERMAE / ARTIC / ARTIC OMEGA / QUAD ARTIC / ARTIKRILL OIL / ARTIC GOLD
(...) Registro de Alimentos com Alegação de Propriedade Funcional e/ou de Saúde - SUNFUNAL
SUPLEMENTO MINERAL DE CÁLCIO À BASE DE LITHOTHAMNIUM CALCAREUM 734 / COMPRIMIDOS PONTARGIL/PB
(...)
PLÁSTICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
ALIMENTOS CALÓRICOS DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E/OU DE SAÚDE 06/2017
(...) / ALIMENTOS / BIGBISSON / CALCIO LON
CALCIUN / CALCITOTAL / COMPOSTO CÁLCIO / TI MN THIOS
PORT-CALCIUM / PORTUAL / LITHOMARIN / LITHOSIUM LITHOCAL / LITHOMIX / LITHOPLUS / LITHOQUIT
LOMILS / MAX CÁLCIO / MEGA CÁLCIO / MEGA LITHOS
MEGA-LITHOS / NATUZEN / NUTRY METRODA / OSSIOTA CAL
OST D FIT / OSTEO MARIN / POWER SUPPLEMENTS / PRACAL
SANOSSAIS / SN / SOMAS NUTRITION / SUPERCÁLCIO
TERRA VERDE / TRICALCIO / VITALIN / CALCIOFORT
MEMORIAIS
Registro de Alimentos com Alegação de Propriedade Funcional e/ou de Saúde - SUNFUNAL

ADMICAPS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (...)
ÓLEO DE LINHAÇA EM CÁPSULAS
(...)
PLÁSTICO 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
SUPLEMENTO ALIMENTAR E NOVOS INGREDIENTES (...)/2017
MARCAS INCLUÍDAS: FARMACIA CATEDRAL - TONUS VITA / BIOMITA - SDA - SOMATUS - SEL RUBRA - NATURE CORP / NATURECORP / AUSTRA NUTRITION - GARANTOLITE / TERRA NATURAE - BORO - LIONCAPS / PRO SAÚDE / FULL LIFE / BIOS - GIBRAN NUTRI / APIÁRIO DA SERRA / ARTEMA FEMI LUNE / PRATIC LINE / LUNA / FARMACIA DA SAÚDE MEDICAMED / ARC / NATURAL TRADITION / NATURAIS NUTRI / ATIVIDA / HYGIMUNAL / NUTRICAPS / IMUNOCAPS / IMUNOLAB / RUAL LIFE / NATUR NUTRIS / NUTRIVALE / VITA WOMAN / ELEVATUS / APIÁRIO CANTINHO DO SOL / DOCTOR NUTRIOIL / VITALAB / NUTRY ERBAL / ACAI FLORA / SUPER MIRA / STAY WELL / MAXINUTRI / MEDICHARMA / MEDITEX 7 / NATURAL GREEN / SOMATUS LIFE / OMAX / DUPLINAR / FARMACE LABS / US NUTRITION / DROGARIA POP / ALL IN CAPS / VITAMONT / AVANT PHARMA / VIVA / LABORATÓRIO FLORY / ORANGE HEALTH / LIVNALIFE / ANEW / NEW LABS VITA / NATURE VIDA / FAUNA & FLORA / IMMUNELO / SOLUNOVOR / PHYTOCORPO / GLOBE DO BRASIL / FARMA POINT / NATURALIFORM / FLORA NATIVA / STAPOR / BIO SAN / GROWTH SUPLEMENTOS / ROUNDTA / VITAMILIN / FITO NATURAIS / SONO SMITH
MARCA NÃO APROVADA: SNAPE NUTRITION
457 Indeferido de Marca
ÓLEO DE CARTAMO E ÓLEO DE COCO EM CÁPSULAS MOLEOCAVA/SP
(...)
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 09/2017
MARCAS INCLUÍDAS: SAO LUCAS / NATURALCEUS / PHYTONATUS / IMPERIO NUT S / CARTAMO DUO / AMAZON HERBAL / DAY NUTRICION / BIOFLORMULA / NUTRITOP / VIA NATURAL / GAIA NUTRI / BIO BELEZ FLORA / BIO DELLY / BIO SAY / DERUM / SOLUDRAIN / LTH / CORMEL / CERVILA / GERVANTA / APIÁRIO DA SERRA / ATIVIVA NUTRITION / NUTRI ACTION / DAY NUTRI / AROMA DEM / VITAE / TAE MACHA CASTERAL / SAÚDE P BAIXO / NATUREZA NUTRI / ATIVIVA / VITALAB / NUTRICAPS / IMUNOCAPS / BEAL LIFE / IMUNOLAB MAX / NATUR ENERGY / VITA FRUT / NUTRABOOK / DOCTOR NUTRIOIL / ERVAS E RAIZES / MEDICHARMA / ACAFARMA / NEW LABS VITA / NUTRIAMIX / NUTRI ESTRATIX / SOMAMAX / ICNU DARDE / PONTE VITA / NUTRI APA / BARO
MARCA NÃO APROVADA: ROSA FORMA
457 Indeferido de Marca
ÓLEO DE CARVALHO, CAFEÍNA, ÓLEO DE GERGELIM, E ÓLEO DE SEMENTES DE UVA COM VITAMINAS E CROMO EM CÁPSULAS MOLEOCAVA/SP
(...)
CELULÓSICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
VIDRO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 06/2017
MARCAS INCLUÍDAS: IGNEIRA / IGNEIRA WOMAN / UNIDEUM
1 MTS
457 Indeferido de Marca

TERRAMAR INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME (...)
COLÁGENO HIDROLISADO E ÁCIDO HIALURÔNICO COM VITAMINA C EM CÁPSULAS SANTO ANDRÉ/SP
(...)
CELULÓSICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 06/2017
TERRAMAR / NATURAIS
Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - SA-CONAL

VITAL NATUS FARMACÊUTICA LTDA - ME (...)
ÓLEO DE GERMEN DE TRIGO EM CÁPSULAS SALTO/SP
(...)
CELULÓSICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 09/2017
VITAL / MEGA D 400 / HIDRILL / VITAL NATUS
Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - SA-CONAL

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.312, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 1º, I do Portaria nº 998, de 12 de abril de 2017, alínea "a" do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2015, e (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Publicação de Conformidade de Alimentos, Publicação nº: 3900317
NOME DA EMPRESA: AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO: 1P
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.903411/2017-50
EMBALAGEM: VALIDADE: PRODUTO
"O ARMAZENAMENTO DEVE SER REALIZADO EM LOCAL SECO E VENTILADO."
MARCA DO PRODUTO: 1P
ASSUNTO: PETIÇÃO

NUTRICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (...)
ÓLEO DE LINHAÇA, ÁCIDO ASCÓRBICO, VITAMINAS D + B6 EM CÁPSULAS MOLES
(...)
CELULÓSICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
METÁLICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
LINHAÇA TESTO + 4 TESTO / POWER VITA TESTO
Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - SA-CONAL

Em desacordo com a Legislação vigente

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.309, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 998, de 12 de abril de 2017, alínea "a" do Regimento Interno da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2015, e (...)

Art. 1º (...) publicação relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS GAIVA

ANEXO

NOME DA EMPRESA (...)
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO
NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO/EXPEDIENTE
TIPO DE REGISTRO
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
CONCENTRAÇÃO DE PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DA APRESENTAÇÃO

ADMIXTT / ADMIXTURES DO BRASIL LTDA
AÇÃO: VALIDADE
DEFERIDO
DOU 30/12/2016
LIST MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTACO COMERCIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302017092800052.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80992802200919490731-8; Data: 28/02/2020 09:22:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41960-S9AT
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 12:04:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80992802200919490731-1 a 80992802200919490731-9
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d691e6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f8547c61ab5036f84940e88a4d08cc251040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb00e053fae5e4efb8b1d90967f0045adb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.574-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8009190919094020100-1; Data: 19/09/2019 09:55:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32007-AB/WB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

264

FRESENIUS KABI

VOLUVEN® 6%
hidroxietilamido 130/0,4

Forma farmacêutica e apresentações:

Solução para infusão

60 mg/mL

Frasco plástico de 500 mL

USO INTRAVENOSO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:
Cada 1000 mL contém:

hidroxietilamido	60 g (6%)
água para injetáveis q.s.p.	1000 mL

Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis.

Conteúdo eletrolítico:

Na^+	154 mEq/L
Cl^-	154 mEq/L

Osmolaridade	308 mOsm/L
Valor de pH	4,0 a 5,0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Por apresentar reposição de volume efetiva de 100% e meia-vida plasmática de aproximadamente 6 horas, Voluven® é indicado em planos terapêuticos de média duração envolvendo tratamento e profilaxia de hipovolemia e choque.
São situações em que se necessita a terapia e profilaxia de hipovolemia e choque:

- Primeiros socorros em acidentes;
- Intervenções cirúrgicas ou traumatológicas;
- Tratamento clínico generalizado;
- Terapia intensiva;
- Hemodiluição normovolêmica aguda em intervenções cirúrgicas.

Além disso, Voluven® também é indicado para hemodiluição utilizada em distúrbios circulatórios ontogênicos e plaquetários.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Hemodiluição isovolêmica com Voluven® durante a doação de sangue autóloga no período pré-operatório (Kasper et al., 2001)

Kasper testou a eficácia e segurança de Voluven® comparado com HAES-steril® 6% na hemodiluição

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919094602010 9-2; Data: 19/09/2019 09:56:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC12006-NLMR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

isovolêmica com Voluven® durante a doação de sangue autóloga no período pré-operatório.
Desenho do estudo: infusão endovenosa de 500 ml de Voluven® durante a doação de sangue autóloga no período pré-operatório.
Controle: HAES-steril® 6%
Número de pacientes: 2n = 60 (Voluven®: n = 30; HAES-steril® 6 %: n = 30).
Resultados do estudo: Esse estudo demonstrou efeito comparável entre Voluven® e HAES-steril® 6%. Os parâmetros hemodinâmicos permaneceram dentro da faixa normal, não apresentando episódios de hipotensão. A estabilização hemodinâmica foi comparável nos dois grupos.

Hemodiluição normovolêmica extensiva aguda com Voluven® em cirurgia abdominal de grande porte (Ickx et al. 2003)

Ickx comparou a capacidade de expansão de volume de Voluven® e HAES-steril® 6% durante a hemodiluição normovolêmica extensiva aguda.
Desenho do estudo: comparação dos efeitos farmacocinéticos após rápida infusão de uma dose única (acima de 2 litros) de Voluven® ou HAES-steril® 6% em pacientes submetidos à cirurgia abdominal de grande porte.
Número de pacientes: 2n = 40 (Voluven®: n = 20; HAES-steril® 6 %: n = 20).
Objetivo do estudo: comparação entre o controle de fluidos e os parâmetros hemodinâmicos entre os dois grupos.
Resultados do estudo: o estudo demonstrou um bom efeito de substituição do volume plasmático a curto e médio prazo de Voluven® em comparação com HAES-steril® 6%. Não há diferenças significativas em nenhuma das variáveis hemodinâmicas e dados laboratoriais entre os dois grupos no mesmo período. Voluven® demonstrou ser adequado para a substituição do volume plasmático durante a hemodiluição normovolêmica extensiva aguda com Voluven® em cirurgia abdominal de grande porte.

Estabilização hemodinâmica com Voluven® durante cirurgia ortopédica (Jungheinrich et al., 2004)

Jungheinrich investigou o volume de infusão para estabilização hemodinâmica utilizando Voluven® (HES 130/0,4) e HAES-steril® 6% (200/0,5) em pacientes submetidos a cirurgias ortopédicas.
Desenho do estudo: infusão intravenosa de 33 ml/kg/h.w. de Voluven® por paciente, de acordo com a limitação da dose da solução controle de HAES-steril® 6 % (HES 200/0,5)
Número de pacientes: 2n = 52 (Voluven®: n = 26; HAES-steril® 6 %: n = 26)
Comparação do volume coloidal para estabilização hemodinâmica durante a cirurgia e no período pós-operatório.
Resultados do estudo: Volumes de infusão equivalentes de Voluven® (HES 130/0,4) e HAES-steril® 6% (200/0,5) foram administrados. Os fatores de coagulação retornaram mais rapidamente ao normal no grupo que recebeu Voluven® em comparação ao grupo que recebeu HAES-steril® 6% .

Substituição de volume com Voluven durante cirurgia ortopédica de grande porte (Langeron et al., 2001)

Langeron comparou a eficácia e segurança de Voluven® e HAES-steril® 6% durante cirurgia ortopédica de grande porte.
Desenho do estudo: Infusão intravenosa de 33 ml/kg/h.w. Voluven® por paciente.
Controle: HAES-steril® 6% (HES 200/0,5)
Número de pacientes: 2n = 100 (Voluven®: n = 52; HAES-steril® 6 %: n = 48)
Resultados do estudo: em cirurgias com grande perda de sangue, Voluven® foi comparável com HAES-steril® 6% em relação à estabilização hemodinâmica e ao volume de infusão. Além disso, a perda sanguínea e a transfusão de células vermelhas homólogas foram quantitativamente menores no grupo que recebeu Voluven® em comparação com o grupo que recebeu HAES-steril® 6%. Voluven® apresen-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 83091909190946020109-3; Data: 19/09/2019 09:55:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AUC32005-5352
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

tou menor interferência nos níveis do Fator VIII de coagulação, quando comparado com HAES-steril® 6%, no período pós-operatório. Isso pode levar a uma menor necessidade de transfusões de sangue alogênicas.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas:
O amido é uma mistura de dois polissacarídeos, amilose e amilopectina, sintetizados pelos vegetais para ser utilizado como reserva energética. O hidroxietilamido é originado através do polissacarídeo amilopectina, uma macromolécula formada pela reação de condensação de moléculas de α-glicose com eliminação de água. Na digestão, o amido é hidrolisado em carboidratos menores pela enzima amilase endógena, existente na saliva e no suco pancreático, de forma que seu tempo de permanência intravascular é de 10 minutos. Desta forma, é de grande importância a reação de hidroxiacetilação, na qual há uma substituição de radicais hidroxila, na cadeia de amido, por radicais hidroxietílicos, nas unidades de glicose. O número de glicoses que sofrem tal substituição molar por radicais hidroxietílicos definirá o grau de substituição de uma molécula de hidroxietilamido. Para tanto, a cada grupo de 10 glicoses da molécula de amido, 4 glicoses sofrem hidroxiacetilação no carbono 2, caracterizando o hidroxietilamido, cujo peso molecular é de 130.000 Dalton e o grau de substituição molar é de 0,4 (130/0,4). O hidroxietilamido é formado por cadeias ramificadas e esféricas de glicose, garantindo-lhe uma estrutura molecular muito semelhante ao glicogênio, explicando os baixos índices de reações anafiláticas com este produto. O objetivo para a atuação do hidroxietilamido como expansor e/ou repositor do volume plasmático é restabelecer a pressão oncótica sanguínea, a qual é primordialmente estabelecida pela albumina.

Propriedades farmacocinéticas:
Quando Voluven® é administrado por via intravenosa, as moléculas inferiores ao limiar de filtração renal (60.000 – 70.000 Dalton) são excretadas prontamente na urina, enquanto que as moléculas maiores sofrem metabolização e/ou degradação pela α-amilase sérica, antes de sua excreção na urina. O peso molecular médio *in vivo* do Voluven®, após infusão, é de 70.000 a 80.000 Dalton, permanecendo acima do limiar de filtração renal durante todo período terapêutico. O volume de distribuição é de aproximadamente 5,9 litros. Após 30 minutos da infusão, o nível plasmático de Voluven® ainda é de 75% da concentração máxima e, após 6 horas, o nível plasmático decresce 14%. Após 24 horas de uma dose única de 500 mL de hidroxietilamido tem-se o retorno aos níveis plasmáticos iniciais.
Usando-se a mesma dose (500 mL) em indivíduos com insuficiência renal moderada a severa, houve um aumento no fator de 1,7 (95% limite de confiança 1,44 e 2,07) em indivíduos com Cl_r < 50 mL/min comparado com > 50 mL/min.
Com um Cl_r > 30 mL/min, 59% da droga pode ser eliminada na urina, contra 51% a um Cl_r 15 a 30 mL/min.
Não foram encontrados indícios de acúmulo significante de hidroxietilamido no plasma de voluntários após administração diária de 500 mL de solução a 10% por um período de 10 dias. Em um modelo experimental em ratos, usando doses repetidas de Voluven® por 18 dias, verificou-se que após 52 dias do final da administração o acúmulo tecidual foi de 0,6% da dose utilizada.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Voluven® é contraindicado em casos de:
- sepse;
- pacientes criticamente doentes;
- doença hepática grave;
- desidratação ou na necessidade de hiper-hidratação;
- pacientes que não suportariam sobrecarga de volume ou em maior risco de retenção hídrica, dentre eles, pacientes com insuficiência renal com oligúria ou anúria não relacionadas à hipovolemia, cardio-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80991909190946020109-4; Data: 19/09/2019 09:55:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32004-09/0
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

249

FRESENIUS KABI

patas e pneumopatas
- pacientes em diálise;
- pacientes com distúrbios hidro-eletrolíticos que favoreçam a retenção hídrica, como hipernatremia grave ou hipercloremia grave;
- em casos de hipercalemia grave;
- em casos de pacientes com lesões por queimaduras;
- insuficiência cardíaca congestiva;
- pacientes em risco aumentado de apresentarem sangramento clinicamente importante, incluindo sangramento intracraniano ou cerebral;
- pacientes com distúrbios severos de coagulação ou sangramento pré-existentes;
- pacientes transplantados;
- hipersensibilidade conhecida a amidos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Voluven® não deve ser usado em pacientes com sepse, insuficiência renal ou em pacientes criticamente doentes (ver seção 4. Contraindicações).

Reações anafiláticas / anafilactoides (hipersensibilidade, sintomas tipo gripe leve, bradicardia, taquicardia, broncoespasmo, edema pulmonar não-cardíaco) têm sido reportadas com soluções de hidroexietilamido. Se uma reação de hipersensibilidade ocorrer, a administração do produto deve ser descontinuada imediatamente e o tratamento adequado e medidas de suporte devem ser adotados até que os sintomas tenham desaparecido.

Evitar o uso em pacientes com disfunção renal pré-existente. Descontinuar o uso de Voluven® ao primeiro sinal de lesão renal clinicamente relevante. Continue a monitorar a função renal em pacientes hospitalizados por no mínimo 90 dias, uma vez que o uso da terapia de reposição renal tem sido registrado por até 90 dias após a administração de Voluven®.

Monitorar o status de coagulação em pacientes submetidos a cirurgia cardíaca aberta em associação com circulação extracorpórea, como excesso de sangramento tem sido reportado com outras soluções de hidroxietilamido nesta população. Descontinuar o uso de Voluven® ao primeiro sinal de coagulopatia clinicamente relevante.

Evitar a sobrecarga de fluido; ajustar a dose em pacientes com disfunção cardíaca ou renal.

O fluxo e a taxa de infusão devem ser monitorados regularmente durante o tratamento, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca ou disfunção renal grave.

Em casos de desidratação grave, uma solução cristaloide deve ser administrada primeiramente. Geralmente, quantidade suficiente de solução deve ser administrada a fim de evitar desidratação.

Cuidados especiais devem ser tomados em pacientes com distúrbios eletrolíticos.

Avaliação clínica e determinações laboratoriais periódicas são necessárias para monitorar o balanço fluido, concentrações eletrolíticas séricas, função renal, balanço ácido-base e parâmetros de coagulação durante a terapia parenteral prolongada ou sempre que a condição do paciente determinar tal avaliação. Monitorar a função hepática em pacientes recebendo soluções de hidroxietilamido, incluindo Voluven®.

A mistura do Voluven® com outras drogas deve ser evitada.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80991909190946020109-5; Data: 19/09/2019 09:55:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32003-4/BM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Consulta os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

Voluven® não deve ser utilizado como veículo de drogas.

Não use se houver turvação, depósito ou violação do recipiente.

Uso em idosos e outros grupos de risco:

Adultos e crianças:
O volume e a velocidade de infusão deverão ser ajustados conforme orientação médica.

Não há recomendações especiais de administração para estes grupos de pacientes.

Gravidez e lactação

Há estudos clínicos limitados disponíveis do uso de uma dose única de Voluven® em mulheres grávidas submetidas à cesárea com raquianestesia. Nenhuma influência negativa do Voluven® na segurança da paciente pode ser detectada; influência negativa no recém-nascido também não pode ser detectada.

Estudos com animais não indicaram efeitos prejudiciais diretos ou indiretos na gestação, desenvolvimento embrionário, parto ou no desenvolvimento pós-natal. Não foi observada evidência de teratogenicidade.
Voluven® deve ser administrado durante a gravidez apenas se o benefício justificar o risco potencial ao feto.

Informações sobre o uso de Voluven® durante a gravidez não são conhecidas, exceto durante a cesárea. Usar apenas se for realmente necessário.

Não se sabe se o hidroxietilamido é excretado no leite humano. Como muitos fármacos são excretados no leite humano, deve-se ter cautela quando Voluven® é administrado em mulheres que estejam amamentando.

Categoria de risco na gravidez B:

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirugião-dentista.

Pacientes pediátricos
Em um estudo, recém-nascidos e crianças < 2 anos de idade submetidos a cirurgia eletiva foram randomizados para receber Voluven® (n= 41) ou albumina 5% (n= 41). A dose média de Voluven® foi de 16 ± 9 mL/kg. Em um estudo adicional, crianças de 2 – 12 anos de idade submetidas a cirurgia cardíaca foram randomizadas para receber Voluven® (n= 31) ou albumina 5% (n= 30). A dose média administrada foi de 36 ± 11 mL/kg.

O uso de Voluven® em adolescentes > 12 anos é suportado por evidências de estudos adequados e bem controlados de Voluven® em adultos.

A dose em crianças deve ser adaptada às necessidades individuais de coloides do paciente, levando em consideração a doença de base, hemodinâmica e estado de hidratação.

Pacientes idosos
Não foram observadas diferenças na segurança ou eficácia entre pacientes ≥ 65 anos de idade e pacientes jovens. Outras experiências clínicas reportadas não identificaram diferenças nas respostas entre

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5009190019004602010O-6; Data: 19/09/2019 09:56:31
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AJC32002-405J9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

pacientes idosos e jovens, no entanto, uma sensibilidade maior de alguns pacientes idosos não pode ser descartada.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Não são conhecidas até o momento interações medicamentosas.

Níveis séricos elevados de amilase podem ser observados temporariamente após a administração do produto e podem interferir com o diagnóstico de pancreatite.

Em doses elevadas, os efeitos dilucionais podem resultar em níveis reduzidos dos fatores de coagulação e outras proteínas plasmáticas e uma diminuição no hematócrito.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar a temperatura ambiente (15°C - 30°C).
Desde que armazenado sob condições adequadas, o medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após abertura do recipiente, a solução deve ser administrada imediatamente. O conteúdo não utilizado deve ser descartado.

Características físicas e organolépticas: solução límpida, levemente amarelada, inodora e livre de evidência visível de contaminação.
Isento de PVC e látex.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Modo de usar:

Antes da preparação:

A solução de Voluven® é de uso intravenoso e deve ser administrada sob orientação médica, assepticamente, conforme a necessidade de cada paciente.

Após a abertura do recipiente a solução deve ser administrada imediatamente. O conteúdo não utilizado deve ser descartado.

A interrupção precoce do tratamento pode gerar instabilidade hemodinâmica no paciente.

Voluven® não deve ser utilizado como veículo de drogas.

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 309019091909460201 09-7; Data: 19/09/2019 09:56:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC32001-7ICZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,47
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

FRESENIUS KABI

A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso das condições clínicas do paciente e das determinações em laboratório. A dosagem recomendada deve ser obedecida, pois a hemodiluição exagerada pode acarretar em reações indesejáveis.

Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.

A solução é acondicionada em frascos em **SISTEMA FECHADO** para administração intravenosa usando equipo estéril.

Atenção: não usar embalagens primárias em conexões em série. Tal procedimento pode causar embolia gasosa devido ao ar residual aspirado da primeira embalagem antes que a administração de fluido da segunda embalagem seja completada.

NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, POIS HÁ COMPROMETIMENTO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

Para abrir:

Verificar se existem vazamentos mínimos comprimindo a embalagem primária com firmeza. Se for observado vazamento de solução, descartar a embalagem, pois a sua esterilidade pode estar comprometida.

No preparo e administração das Soluções Parenterais (SP), devem ser seguidas as recomendações da Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto a: desinfecção do ambiente e de superfícies, higienização das mãos, uso de EPIs e desinfecção de ampolas, frascos, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.

1. Fazer a assepsia da embalagem primária utilizando álcool a 70%;
2. Identificar e remover o lacre do sítio de conexão do equipo. No caso dos frascos, este sítio está protegido pelo lacre de maior diâmetro (figura 1);
3. Conectar o equipo de infusão da solução. Consultar as instruções de uso do equipo;
4. Suspender a embalagem pela alça de sustentação;
5. Administrar a solução, por gotejamento contínuo, conforme prescrição médica.

Figura 1

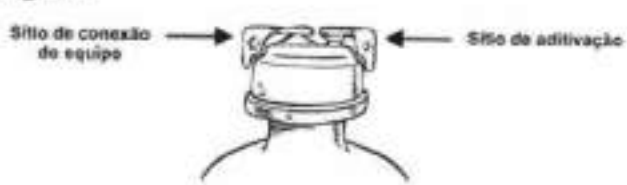

Posologia

Voluven® é uma solução para infusão intravenosa contínua. A dose depende da idade, do peso e do quadro clínico do paciente.
Em vista da possibilidade de ocorrerem reações anafilactoides, os primeiros 10 a 20 mL de hidroxietilamido devem ser infundidos lentamente enquanto o paciente é cuidadosamente monitorado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099190919094602010 9-8; Data: 19/03/2019 09:55:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC12009-SLOG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

A dose diária e a taxa de infusão dependem da perda de sangue do paciente, da manutenção ou restauração da hemodinâmica e da hemodiluição (efeito de diluição).
A dose diária máxima é de 50 mL/kg peso corpóreo/dia.
Voluven® pode ser administrado repetidamente durante vários dias conforme as necessidades do paciente. A duração do tratamento depende da duração e extensão da hipovolemia, da hemodinâmica e da hemodiluição.
Deve-se levar em consideração para tal atitude que o risco de sobrecarga circulatória é grande, em decorrência de infusão rápida e alta dosagem.
Para tratamento de pacientes em estado crítico, ver item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES.

Tratamento pediátrico
Estão disponíveis alguns dados clínicos mostrando o uso de Voluven® em crianças.
Em 41 crianças incluindo neonatos e crianças menores de 2 anos, uma dose média de 16 ± 9 mL/kg foi seguramente administrada e bem tolerada para estabilização hemodinâmica.
A dosagem em crianças pode ser adaptada à necessidade individual de coloide de cada paciente, considerando a doença de base, a hemodinâmica e o estado de hidratação.

9. REAÇÕES ADVERSAS

O hidroxietilamido pode raramente levar a reações anafiláticas / anafilactoides (hipersensibilidade, sintomas moderados similares a gripe, bradicardia, taquicardia, broncoespasmos, edema pulmonar não-cardíaco). Caso ocorra uma reação de hipersensibilidade, a infusão deve ser descontinuada imediatamente e tratamento médico adequado de emergência deve ser iniciado.

Quando usado em altas doses, o hidroxietilamido pode causar distúrbios de coagulação, além dos efeitos de diluição. Contudo, o médico deve estar atento à possibilidade de se prolongar o tempo de sangramento nestes casos.

A administração prolongada de altas doses de hidroxietilamido pode causar prurido (coceira), que é um efeito indesejável conhecido dos hidroxietilamidos. A coceira pode não aparecer até semanas após a última infusão e pode persistir por meses.

A concentração dos níveis séricos de amilase pode aumentar durante a administração de hidroxietilamido e pode interferir no diagnóstico de pancreatite. A amilase elevada se deve à formação de um complexo enzima-substrato de amilase e hidroxietilamido que retarda a eliminação e não deve ser considerada diagnóstico de pancreatite.

Em altas doses, os efeitos de diluição podem resultar em uma diluição dos componentes sanguíneos tais como fatores de coagulação e outras proteínas plasmáticas e em diminuição do hematócrito.

Tabela: Frequência de ocorrência de Eventos Adversos

Muito comum	≥ 1/10
Comum	≥ 1/100, < 1/10
Pouco comum	≥ 1/1000, < 1/100
Rara	≥ 1/10000, < 1/1000
Muito rara, incluindo relatos isolados	< 1/10000

	Evento Adverso	Frequência
Distúrbios do sistema sanguíneo e linfático	Distúrbios de coagulação além dos efeitos de diluição	Rara (em altas doses)
Distúrbios do sistema imune	Reações anafiláticas / anafilactoides	Rara

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8999190919094602010O-0; Data: 19/09/2019 09:55:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AJC31699-QZSC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

Distúrbios da pele e tecido subcutâneo	Prurido	Comum (dose dependente)
Investigações	Aumento da amilase sérica	Comum (dose dependente)
	Diminuição do hematócrito	Comum (dose dependente)
	Diminuição das proteínas plasmáticas	Comum (dose dependente)

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Como com todos os expansores plasmáticos, a superdose pode levar à sobrecarga do sistema circulatório (por exemplo, edema pulmonar). Neste caso, a infusão deve ser interrompida imediatamente e, se necessário, um diurético deve ser administrado.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0041.0099

Farmacêutica responsável: Cíntia M. P. Garcia - **CRF** SP 34.871

Fabricado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Aquiraz – CE

Registrado por:
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Av. Marginal Projetada, 1652 – Barueri – SP
C.N.P.J 49.324.221/0001-04
Indústria Brasileira
SAC 0800 7073855

Uso restrito a hospitais.

Venda sob prescrição médica.

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 01/03/2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 08:56:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352335

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 09:57:20 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 80991909190946020109-1 a 80991909190946020109-9
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2b53ee2c2e1bd30fabe80ce69dd72f55a23f27ffbf53695978e91ee33220960040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cbb0324585e4e728c2a5c5fda117684fea

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 09 de março de 2020.

Memorando n.º 020/2020 - Compras/Feas

De: Coordenadora de Compras Feas
Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 015/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I **"DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)"**, informo:

A empresa listada abaixo apresentou os documentos exigidos nos itens **a, b e c** do Anexo I do Edital de Embasamento:

✓ **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE– FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2020 – FEAS

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, através de sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses".

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

ANEXO II

I.D. Pub. Clínica: 2.830 Aug. Tary: 1503

97 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde — Exercício: 2020

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor: 145667 **Natureza:** Juridica **CNPJ Ativo:** Sim

CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90 **Inscrição Estadual/RG:** 373205227117

Empresa Recém Constituída: Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** Grande Empresa

Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Nome Fantasia: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Endereço: Rodovia Coronel-PM Nelson Tranchesi **CEP:** 06696-110

Complemento: **Bairro:** Itaqui

Cidade: ITAPEVI **Estado:** SP **Nº Telefone:** 1125041400

Nº Fax: 1125041400 **Certificado ISO:**

Descrição Email: evandro.suda@fresenius-kabi.com **Contato:**

Nº Habilitação: N **Data Validade:** 10/03/2021 **Data Renovação:** 10/03/2020

Vl. Capital Social: 1.011.052.476,00 **Data Capital Social:** 31/12/2018

Descrição Natureza Jurídica:

Objeto Mercantil: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializados em produtos alimenticios não especificados anteriormente.

Cadastro Quadro Societário :

Nome: Hernani Jorge dos Santos Silva Umbelino S	**Tipo:** Fisica	**Documento:**	07586305145
Nome: Gustavo Pagani	**Tipo:** Fisica	**Documento:**	25888642878

Representante: EVANDRO SUDA

Descrição Cargo:

Nº Telefone: (41) 9646-3534 **Nº Fax:** (41) 3521-7277

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998 e Decreto Municipal nº 104/2019

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	23/10/2019	20/04/2020	9548678B71CA3574
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	23/10/2019	22/04/2020	80992510191455190978
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais: Imobiliários:	09/12/2019	06/06/2020	80991212191635000173
Mobiliários:	26/09/2019	23/03/2020	2052442019
Prova de Regularidade de F.G.T.S.	13/03/2020	11/04/2020	20200313015719037425O8
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	08/01/2020	05/07/2020	814629/2020
Certidão Negativa de Falências:	19/02/2020	18/05/2020	9879163

Balanço Patrimonial, Demostrativo Contábil Último Exercicio Social: 31/12/2018 **SPED - ( )SIM (X)NÃO**

Tipo de Cadastro: ( ) Simples (X) Completo

ESTA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO (CRH) EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**258.886.428-78**		
Nome:	**GUSTAVO PAGANI**		
Carteira de Identidade:	**263005653**	Órgão Expedidor:	**ssp-sp**
Data de Expedição:	**26/03/2009**	Data de Nascimento:	**05/04/1976**
Filiação Materna:	**MARIA DE LOURDES BROMBAI PAGANI**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	**Não**	CPF:	**260.347.838-95**
Nome:	**NADIA ALESSANDRA MARTINEZ GAVIOLI**		
Carteira de Identidade:	**257420800**	Órgão Expedidor:	**ssp-sp**
Data de Expedição:	**07/10/2010**		

CEP:	**13.106-134**
Endereço:	**RUA AMERICO FERREIRA DE CAMARGO FILHO, 1000 - SOUSAS**
Município / UF:	**Campinas / São Paulo**
Telefone:	**(11) 00000000**
Email:	**licitacao.br@fresenius-kabi.com**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**075.863.051-45**		
Nome:	**HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO**		
Carteira de Identidade:	**g213213-5**	Órgão Expedidor:	**RNE**
Data de Expedição:	**16/02/2016**	Data de Nascimento:	**13/05/1975**
Filiação Materna:	**MARIA TERESA DOS SANTOS**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	**Não**	CPF:	**238.567.418-10**
Nome:	**SOFIA MOURA UMBELINO SERIO**		
Carteira de Identidade:	**G213267J**	Órgão Expedidor:	**RNE**
Data de Expedição:	**16/02/2016**		

CEP:	**06.460-200**
Endereço:	**AVENIDA MARGINAL PROJETADA, 1652 - GALPOES 1 E 6 - FAZENDA**
Município / UF:	**Barueri / São Paulo**
Telefone:	**(00) 00000000**
Email:	**licitacao.br@fresenius-kabi.com**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.324.221/0016-90**
Razão Social:	**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
Nome Fantasia:	**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ:	**12.068.232/0001-60**	Participação Societária:	**99,99%**
Nome:	**FRESENIUS HOLDING BV**		
Data Abertura Empresa:	**10/06/2010**		
CEP:			
Endereço:	**7881 HM EMMER-COMPASCUMM, RUNDE ZZ 41**		
Municipio / UF:			
Telefone:			
Email:	**MRODNDINA@ZILVETISANDEN.COM.BR**		

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ:	**05.717.862/0001-53**	Participação Societária:	**0,01%**
Nome:	**FRESENIUS KABI AG**		
Data Abertura Empresa:	**25/06/2003**		
CEP:			
Endereço:	**NAO INFORMADO**		
Municipio / UF:			
Telefone:			
Email:			

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2020 17:10:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
CNPJ: **49.324.221/0016-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2020 17:11:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRESENIUS HOLDING BV**
CNPJ: **12.068.232/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2020 17:11:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRESENIUS KABI AG**
CNPJ: **05.717.862/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25888642878 07588325145

LIMPAR

Data da consulta: 17/03/2020 17:10:33
Data da última atualização: 17/03/2020 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2020 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 258.886.428-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E71.2F47.A19A.4975 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

266
8

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2020 às 17:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 075.863.051-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E71.2F63.3750.A003 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO PAGANI**

CPF/CNPJ: **258.886.428-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:13:51 do dia 17/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: PYPT170320171351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO**

CPF/CNPJ: **075.863.051-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:14:15 do dia 17/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 96NA170320171415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

269

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0016-90- I.E. : 373.205.227.117, Rod. Coronel Policia Militar Nelson Tranchesi 740 - Itaqui - Itapevi – SP – CEP 06696-110, forneceu para nosso Hospital, os produtos abaixo discriminados, cumprindo todas as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade, assistência técnico/cientifica e prazo de entrega dos mesmos, atendendo prontamente e com presteza as necessidades do contrato.

PRODUTO	QTD.
KP Cloreto de Sodio 0,9% 1000 ml	4.800
KP Cloreto de Sodio 0,9% 100 ml	10.000
KP Cloreto de Sodio 0,9% 500 ml	4.500
KP GLICO FISIOLOGICA 1000 ML	480
KP GLICOSE 5% 1000 ML	400
KP GLICOSE 5% 500 ML	1.500
KP MANITOL 20% 250 ML	288
KP RINGER LACT 1000 ML	800

FRANCISCO BELTRÃO 23 de SETEMBRO de 2019

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 82.027.335/0001-68
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL ANTONIO ANDRETTA NETO
CARGO PROPRIETARIO
Nº DO RG 668177 DF

82.027.335/0001-68
ANDRETTA
MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1652
Centro CEP 85601-020
Francisco Beltrão Parana

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8099250919175501050 3-1; Data: 25/09/2019 17:56:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD59445-CKM
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de *Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 17:09:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1358386

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 17:56:41 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80992509191755010503-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e856878 1bdc6e243fb857f2511009d2a4a183a7da239535e040ca38cefb1d9 226d79c05dd25469cbb453b1974d31c14686123267b4eeee04

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FRESENIUS KABI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, como:

OUTORGANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652 - Galpões 01 ao 08, Bairro Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0001-04** e com filiais no município de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040-km 10- S/nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0008-80,** no Galpão 01 da Rodovia CE 040 – KM 10 – S/Nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0015-00** e na Rod. Coronel PM Nelson Tranchesi (SP29), n.º 740 e 900, Km 34,65 – Galpões 02 ao 05, Bairro Itaqui, na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0016-90,** neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores, o **Sr. Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério,** português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RNE nº G213213-5, inscrito no CPF/MF n.º 075.863.051-45; e o **Sr. Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 26.300.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 258.886.428-78, ambos com escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n.º 1652, Galpões 01 ao 08, CEP: 06460-200, doravante designada simplesmente "OUTORGANTE", constitui, por este instrumento particular, como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS abaixo designados:

OUTORGADOS:

1. Alexandre Osório de Marques Cardona, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 9049705032, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 653.267.170-34;
2. Alexsandra Malagoli Evangelista, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 24.232.846-5, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 070.534.008-24;
3. Ben Hur Miranda Heberle, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1027666591, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 521.592.990-49;
4. Camila Fortes de Sena, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 7086011298, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 837.639.020-15;
5. Cleber Rodrigo Iglesias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 263836393, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 256.843.488-07;
6. Daniel Trevisane, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8062947893, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 989.428.590-20;
7. Evandro Akio Adachi Suda, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42324990, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 961.946.269-68;
8. Isabel Balencifer Vieira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1046111678, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 943.049.630-15;
9. Jaqueline Candioto Pinholli, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 82369570, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 059.167.619-29;
10. Marcelo Silveira de Ávila, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1045553219, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 695.874.690-20;
11. Mateus Berthier Bandeira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 6072542225, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 012.110.070-73;
12. Rafael Avallone, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 701906740, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 930.287.845-72; e

FRESENIUS KABI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809912121911474800B4-2; Data: 12/12/2019 11:52:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM64411-2HJ7
Valor Total do Ato: R$ 6,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpk.jus.br

13. Renata Cristina Santili Gonçalves, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 265778025, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 252.385.828-74.

Tendo todos os OUTORGADOS escritório comercial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Presidente Franklin Roosevelt, nº 1241, sala 505, São Geraldo CEP: 90230-002, a quem confere os mais amplos e gerais poderes abaixo designados ("PODERES"):

PODERES: Representar a OUTORGANTE junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, Repartições Públicas em geral, Sociedades de Economias Mistas, Fundações e Empresas Públicas, **em Território Nacional**, a fim de participar de licitações inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico e concorrências, com poderes para formular ofertas e lances de preços, dar lance, interpor e/ou desistir de recursos e assinar contrato de fornecimento, podendo para tanto apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, onde quer que seja, à bem dos interesses e direitos da outorgante, praticando enfim todos os demais atos para o cabal desempenho do presente mandato, com exceção das questões relativas às cobranças e recebimentos de valores.

VIGÊNCIA: O presente mandato terá validade até **10 de dezembro de 2020.**

Barueri, 10 de dezembro de 2019.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Gustavo Pagani
Diretor

Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 12:06:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1413554

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 11:53:03 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 809912121911474800B4-1 a 809912121911474800B4-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05ba8801abeff7138cc8c1a8516dfc080454a5a574ad39c85244231c5ff8725b1e4040ca38cefb1d9226d79c05dd25489cbea895df9420c9Gbe2b60320422740e92

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

FRESENIUS
KABI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, como:

OUTORGANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652 - Galpões 01 ao 08, Bairro Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0001-04** e com filiais no município de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040-km 10- S/nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0008-80,** no Galpão 01 da Rodovia CE 040 - KM 10 - S/Nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0015-00** e na Rod. Coronel PM Nelson Tranchesi (SP29), n.º 740 e 900, Km 34,65 - Galpões 02 ao 05, Bairro Itaqui, na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0016-90,** neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores, o **Sr. Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério,** português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RNE nº G213213-5, inscrito no CPF/MF n.º 075.863.051-45; e o **Sr. Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 26.300.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 258.886.428-78, ambos com escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n.º 1652, Galpões 01 ao 08, CEP: 06460-200, doravante designada simplesmente "OUTORGANTE", constitui, por este instrumento particular, como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS abaixo designados:

OUTORGADOS:

1. Bruna Revoredo Pinheiro de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.766.541-2, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 345.502.338-00;
2. Cristiane Leite Machado, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.259.140-0, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 270.427.108-94;
3. Darley de Araújo Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.468.488-4, e devidamente inscrita do CPF/MF nº. 144.190.048-94;
4. Heloísa Rossi Fagnoni, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 47.636.138-2, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 397.421.688-06;
5. José Marçal Ricardo Pereira Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 41.480.966-X, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 344.132.588-51;
6. Loris Carolina Necer Castro, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 47.229.694-2, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 386.377.558-95;
7. Luciana Ribeiro Reis, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.515.402-5, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 287.207.838-09;
8. Marcio de Almeida Sartori, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 35.883.073-4, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 144.784.878-04;
9. Maria Aparecida Gomes, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 22.250.846-2, e devidamente inscrita no CPF/MF nº.134.596.108-16;
10. Maria Inês Siqueira Assumpção, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.129.607-1, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 069.154.178-77;
11. Maria Luisa de Carvalho Woge, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 25.077.670-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 293.059.668-61;
12. Mayra Marçal Cardozo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 48.657.125-7, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 395.331.028-37;

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 300920121914541707821; Data: 20/12/2019 14:55:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO83396-KML4;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

FRESENIUS KABI

13. Paula Yumi Nishimura, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 30.228.135-6, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 298.649.218-51;
14. Vanessa Siqueira Costa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 46.137.630-1, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 391.317.418-43; e
15. Verônica Sampaio dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.289.765-7, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 173.931.338-06.

Tendo todos os OUTORGADOS escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, nº 1652, galpão 1, CEP: 06460-200, a quem confere os mais amplos e gerais poderes abaixo designados ("PODERES"):

PODERES: Representar a OUTORGANTE junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, Repartições Públicas em geral, Sociedades de Economias Mistas, Fundações e Empresas Públicas, **em Território Nacional**, a fim de participar de licitações inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico e concorrências, com poderes para formular ofertas e lances de preços, dar lance, interpor e/ou desistir de recursos e assinar contrato de fornecimento, e todos os atos necessários para ativação, renovação e desembaraços de cadastros de fornecedores, podendo para tanto apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, onde quer que seja, à bem dos interesses e direitos da outorgante, praticando enfim todos os demais atos para o cabal desempenho do presente mandato, com exceção das questões relativas às cobranças e recebimentos de valores.

VIGÊNCIA: O presente mandato terá validade até **10 de dezembro de 2020.**

Barueri, 10 de dezembro de 2019.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Gustavo Pagani
Diretor

Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério
Diretor

CARTÓRIO Rodrigues Cruz — 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO (1) Firma(s) de: GUSTAVO PAGANI e HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO, Dou fé.
Santana de Parnaíba/SP, 11/12/2019. Em Test. ____ da verdade.
CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ - ESCREVENTE

C10926AB0924399 C10926AB0924400

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 88992012191454170782-2; Data: 20/12/2019 14:55:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO88356-780W;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2019 14:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1420580

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2020 14:55:30 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital**: 80992012191454170782-1 a 80992012191454170782-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04291b1a2ee940fe495111029ae3fd24b4d4b123185437756 1a4e690bb9069f7040ca38cefb1d9226d79c05dd25489cb05f51b52f7a88c734badadda51dcfbeb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SMAPCL

Certificado de Registro Cadastral

Tipo de Cadastro
Completo

Razão Social
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Endereço
AV. MARGINAL PROJETADA

Complemento
1652

CEP	Município	Estado
06460200	BARUERI	SP

CNPJ	Inscrição Estadual
49324221000104	244.021.947-118

Habilitação	Telefone
97559	(11) 2504-1400

Capital Social
R$1.011.052.476,00

Objeto Mercantil
Medicamentos

Data da Emissão do Cadastro	Data da Validade do Cadastro	Presidente da Comissão de Cadastro
21/02/2020	21/02/2021	ADRIANE GLICÉLIA CERNIAUSKAS

Certifico que o Titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 104/2019.

A validade do cadastro não desobriga o cadastrado em efetuar as atualizações dos documentos.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.324.221/0016-90**
Razão Social: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
Nome Fantasia: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/08/2020**
FGTS	Validade:	**23/03/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/08/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/04/2020**
Receita Municipal	Validade:	**23/03/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 144.784.878-04 Nome: MARCIO DE ALMEIDA SARTORI
Ass: _____

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020– Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento e em conformidade com o Memorando emitido pela Coordenadora de Compras da Feas, a Pregoeira resolveu:

1) Classificar para a empresa **FRASENIUS KABI BRASIL LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 20.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,95
Valor total: R$ 39.000,00
Marca: Fresenius

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 15.000 unidades.
Valor unitário: R$ 3,40
Valor total: R$ 51.000,00
Marca: Fresenius

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 60.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,8000
Valor total: R$ 108.000,00
Marca: Fresenius

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado, Embalado Em Bolsa Ou Frasco, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 35.000 unidades.

Valor unitário: R$ 1,73

Valor total: R$ 60.550,00

Marca: Fresenius

Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor unitário: R$ 3,70

Valor total: R$ 14.800,00

Marca: Fresenius

Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 12.000 unidades.

Valor unitário: R$ 2,00

Valor total: R$ 24.000,00

Marca: Fresenius

Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades.

Valor unitário: R$ 27,50

Valor total: R$ 1.375,00

Marca: Fresenius

Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.400 unidades.

Valor unitário: R$ 3,60

Valor total: R$ 8.640,00

Marca: Fresenius

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

201

1) JULGAR HABILITADA a empresa **FRASENIUS KABI BRASIL LTDA.**

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2020- Feas é de R$

Nada mais tendo a constar, a presente ata foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Juliano Eugênio de Silva
Equipe de Apoio

Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

282

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 09 de março de 2020.

Memorando n.º 020/2020 - Compras/Feas

De: Coordenadora de Compras Feas
Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 015/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**", informo:

A empresa listada abaixo apresentou os documentos exigidos nos itens **a, b e c** do Anexo I do Edital de Embasamento:

✓ **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para injeção 250ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5987
jefonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado:

- A empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-622
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020– Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico n° 015/2020-Feas** são:

1) EMPRESA: Frasenius Kabi Brasil LTDA (49.324.221/0016-90):

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 20.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,95
Valor total: R$ 39.000,00
Marca: Fresenius

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 15.000 unidades.
Valor unitário: R$ 3,40
Valor total: R$ 51.000,00
Marca: Fresenius

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 60.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,8000
Valor total: R$ 108.000,00
Marca: Fresenius

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado, Embalado Em Bolsa Ou Frasco, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 35.000 unidades.

Valor unitário: R$ 1,73

Valor total: R$ 60.550,00

Marca: Fresenius

Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor unitário: R$ 3,70

Valor total: R$ 14.800,00

Marca: Fresenius

Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 12.000 unidades.

Valor unitário: R$ 2,00

Valor total: R$ 24.000,00

Marca: Fresenius

Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades.

Valor unitário: R$ 27,50

Valor total: R$ 1.375,00

Marca: Fresenius

Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.400 unidades.

Valor unitário: R$ 3,60

Valor total: R$ 8.640,00

Marca: Fresenius

Valor total máximo para a empresa: R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Total geral do pregão eletrônico n°. 015/2020- Feas é de R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 17 de março de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Processo Administrativo nº: *001/2020.*
Pregão Eletrônico nº: *002/2020*
Objeto: *"Registro de preços para a aquisição dos seguintes equipamentos: 02 (dois) aparelhos de raios-x móvel digital com deslocamento motorizado e 01 (um) aparelho de ultrassom para obstetrícia".*

A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe manda divulgar o resultado do recurso interposto pela empresa **"VMI Tecnologia LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.659.246/0001-03, referente à classificação do item **01: 219712/ Aparelho de raios-X móvel digital com deslocamento motorizado.**
Decisão: arquivamento do recurso e prosseguimento do feito, sem análise do recurso, por perda total do objeto, mantendo- se os termos do disposto na Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Resultado, anteriormente divulgados e publicados, conforme razões expostas no Memorando 052/2020- CPL/Feas e Despacho da Direção.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020– Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020- Feas.
CRITÉRIO: Menor valor por Item
OBJETO: *Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.*

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 015/2020- Feas** são:
1) EMPRESA: Frasenius Kabi Brasil LTDA (49.324.221/0016-90):
Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 20.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,95
Valor total: R$ 39.000,00
Marca: Fresenius
Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 15.000 unidades.
Valor unitário: R$ 3,40
Valor total: R$ 51.000,00
Marca: Fresenius

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 60.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,8000
Valor total: R$ 108.000,00
Marca: Fresenius
Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado, Embalado Em Bolsa Ou Frasco, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 35.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,73
Valor total: R$ 60.550,00
Marca: Fresenius
Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 4.000 unidades.
Valor unitário: R$ 3,70
Valor total: R$ 14.800,00
Marca: Fresenius
Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 12.000 unidades.
Valor unitário: R$ 2,00
Valor total: R$ 24.000,00
Marca: Fresenius
Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 50 unidades.
Valor unitário: R$ 27,50
Valor total: R$ 1.375,00
Marca: Fresenius
Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 2.400 unidades.
Valor unitário: R$ 3,60
Valor total: R$ 8.640,00
Marca: Fresenius
Valor total máximo para a empresa: R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados
Total geral do pregão eletrônico nº. 015/2020- Feas é de R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 25/2020.
Pregão Eletrônico nº: 20/2020.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Cereais, Dieta Enteral e Módulo de Proteína, pelo período de 12 (doze) meses."
Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 20/2020:
Item 01: Cereal Com Farinha De Arroz.
Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.
Marca: Nestlé.
Valor unitário: R$ 8,0000.
Quantidade: 120 unidades.
Valor total: R$ 960,00.
Item 02: Cereal Com Farinha De Milho.
Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda. - ME.
Marca: Nestlé.
Valor unitário: R$ 8,0000.
Quantidade: 120 unidades.
Valor total: R$ 960,00.
Item 03: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – ampla concorrência.
Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.
Marca: Fresenius Kabi.
Valor unitário: R$ 22,0000.
Quantidade: 3.750 unidades.
Valor total: R$ 82.500,00.
Item 04: Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica. Hiperproteica 1000ml – cota reservada.
Licitante: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli.
Marca: Fresenius Kabi.
Valor unitário: R$ 22,0000.
Quantidade: 1.250 unidades.
Valor total: R$ 27.500,00.
Item 05: Módulo De Proteína – Sachê.
Licitante: AC Materiais Médicos Ltda.
Marca: Nutren Just Protein 15 g Nestlé.
Valor unitário: R$ 3,8000.
Quantidade: 2.000 sachês.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

190

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2020- Feas
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020 - Feas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 015/2020- Feas** – "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 19 de março de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 015.2020, referente ao Processo nº 015.2020, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

○ Por item
◉ Por CNPJ (Todos)
○ Por CNPJ

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca
ID: 21830
N Pregão: 015.2020
Processo n: 015.2020
Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS
Início sessão: 03/03/20 - 10:00h

Início acolhimento: 11/02/20 - 10:00h
Limite acolhimento: 03/03/20 - 09:29h
Abertura propostas: 03/03/20 - 09:30h

49.324.221/0016-90 - Fresenius Kabi Brasil Ltda-

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	36068	19/03/20 15:15:27	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]	20000	250	Fresenius	1,9500	39.000,0000
2	36214	19/03/20 15:15:34	Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado	15000	1000	Fresenius	3,4000	51.000,0000
3	211322	19/03/20 15:15:39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268736]	60000	250	Fresenius	1,8000	108.000,0000
4	211330	19/03/20 15:15:44	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	35000	100	Fresenius	1,7300	60.550,0000
5	211327	19/03/20 15:15:49	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	4000	1000	Fresenius	3,7000	14.800,0000
6	211333	19/03/20 15:15:53	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	12000	250	Fresenius	2,0000	24.000,0000
7	37712	19/03/20 15:15:58	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]	50	500	Fresenius	27,5000	1.375,0000
8	211337	19/03/20 15:16:03	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]	2400	250	Fresenius	3,6000	8.640,0000
Total do fornecedor								307.365,0000
Total geral								**307.365,0000**

Fechar Imprimir

Emitido em: 19/03/20 - 15:16:12

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 19 de março de 2020.

À Assessoria Juridica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 015/2020-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 015/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

I. Relatório Fático

Após prévia análise juridica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 021/2020- Feaes, cujo objeto resumia- se na aquisição de medicamentos diversos, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 036/2020), que fora aprovado, em 04/02/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 10/02/2020 deste ano, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 11/02 até o dia 03/03. No dia 03/03/2020, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram efetivamente do certame, 10 (dez) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa á classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Os documentos referentes às propostas foram encaminhados à Coordenação de compras para análise e, após a classificação, a pregoeira e equipe de

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

apoio realizou a análise da habilitação das empresas, conforme Ata de resultado e julgamento- fls. 569 a 575.

Por fim, em 18/03/2020 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado e Julgamento, abrindo- se então para manifestação de recurso. Sagrou- se vencedora do certame, a empresa Frsenius Kabi Brasil LTDA (49.324.221/0016-90) a um valor total máximo de R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 19/03/2020, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R$ 41.419,54, ou seja, 11,88%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca
ID: 21830
N Pregão: 015.2020 **Inicio acolhimento:** 11/02/20 - 10:00h
Processo n: 015.2020 **Limite acolhimento:** 03/03/20 - 09:29h
Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS **Abertura propostas:** 03/03/20 - 09:30h
Inicio sessão: 03/03/20 - 10:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	36068	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SISTEMA FECHADO [BR0315056]	20000	1,9500	39.000,0000	9.872,1440 (20,20 %)	9.000,0000 (18,75 %)	-1.200,5200 (-4,94 %)
2	36214	Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado	15000	3,4000	51.000,0000	10.938,2508 (17,66 %)	10.862,6400 (17,48 %)	3.750,3750 (6,85 %)
3	211322	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	60000	1,8000	108.000,0000	8.003,8620 (6,90 %)	6.800,9600 (5,76 %)	-1.206,8400 (-1,12 %)
4	211330	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	35000	1,7300	60.550,0000	6.186,2881 (9,27 %)	5.951,7500 (8,95 %)	0,0000 (0,00 %)
5	211327	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	4000	3,7000	14.800,0000	2.601,3000 (14,95 %)	2.601,3000 (14,95 %)	-2.000,6400 (-15,63 %)
6	211333	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092]	12000	2,0000	24.000,0000	2.281,1040 (8,68 %)	1.920,6720 (7,41 %)	0,0000 (0,00 %)
7	37712	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0433293]	50	27,5000	1.375,0000	72,5197 (5,01 %)	71,1432 (4,92 %)	-125,0000 (-10,00 %)
8	211337	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0259675]	2400	3,6000	8.640,0000	1.484,0696 (14,46 %)	1.484,0696 (14,46 %)	0,0000 (0,00 %)
				Total geral:	**387.365,0000**	**41.419,5383 (11,88 %)**	**38.412,5348 (11,11 %)**	**-2.782,6250 (-0,92 %)**

Fechar Imprimir

Emitido em: 19/03/20 - 15:16:23

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 021/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 077/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos diversos, destinados a suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência acostado às fls. 07/14.

À fl. 93 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 94/283 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como apresenta-se o histórico de lances do certame, e constam documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações, culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 284/286 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 287/289.

Adjudicou-se o Pregão Eletrônico à fl. 290, sendo o mesmo submetido à apreciação para posterior homologação. À fl. 291 encontra-se termo dos itens adjudicados.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 292/293; e o relatório de economia apos disputa de fl. 294; somado aos documentos acostados aos autos verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexiste óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2020.

É o parecer.

Curitiba, 20 de março de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Memorando n.º 065/2020 – CPL

Curitiba, 24 de março de 2020.

De: CPL/Feas.
Para: Controle Interno Feas

Prezados,

Anexo segue autos processuais do Pregão eletrônico n.º 021/2020 para que seja emitido parecer acerca do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para posterior homologação processual.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Controle Interno
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 27/2020 – CONTROLE INTERNO **27/03/2020.**

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 01 / 04 / 2020
Ass.:

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 021/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo contar nos autos, conforme Anexo I:

a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;

b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;

c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;

d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência;

e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame pela ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;

f) Nomeação inicial do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020;

g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;

h) Disponibilização do Edital de Embasamento por mais do que o período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias uteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 10/02/2020 a 03/03/2020;

i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual, a fase de lances se deu na data previamente apontada;

j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;

k) Encaminhamento ao setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta, conforme exigido em Edital, a qual fora analisada e, não restando necessária a solicitação de amostras;

l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro, em conformidade com o solicitado em Edital, contemplando a análise do atestado de capacidade técnica;

m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste ultimo junto ao Diário Oficial do Município;

n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos;

o) Adjudicação realizada pelo pregoeiro e, após encaminhamento para parecer jurídico, antes da Homologação;

p) Consta o parecer jurídico emitido pela AJUR Feas (Parecer nº 077/2020), antecedendo a homologação do certame, cujo o qual aponta: *"que o certame verificou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias uteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo que inexiste óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2020.";*

q) Encaminhamento à este setor para análise.

Por fim, aponto a necessidade de juntar-se aos autos, a fim de possibilitar a homologação do certame:

1) O documento de designação de pregoeiro e nova equipe de apoio que compôs o certame a partir da elaboração/emissão da Ata e Edital de resultado de julgamento deste, a fim de justificar a possibilidade de assinatura de tal documento pela Sra. Mirelle Pereira Fonseca – art. 44, Decreto Municipal nº 610/2019[1];

2) Informação se fora emitido comunicado aos interessados com a data provável da disponibilização da Ata e Edital de Resultado do certame, em conformidade com o descrito no item 9.6 do Edital, bem como no art. 15 do Decreto Municipal nº 1235/2003[2] c/c art 66 do Decreto Municipal nº 610/2019[3]. Ainda, caso possível, junte aos autos comprovação da disponibilização do documento.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

[1] Art. 44. Os procedimentos relativos ao pregão serão conduzidos por pregoeiro e equipe de apoio designados conforme regulamentação específica, indicados previamente em cada processo, por meio de portaria.

[2] Art. 15. Os avisos de Pregão, o Edital de Embasamento do Pregão, o formulário proposta, os comunicados, os boletins de esclarecimentos, bem como as demais informações estarão disponíveis no Portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, que deverá ser acessado no endereço eletrônico: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, que conterá as informações necessárias à participação e operacionalização dos procedimentos licitatórios.

[3] Art. 66. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional deverão, além do disposto no artigo anterior, disponibilizar a íntegra dos editais, avisos e comunicações na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba ou das entidades, conforme o caso.

Controle Interno
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

299

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRONICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	nº 021/2020	23/01/2020	01 a 297
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	nº 015/2020	23/01/2020	94
	OBJETO	Medicamentos diversos		
	VALOR ESTIMADO	R$ 348.774,00	09/01/2020	15
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	09/01/2020	3
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	23/01/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	23/01/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiane Lugarini	23/01/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	23/01/2020	2
	ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrencia	09/01/2020	16
	DESCRITIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	13/01/2020	05 e 06
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	13/01/2020	07 a 14
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Junto à minuta do Edital	23/01/2020	84 e 85
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	09/01/2020	15
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	09/01/2020	15
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	09/01/2020	16
	PROPOSTAS	Juntado aos autos	28 a 41	28 a 41
	NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 01/2020 - DOM nº 05	10/01/2020	93
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Janaina Barreto Fonseca	23/01/2020	48
	EQUIPE DE APOIO	Juliano Eugenio da Silva e Kamila Tolari Faneco	23/01/2020	48
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	23/01/2020	43
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 036/2020	04/02/2020	88 a 91
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	04/02/2020	92
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Juntado aos autos	10/02/2020	136
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não se aplica		
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	07/02/2020	105
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	03/03/2020	138 a 153

DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (VERIFICAR SE SOLICITADO EM EDITAL)	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Cópia da autorização de funcionamento da licitante; Cópia da autorização especial de funcionamento da licitante; Cópia de licença sanitária da licitante; Cópia do certificado do registro do produto no Ministério da Saúde ou solicitação de revalidação	07/01/2020	129 a 131
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉNICO	Empresas primeiras colocadas item a item	09/01/2020	154 a 255
	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Empresa(s) classificada(s): Fresenius Kabi Ltda.	09/01/2020	256 e 257
	ANÁLISE DE AMOSTRAS	Não houve		
Empresa: Fresenius Kabi Ltda.				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	17/01/2020	261
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	17/01/2020	261
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	17/01/2020	261
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	17/01/2020	262 a 268
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	17/01/2020	262 a 268
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	17/01/2020	262 a 268
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	17/01/2020	258
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos	23/09/2019	269 e 270
DOCUMENTAÇÃO FINAL	ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Faltou redigir o valor total do pregão eletrônico, porém, este fora disponibilizado junto ao Edital de resultado, o qual fora publicado em Órgão Oficial. Ainda, restou pendente a nomeação da nova equipe de apoio.	17/01/2020	279 a 283
	EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	17/01/2020	284 a 286
	EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO	Não localizado		
	PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 051	18/01/2020	287 a 289
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Não localizado		
	MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
	ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
	APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
	COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
	ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
	ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	19/01/2020	290 a 294
	ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 077/2020	20/01/2020	295 e 296
	HOMOLOGAÇÃO	Verificar pendências		

Controle Interno
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

APONTAMENTOS	SOLUCIONADOS ( ) COM PENDÊNCIAS (x) 085.: Solicito que o Pregoeiro responsável pelo certame: 1) Junte aos autos o instrumento de nomeação da nova equipe de apoio do certame, a fim de instrumentalizar a possibilidade da assinatura da Sra. Mirelle Pereira Fonseca, junto à Ata de Resultado de Julgamento; 2) Informe se fora emitido comunicado aos interessados com a data provável da disponibilização da Ata e Edital de Resultado do certame, em conformidade com o descrito no item 9.6 do Edital, bem como no art. 15 do Decreto Municipal nº 1235/2003 c/c art 66 do Decreto Municipal nº 610/2019. Ainda, caso possível, junte aos autos comprovação da disponibilização do documento.
INÍCIO DO PROCESSO	13/01/2020
TÉRMINO DO PROCESSO (antes da homologação)	24/03/2020
PRAZO TOTAL	71
VALOR INICIAL	R$ 348.774,00
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R$ 0,00
VALOR HOMOLOGADO	R$ 307.365,00
SUCESSO DO CERTAME	R$ 41.409,00

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

30
36

DESPACHO

Ref.: Resposta ao Memorando 27/2020- Controle Interno

Ante aos apontamentos apresentados pelo Controle Interno da Feas, faça-se a juntada do Comunicado 01, bem como a a alteração da Equipe de apoio do certame, na sequencia, encaminhe- se à Direção Geral da Feas, para homologação.

Curitiba, 01 de abril de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitações
R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

30

COMUNICADO 1

Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 015/2020

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 015/2020-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se deu no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR nº 51 de 18/03/2020, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003:

> *"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

Curitiba, 01 de abril de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeiro

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5927
mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br

303

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Processo Administrativo n°: 021/2020.
Pregão Eletrônico n°: 015/2020.
Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Em obediência à portaria n° 27/2019, publicada no Diário Oficial de Curitiba em 04/03/2020, designa a Pregoeira e Equipe de Apoio para o certame em epígrafe:

Janaina Barreto Fonseca: Pregoeira.
Juliano Eugenio da Silva: Equipe de Apoio.
Mirelle Pereira Fonseca: Equipe de Apoio.

Curitiba, 01 de abril de 2020.

Mamed Younes Mohamed Mourad
Presidente CPL Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Suplente:
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 02/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2017."

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, **obedecendo** à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e hor estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, **inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4.** Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 17.2 e 17.2.1 do Edital implica na desclassificação do candidato. **O candidato deverá comparecer na Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, nesta Capital, no dia 05 de Março de 2020 às 08h30min.**

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	ROSELI EGEWARTH COSTA ROSA	198
Enfermeiro	PÉROLA LETÍCIA FERREIRA SEGUNDO FERRAZ	199
Enfermeiro	ANDREA GAMA E SOUZA RIBEIRO	200
Enfermeiro	ROGER HONORATO DOS SANTOS BARBOZA	201
Enfermeiro	CAROLINE YASMIN DE ANDRADE	202
Fonoaudiólogo	ANDREIA MANEIRA	8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

305

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 077/2020-Ajur/Feas e Memorando 27/2020- Controle Interno Feas, **homologo** o **pregão eletrônico nº 015/2020,** critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na "seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da feas pelo período de 12 (doze) meses.", conforme Edital de Resultado em favor da(s) empresa(s):

1) Empresa: Fresenius Kabi Brasil LTDA (49.324.221/0016-90), a um valor total máximo de R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 015/2020 Feas, é de R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 01 de abril de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020
OBJETO: Contratação de empresa, de forma emergencial, para remoção de pacientes em ambulância básica tipo "B".

Aprovo o processo administrativo n.º 069/2020, para Contratação de empresa, de forma emergencial, para remoção de pacientes em ambulância básica tipo "B", conforme Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Decreto Municipal 441/2020. Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa **"Vitalmedic Remoçoes LTDA", pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.566.839/0001-50** , mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas, Decreto Municipal 441/2020 e, ainda, Memorando 028/2020- Controle Interno- feas, conforme o processo administrativo nº 069/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 027/2020, de 27/03/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011. A presente ratificação de dispensa terá efeitos a partir de 30/03/2020.
Objeto da contratação: Contratação de empresa, de forma emergencial, para remoção de pacientes em ambulância básica tipo "B".
Valor: R$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de abril de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020– Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020- Feas.
CRITÉRIO: Menor valor por Item

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 077/2020-Ajur/Feas e Memorando 27/2020- Controle Interno Feas, **homologo** o **pregão eletrônico nº 015/2020,** critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na "seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da feas pelo período de 12 (doze) meses.", conforme Edital de Resultado em favor da(s) empresa(s):
1) Empresa: Fresenius Kabi Brasil LTDA (49.324.221/0016-90), a um valor total máximo de R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 015/2020 Feas, é de R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de abril de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967/5927
www.feaas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.

Aos nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ/MF n.º 49.324.221/0016-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel PM Nelson Tranchesi, Bairro Itaqui, Itapevi, São Paulo, CEP 06.696-110. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 015/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 20.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,95
Valor total: R$ 39.000,00
Marca: Fresenius

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 15.000 unidades.
Valor unitário: R$ 3,40
Valor total: R$ 51.000,00
Marca: Fresenius

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60.000 unidades.

Valor unitário: R$ 1,8000

Valor total: R$ 108.000,00

Marca: Fresenius

Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado, Embalado Em Bolsa Ou Frasco, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 35.000 unidades.

Valor unitário: R$ 1,73

Valor total: R$ 60.550,00

Marca: Fresenius

Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor unitário: R$ 3,70

Valor total: R$ 14.800,00

Marca: Fresenius

Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 12.000 unidades.

Valor unitário: R$ 2,00

Valor total: R$ 24.000,00

Marca: Fresenius

Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades.

Valor unitário: R$ 27,50

Valor total: R$ 1.375,00

Marca: Fresenius

Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.400 unidades.

Valor unitário: R$ 3,60

Valor total: R$ 8.640,00

Marca: Fresenius

Valor total máximo para a empresa: R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967/5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Fresenius Kabi Brasil LTDA
Contratada
Nome: Jaqueline C. Ronholli
CPF: 059.167.619-29

Deise Sueli De Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira Feas

FRESENIUS KABI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 809917051916291102 93-1; Data: 17/05/2018 16:31:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB41712-SO4C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, como:

OUTORGANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652 - Galpões 01 ao 08, Bairro Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0001-04** e com filiais no município de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040-km 10- S/nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0008-80,** no Galpão 01 da Rodovia CE 040 – KM 10 – S/Nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0015-00** e na Rod. Coronel PM Nelson Tranchesi (SP29), n.º 740 e 900, Km 34,65 – Galpões 02 ao 05, Bairro Itaqui, na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0016-90,** neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores, o **Sr. Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério,** português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RNE nº G213213-5, inscrito no CPF/MF n.º 075.863.051-45; e o **Sr. Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 26.300.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 258.886.428-78, ambos com escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n.º 1652, Galpões 01 ao 08, CEP: 06460-200, doravante designada simplesmente "OUTORGANTE", constitui, por este instrumento particular, como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS abaixo designados:

OUTORGADOS:

1. Alexandre Osório de Marques Cardona, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 9049705032, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 653.267.170-34;
2. Alexsandra Malagoli Evangelista, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 24.232.846-5, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 070.534.008-24;
3. Ben Hur Miranda Heberle, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1027666591, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 521.592.990-49;
4. Cleber Rodrigo Iglesias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 26383639-3, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 256.843.488-07;
5. Daiane Oliveira dos Santos Correa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 4081290498, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 001.268.010-96;
6. Daniel Trevisane, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8062947893, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 989.428.590-20;
7. Daniele Bastian de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.523.782-0, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 032.613.969-97;
8. Evandro Akio Adachi Suda, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42324990, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 961.946.269-68;
9. Isabel Balencifer Vieira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1046111678, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 943.049.630-15;
10. Jaqueline Candioto Pinholli, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.236.957-0, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 059.167.619-29;
11. Maiquelen da Rocha Backer, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 7112124537, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 028.166.000-09;
12. Marcelo Silveira de Ávila, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1045553219, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 695.874.690-20;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 80901705191629110292-2; Data: 17/05/2019 18:31:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: NN41711-6JJK
Valor Total do Ato: R$ 4,43
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRESENIUS KABI

13. Mateus Berthier Bandeira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 6072542225, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 012.110.070-73;
14. Rafael Avallone, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 701906740, e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 930.287.845-72; e
15. Renata Cristina Santili Gonçalves, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 265778025, e devidamente inscrita no CPF/MF nº. 252.385.828-74.

Tendo todos os OUTORGADOS escritório comercial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Presidente Franklin Roosevelt, nº 1241, sala 505, São Geraldo CEP: 90230-002, a quem confere os mais amplos e gerais poderes abaixo designados ("PODERES"):

PODERES: Representar a OUTORGANTE junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, Repartições Públicas em geral, Sociedades de Economias Mistas, Fundações e Empresas Públicas, **em Território Nacional**, a fim de participar de licitações inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico e concorrências, com poderes para formular ofertas e lances de preços, dar lance, interpor e/ou desistir de recursos e assinar contrato de fornecimento, podendo para tanto apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, onde quer que seja, à bem dos interesses e direitos da outorgante, praticando enfim todos os demais atos para o cabal desempenho do presente mandato, com exceção das questões relativas às cobranças e recebimentos de valores.

VIGÊNCIA: O presente mandato terá validade até **10 de janeiro de 2020.**

Barueri, 07 de maio de 2019.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Gustavo Pagani	**Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério**
Diretor	**Diretor**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: GUSTAVO PAGANI e HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO.
Dou fé.
Santana de Parnaíba/SP, 16/05/2019. Em Test. da verdade.
JESSINA TAVIA GONÇALVES PINTO - ESCREVENTE

312
b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 16:16:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1250868

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 16:31:18 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80991705191629110292-1 a 80991705191629110292-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992668e58b09d2c1d7d549a423f907c4991a92e040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb4deb74b4ed01b023817f13fd19666171

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em fornecimento de embalagens para fracionadora de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado em favor da empresa Opuspac Indústria E Comércio De Máquinas LTDA EPP (10.780.790/0001-29), a um valor total máximo de R$ 60.107,10 (sessenta mil cento e sete reais e dez centavos).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 011/2020 – Feas é R$ 60.107,10 (sessenta mil cento e sete reais e dez centavos) .

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de abril de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.

Aos nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS** , inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ** , CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO** , CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** , CNPJ/MF n.º 49.324.221/0016-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel PM Nelson Tranchesi, Bairro Itaqui, Itapevi, São Paulo, CEP 06.696-110. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 015/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** " , referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 36068/ BR0315056/ Água Para Injeção 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 20.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,95
Valor total: R$ 39.000,00
Marca: Fresenius

Item 02: 36214 / BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 1.000ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 15.000 unidades.
Valor unitário: R$ 3,40
Valor total: R$ 51.000,00
Marca: Fresenius

Item 03: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0.9% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 60.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,8000
Valor total: R$ 108.000,00
Marca: Fresenius
Item 04: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado, Embalado Em Bolsa Ou Frasco, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 35.000 unidades.
Valor unitário: R$ 1,73
Valor total: R$ 60.550,00
Marca: Fresenius
Item 05: 211327 / BR0270092/ Glicose 5% 1.000 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 4.000 unidades.
Valor unitário: R$ 3,70
Valor total: R$ 14.800,00
Marca: Fresenius
Item 06: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250 Ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 12.000 unidades.
Valor unitário: R$ 2,00
Valor total: R$ 24.000,00
Marca: Fresenius
Item 07: 37712/ BR0433293 / Hidroxietilamido 6% 500ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 50 unidades.
Valor unitário: R$ 27,50
Valor total: R$ 1.375,00
Marca: Fresenius
Item 08: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 2.400 unidades.
Valor unitário: R$ 3,60
Valor total: R$ 8.640,00
Marca: Fresenius
Valor total máximo para a empresa: R$ 307.365,00 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).
As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de abril de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 498

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, artigo 17 da Lei Municipal n.º 9.626, de 8 de julho 1999, e com base no Protocolo n.º 04-016066/2020,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, os membros abaixo nominados:
Indicados pelo Prefeito Municipal
Presidente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR, com mandato de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022;
Suplente: NARA BERTE, com mandato de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022;
Conselheiros Indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores inscritos no Sistema de Seguridade
Titular: DANIELE REGINA DOS SANTOS, com mandato de maio de 2019 a 15 de maio de 2022;
Suplente: JULIANA FIORESE, com mandato de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022;
Livre escolha do Prefeito Municipal
Titular: JOCELAINE MORAES DE SOUZA, com mandato de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022;
Suplente: EDSON FREITAS CHAPARRO, com mandato de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022;
Indicado pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, dentre os servidores inscritos no Sistema
Titular: SERGIO MALHEIROS MAHLMANN com mandato de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022;
Suplente: WILLIAM KOITI LUBKE com mandato de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022;
Eleitos pelo conjunto de entidades representativas da classe de servidores públicos municipais
Titular: ANDRE LUIS FIGEL, mandato de 10 de março de 2020 a 10 de março de 2023
Suplente: FERNANDA LIMA DO AMARAL, com mandato de 10 de março de 2020 a 10 de março de 2023
Indicados pelo conjunto de servidores aposentados e pensionistas inscritos no Sistema
Titular: RUI FERREIRA SASS, com mandato de 10 de março de 2020 a 10 de março de 2023
Suplente: MARCOS SALLES, com mandato de 10 de março de 2020 a 10 de março de 2023
Conselheiro indicado pela Câmara Municipal de Curitiba
Titular: CRISTINA FONSECA DE JEJUS, com mandato de 10 de março de 2020 a 10 de março de 2023
Suplente: PAULO CECCON GIACOMITTI, com mandato de 1º de março de 2020 a 10 de março de 2023
Secretária Executiva: MARILENA DA LUZ TORQUATO PAUL
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação